

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos no
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 249

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.969, que approva o Acto de Rectificação do Protocollo Final, anexo á Convenção Postal Universal assignado em Stockholm em 28 de outubro de 1924.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 de agosto ultimo e 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.969 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Approva o Acto de Rectificação do Protocollo Final, anexo á Convenção Postal Universal assignado em Stockholm, em 28 de outubro de 1924.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica approvedo o Acto de Rectificação do Protocollo Final, an-

nexo á Convenção Postal Universal, concluido e assignado em Stockholm, no dia 28 de outubro de 1924, com a collaboração e o voto dos representantes do Brasil, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 191ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felis Alves Pacheco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 21 do corrente mez, foram nomeados, na Alfandega de Santos, Estado de São Paulo:

1º escripturario, o 1º dito da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado Alberto Buno; 4º escripturario, o 1º dito do Tribunal de Contas Moacyr Martins Serpa.

Por outro de igual data, foi aposentado, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o official de 1ª classe da officina de electricidade da Imprensa Nacional Fausto Mendes da Silva.

No decreto de 21 do corrente mez, promovendo ao cargo de conferente da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o 1º escripturario da mesma alfandega Trajano Alves Pequeno, foi feita a seguinte apostilla: «Chama-se Trajano Camelo Alves Pequeno o funcionario a quem se refere o presente decreto. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1925. — Amibal Freire da Fonseca.»

Por decretos de 21 do corrente mez foram promovidos, na Alfandega de Santos, Estado de São Paulo: a conferente, o 1º escripturario Trajano Alves Pequeno; a 1º escripturario, o 2º José Ritter; a 2º escripturario, o 3º João Colleta dos Santos; a 3º escripturario, o 4º José Alves da Silva.

No decreto de 26 de agosto findo, nomeando 4º escripturario da Alfandega do Maranhão o chefe dos officiaes aduaneiros, extinto, da mesma alfandega, João Guilherme Ribeiro, foi feita a seguinte apostilla: «Chama-se José Gui-

lherme Ribeiro, e não como está declarado, o funcionario a quem se refere o presente decreto. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — Amibal Freire da Fonseca.»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Por portaria de 21 do corrente mez, foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saude ao guarda civil de 3ª classe, Waldemar de Freitas (2º).

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1925

Henrique Marques, pedindo transferencia para a Casa de Correção. — Aguarde oportunidade.

Eduardo de Oliveira Novaes, pedindo rectificação em sua caderneta. — Sello os documentos.

Daniel Fernandes da Silva e outrs, pedindo transferencia para a Casa do Correção. — Aguarde oportunidade.

José Baptista Piquet, 1º tenente da Policia Militar, pedindo pagamento de differença de vencimentos, a que se julga com direito. — Deferido.

Americo Marques Esteves, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente de 22 de outubro de 1925

Concederam-se tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao linotypista, da Bibliotheca Nacional Luiz Augusto de Mello, na conformidade do art. 16 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando sem effeito a portaria, de 10 de setembro proximo findo, pela qual, para tratamento de saude, obteve um mez de licença.

Departamento Nacional do Ensino

matriculados e frequentes e dos respectivos professores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1925

Offícios:

Ao Sr. director de Saude da Guerra:

N. 1.366 — Accusa o recebimento da circular de 10 do corrente e agradece a communicação de haver reassumido o exercicio do cargo de director de Saude da Guerra.

— Ao Sr. director interino da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.367 — Afim de serem declaradas as importancias dos alugueis annuaes dos predios e as datas das respectivas occupações, restitue a relação que acompanhou o officio dessa escola numero 432, de 9 de setembro ultimo.

— Ao Sr. inspector federal das Escolas Subvencionadas no Paraná:

N. 1.368 — Accusa o recebimento dos officios de 1 de agosto e 23 de setembro ultimos, com os quaes foram transmittidas as relações das escolas que fiscaliza, acompanhadas das listas dos alumnos

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Annibal Paller, preparador de Historia Natural do Externato do Collegio Pedro II, pedindo apostilla de vitaliciedade. — Lavre-se a apostilla, de accordo com os pareceres.

Octavio Freire de Andrade, inspector de alumnos do Externato do Collegio Pedro II, pedindo licença. — Concedo a licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663.

Paulo Augusto Tavares Junior, conservador do Externato do Collegio Pedro II, pedindo licença. — Concedo a licença nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663.

Pelo director geral:

Mario de Góes Calmon de Brito e Adozindo Magalhães de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Abraão Izeckzhon e Raphael Rocha Campos, pedindo matricula como examinadores. — Proven o que allegam.

Padre Manoel Gabino de Carvalho, pedindo matricula como examinador. — Declare a matéria em que se quer inscrever.

Pedro Paulo Autran, pedindo matricula como examinador. — Selle os documentos.

Alexandre Max Kitzinger, Abel Pinto, Alfredo Galvão, Domingos Olympio Braga Cavalcanti, Epitacio Tunbanha da Silva, Ignacio de Viveiros Raposo, Padre Jorge Seallmayr, Padre Augusto Caljauche, Padre Leonardo Trifzen, Padre Maximiliano Krauss e Murillo de Araujo, pedindo matrículas como examinadores. — Deferido.

Romeu Bueno de Aguiar, Abel Ribeiro da Silva, Carlindo Cyrillo do Carmo, Camillo Jorge Rodrigues, Fernando V. Drummond Junior, Mario da Cunha Horita, Ricardo Gonçalves, Olympio Pereira e Zaphreu Cayres Pinto, pedindo certificado de exames. — Deferido.

Adelina de Magalhães, José Monteiro dos Reis, José Paulo Bezerra, Max Barbosa da Matta Machado e Mario Lopes da Costa, pedindo certificados de exames. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — N. 3.450 — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Fazenda — Transmitto a V. Ex., de conformidade com o paragrapho unico do artigo 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os inclusos documentos concernentes á abertura do credito na importancia de 232:981\$364, suplementar á sub-consignação "Alimentação, inclusive a do pessoal e dietas", da Colonia Correccional dos Dous Rios, do "Material", da verba 15ª, do artigo 2º da lei orçamentaria vigente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — Affonso Penna Junior:

Cópia — Secretaria da Policia do Districto Federal — 4ª secção — N. 1.509-C.

Exmo. Sr. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça e Negocios Interiores — Cumpro-me transmittir a V. Ex. a inclusa demonstração do credito suplementar de réis 232:981\$364, preciso para reforço da sub-consignação "Alimentação, etc.", da Colonia Correccional de Dous Rios, do

exercício vigente, cuja dotação orçamentaria é insufficiente para occorrer ás despesas até o fim do presente exercício e a que se refere o aviso de V. Ex., sob n. 3.871-C, de 23 do mez ultimo. Verifica-se do quadro demonstrativo junto que a despesa proporcional para o ultimo trimestre do anno corrente Joveria ser de 133:153\$280, tendo-se em vista a média normal de 400 detentos, entretanto, cumpre-me salientar a V. Ex. que o numero de detentos ascendeu consideravelmente de junho até a presente data, existindo, actualmente, mais de 700 presidiarios, ou seja o dobro da referida média.

É evidente, por conseguinte, que a directoria da Colonia Correccional de Dous Rios não se pôde limitar ao credito alludido, pois, tomando por base os valores médios de rações e etapas, demonstrados nos quadros annexos, verifica-se que será necessario o reforço de 232:981\$364, á sub-consignação referida. De accordo com o estatuido no § 1º do art. 240 do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade, solicito a V. Ex. a necessaria autorização para empenhar despesas por conta desse credito, visto achar-se esgotado o orçamentario.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — O chefe de Policia, marechal Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, Confere. — E. Monteiro, 2º official. Conforme. — Bezerra de Menezes, director de secção, interino.

Sub-consignação	Credito votado para o exercicio de 1924	Credito suplementar para o exercicio de 1924	Credito orçamentario para 1925	Despesa de janeiro a setembro	Despesa mensal	Saldo da sub-consignação	Credito suplementar que seria necessario
Alimentação inclusive do pessoal e dieta..	409.000\$000	216:152\$787	400:000\$000	399:864\$960	44:429\$440	135\$040	133:153\$280

Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em 30 de setembro de 1925. — O amanuense, Armando Machado. — Visto, o chefe da secção, J. Ritter:

Demonstração de como é necessario o credito suplementar de 232:931\$364 á sub-consignação Alimentação etc., da Colonia Correccional dos Dous Rios para occorrer ás despesas de outubro, novembro e dezembro de 1925

Calculo do valor mensal da despesa necessaria:

700 detentos com etapa diaria do valor médio de 3\$037, em 31 dias..... 66:987\$300

37 funcionarios com ração diaria, do valor médio de 9\$344, em 31 dias..... 10:717\$568

77:705\$468

Importancia necessaria para occorrer á despesa durante os tres mezes, tomando por base a média mensal..... 233:116\$404

Saldo do credito orçamentario a deduzir..... 135\$040

Credito suplementar a pedir..... 232:981\$364

Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em 30 de setembro de 1925. — O amanuense, Armando Machado.

Quadro demonstrativo do valor da etapa de cada detento da Colônia Correccional dos Dous Rios, de janeiro a setembro de 1925 e respectiva média

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Média
2\$721	2\$703	2\$891	2\$735	2\$742	3\$184	2\$863	3\$968	3\$972	3\$037

Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 30 de setembro de 1925. — O amanuense, *Armando Machado*.

Quadro demonstrativo do valor da ração distribuída a cada funcionario da Colônia Correccional dos Dous Rios no periodo de Janeiro a Setembro de 1925 e respectiva média

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Média
9\$172	9\$260	8\$876	8\$876	10\$075	8\$787	8\$716	10\$023	10\$432	9\$344

Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 30 de setembro de 1925. — O amanuense, *Armando Machado*.

Quadro demonstrativo do numero de detentos na Colônia Correccional dos Dous Rios, no periodo de Janeiro a setembro de 1925 e respectiva média

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Média
316	300	176	234	250	311	563	645	700	400

Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 30 de setembro de 1925. — O amanuense, *Armando Machado*.

Sub-consignação n. 33 (Alimentação inclusive do pessoal e dieta) da verba 15ª da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925

Consignação material da Colônia Correccional dos Dous Rios

Credito votado para esta sub-consignação 400:000\$000

1 1 925	1	1	1 1 925	Antonio Dias Lima.....	5:000\$000	5:000\$000	5:000\$000
30 1 925	2	3	30 1 925	Barbosa Albuquerque & Comp.....	395:000\$000	1:545\$000	5:000\$000
				Annulação de parte do empenho n. 1.....	1:545\$000		1:545\$000
					393:455\$000		6:545\$000
					3:547\$000		3:547\$200
					397:002\$00		2:997\$800
1 2 925	3	4	1 2 925	Antonio Dias Lima.....	5:000\$000	5:000\$000	5:000\$000
					392:002\$200		7:997\$300
14 2 925	4	9	14 2 925	Barbosa Albuquerque & Comp.....	19:075\$000	19:075\$000	19:075\$000
				Annulação de parte do empenho n. 3.....	372:927\$00		27:072\$800
					2:240\$000		2:240\$000
					375:167\$200		24:832\$300
2 3 925	5	25	2 3 925	Antonio Dias Lima.....	5:000\$000	5:000\$000	5:000\$000
					370:167\$00		29:832\$800
9 3 925	6	31	9 3 925	Barbosa Albuquerque & Comp.....	18:300\$500	18:300\$500	18:300\$500
					351:865\$700		48:133\$300
31 3 925	7	35	31 3 925	Rodrigues Teixeira & Filho.....	1:590\$000	1:590\$000	1:590\$000
					350:276\$700		49:723\$300
17 4 925	8	36	17 4 925	Barbosa Albuquerque & Comp.....	—	25:966\$260	
17 4 925	9	37	17 4 925	Barbosa Albuquerque & Comp.....	—	65\$400	
					26:031\$660		26:031\$660
					324:245\$010		75:754\$360
				Reforço a esta sub-consignação proveniente de etapas fornecidas á Polícia Militar e recolhida pela mesma ao Thesouro Nacional com aquelle fim.....	2:131\$00		2:131\$200

20000			Sexta-feira 23	Jornal Official		Outubro de 1925	
27.5.925	10	55	27.5.925	Barbosa Albuquerque & Comp.	—	59:769\$000	
27.5.925	11	56	27.5.925	Barbosa Albuquerque & Comp.	60:483\$000	714\$000	60:483\$000
					265:893\$240		134:106\$760
27.5.925	12	57	27.5.925	Rodrigues Teixeira & Filho.	—	2:650\$000	
27.5.925	13	58	27.5.925	Lopes Corrêa & Comp.	5:466\$000	2:816\$000	5:466\$000
					260:427\$240		139:572\$760
				Reforço a esta sub-consignação proveniente de etapas fornecidas a Polícia Militar e recolhida pela mesma ao Thesouro Nacional com aquelle fim.	4:314\$500		4:314\$500
					264:741\$340		135:258\$160
27.6.925	14	75	27.6.925	Rodrigues Teixeira & Filho.	1:050\$000	1:050\$000	1:050\$000
					263:631\$340		136:318\$160
27.6.925	15	77	27.6.925	Barbosa Albuquerque & Comp.	42:821\$750	42:821\$750	42:821\$750
					220:860\$030		179:139\$910
				Reforço a esta sub-consignação proveniente de etapas fornecidas a Polícia Militar e recolhidas pela mesma ao Thesouro Nacional com aquelle fim.	2:440\$800		2:440\$800
					223:300\$090		176:699\$110
29.7.925	16	88	29.7.925	Barbosa Albuquerque & Comp.	—	42:179\$250	
29.7.925	17	91	29.7.925	Barbosa Albuquerque & Comp.	—	67:007\$000	
29.7.925	18	111	29.7.925	Rodrigues Teixeira & Filho.	—	1:590\$000	
29.7.925	19	112	29.7.925	Barbosa Albuquerque & Comp.	—	27:63\$000	
29.7.925	20	114	29.7.925	Lopes Corrêa & Comp.	—	6:500\$000	
29.7.925	21	119	29.7.925	Lopes Corrêa & Comp.	—	1:315\$000	
					157:363\$850		157:363\$850
					65:937\$040		334:052\$960
				Annullação total do empenho n. 5.	5:000\$000		5:000\$000
					70:937\$040		329:052\$960
24.8.925	22	120	24.8.925	Rodrigues Teixeira & Filho.	2:120\$000	2:120\$000	2:120\$000
					63:617\$040		331:182\$960
9.9.925	23	122	9.9.925	Barbosa Albuquerque & Comp.	—	3:621\$000	
9.9.925	24	123	9.9.925	Barbosa Albuquerque & Comp.	—	53:356\$000	
9.9.925	25	124	9.9.925	Rodrigues Teixeira & Filho.	63:567\$000	1:520\$000	63:567\$000
					5:250\$040		394:749\$960
17.9.925	26	126	17.9.925	Lopes Corrêa & Comp.	—	4:800\$000	
17.9.925	27	127	17.9.925	Barbosa Albuquerque & Comp.	5:115\$000	315\$000	5:115\$000
				Saldo restante.	135\$040		390:264\$960

Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Districto Federal. — O amanuense, *Armando Machado*. — Visto, o chefe de secção, *J. Ritter*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 21 do corrente foram concedidos, de accordo com o decreto n. 14.663, de 21 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17:

De tres mezes, a partir de 1 do corr. nte, a *Mario dos Reis Barbosa*, administrador de desinfectorio da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De tres mezes, a partir de 1 do corrente, a *Joaquim Maria da Silva Almeida*, encarre-

gado de socção da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 26 de outubro de 1925

Officios:

Communicou-se.

N. E 1.716—Ao director do Serviço do Povoamento, em referencia ao officio numero 3.756, a antorização do Sr. ministro do Interior para que este departamento superintenda os trabalhos dos medicos assim como o serviço de pharmacia e enfermaria da Ilha das Flores, solicitando-se providencias para que se apresentem a esta directoria os medicos que lá trabalham, para que sejam organizadas as tabellas de serviço, que, opportunamente, serão dadas a conhecer a essa directoria.

N. E 1.715—Ao director geral de Propriedade Industrial, em referencia ao officio n. 1.127, que sobre o assumpto em questão informou a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina a esta directoria geral, que as amostras a que se refere o relatório não foram apresentadas ao sub-inspector pharmaceutico que assistiu a abertura do enrolucro da invenção em apreço.

N. 1.717—Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em informação prestada ao officio n. n. 626, informou a esta directoria geral, que não tendo, até a presente data, recebido as amostras solicitadas, é de supor que o requerente haja desistido do invento referido em o officio do 549.

N. 1.721—Ao director dos Serviços Sanitários do Districto Federal, substituindo-se o

requerimento n. 2.998, os termos dos despachos do Sr. director geral exarados nos requerimentos do Sr. Vicente Trapani.

Agradeceu-se;

N. 1.718—Ao coronel commandante do 2º regimento de artilharia montada, o recebimento da relação nominal das praças desse regimento que foram vaccinadas e revaccinadas.

Remetteram-se:

N. 1.723—Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que sejam prestadas as necessarias informações, a contra-fé de protesto feito por Camargo Galvão & Serpa, perante o Juízo Federal da 2ª Vara, de que trata o officio n. 178 da Procuradoria dos Feitos da Saude Publica. Solicitaram-se providencias:

N. 1.722—Ao inspector de Prophylaxia Lepra e das Doenças Venereas, em referencia ao officio n. 510, para que seja devolvida a esta secretaria geral, para a necessaria apostilla, a portaria de nomeação de Francisco Accioly Rabello.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 15 de outubro de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 1.419 — De 5:007.657, a diversos, de fornecimentos feitos a Secretaria Geral, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 1.418 — De 17:539.356, a diversos, de fornecimentos feitos, durante o mez de agosto ultimo, a Directoria de Saneamento Rural, serviço no Distrito Federal.

Requerimento despachado

Antonio Ferreira Agostinho, pedindo pagamento da quantia de 133.500, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1924, para o Hospital Paula Candido. — Aguarde a abertura do credito solicitado.

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 1.423—De 2:411.700 a diversos, de fornecimentos feitos durante o mez de setembro do corrente anno, ao Serviço de Fiscalização do Leite.

N. 1.425—De 9:110.225 a diversos, de fornecimentos feitos a Escola de Enfermeiras, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 1.424—De 1:739.560 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital D. Pedro II, durante o mez de setembro ultimo.

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 1.429—De 211.550 a José Silva & Companhia, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de julho ultimo.

N. 1.428—De 1:200.4 a Francisco de Faria Nunes, de serviços prestados ao Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, na conservação da usina electrica do mesmo lazareto.

N. 1.430 — De 1:41.500, a diversos, de fornecimentos feitos a Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 1.341—De 108, a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos feitos ao Serviço de Enfermeiros, durante o mez de agosto ultimo.

N. 1.483—De 19:819.477, a diversos, de fornecimentos feitos durante o mez de setembro ultimo, ao Hospital de São Sebastião.

N. 1.432—De 6:739.770, a diversos, de fornecimentos feitos durante o mez de setembro ultimo, a Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 1.434—De 2:123.000, a diversos, de fornecimentos feitos ao Serviço de E. e. m. em setembro do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expedient. de 22 de outubro de 1925

Offícios:

Remetteu-se:

N. 2.313 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos referentes ás multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Hygiene Industrial e Profissional, 2ª, 3ª e 4ª Delegacias de Saude, contra: Pinto Loja & Irmao, Manoel Jacintho Pereira, João Gomes de Araujo, Domíngos Delgado, Ibrahim João, Pimenta & Affonso, Marcelino Ramos e Americo Conrado Catão (3 autos), Mancel Viadna a Francisco Corrêa, respectivamente.

Solicitaram-se providencias:

N. 2.314 — Ao agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidas passagens com 75 % de abatimento, valida nos trens de pequeno percurso e de suburbios, aos serventes e continuos desta directoria.

Communicou-se:

N. 2.303 a 2.310 — Ao director da Receita Publica, que pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, foram impostas as seguintes multas: de 100\$, a M. de Sá & Comp., estabelecidos á rua da Misericórdia n. 76, por infracção do art. 1.002 do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923; de 500\$, a J. S. Campos & Comp., estabelecidos á praça Condessa de Frontin n. 17, por infracção do art. 995 do mesmo decreto; de 500\$, a José China Ming, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 250, por infracção do art. 261 § 1º do mesmo decreto.

Offícios ns. 2.311 e 2.312 — Ao mesmo. Que pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, foram impostas as seguintes multas: de 500, a J. B. Ferreira, encontrado á rua General Caldwell ns. 314 316, por infracção do art. 1.033 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a João Rodrigues Carvalho, encontrado á rua Cornélio ns. 90/92, por infracção do art. 1.027, do mesmo decreto.

Foram multados:

Offícios us. 2.303 A a 2.312 A—Em 100, M. de Sá & Comp., em 500\$, J. S. Campos & Comp., em 500\$, José China Ming, em 500\$, J. B. Ferreira, em 100\$, João Rodrigues Carvalho.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 3.037-3.251—Christiano Rodrigues.—Concedo 60 dias.

N. 3.063—Manoel F. Gomes.—Indeferido por ter requerido fóra do prazo legal.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 3.057-379—Nelson Caldas.—Deferido devendo ser cumprida a exigencia do doutor inspector geral exarada na informação requerida.

Ns. 3.055-375—Ferreira & Almeida Limitada.—Concedo 90 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

Ns. 3.030-307—João Fernandes Gomes.—Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 3.053-397 — Antonio Dias Ferreira.—Concedo 60 dias.

N. 3.051-374—Francisco Alves Guimarães.—Cumpra total e fielmente a intimação expedida.

N. 3.032-380—Marinho Alves & Comp.—Deferido até ulterior deliberação desta directoria.

N. 3.033-392—Henrique Reis. — Concedo 30 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 3.069-471—Antonio Teixeira Novaes.—Deferido até ulterior deliberação desta directoria.

N. 3.070-473—Manoel Benedicto Luz. — Deferido até ulterior deliberação desta directoria.

N. 3.071-475, A—José Francisco Ferreira.—Concedo 60 dias.

N. 3.072-476—Isídio Moreira Barbosa.—Deferido até a primeira vacancia.

N. 3.073-477—José Candido.—Indeferido. Concedo 90 dias para a execução da intimação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 19, 20 e 21 de outubro de 1925

N. 3.185—Theonistocles da Silva Mello.—Pode funcionar.

N. 3.219—Marins & Comp. — Pode funcionar.

N. 3.244—Barbosa & Lyra. — Pode funcionar.

N. 3.247 — Fructuoso Ferreira Ramos. — Pode funcionar a titulo precario, dentro do prazo da intimação.

N. 3.252 — Penha & Pereira. — Pode funcionar a titulo precario.

N. 3.263 — Francisco Nunes e Manoel da Cruz.—Podem funcionar a titulo precario.

N. 3.293—José de Castro Pereira. — Certifique-se.

N. 3.295 — Sutter, Pinheiro & Comp. — Certifique-se.

N. 3.243 — Francisco da Silva Pereira.—Deferido, de accordo com a informação.

N. 3.307—M. Araujo Silva Guimarães.—Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.227 — João Baptista Gomes. —Pode funcionar.

N. 3.261 — J. Teixeira de Vasconcellos. — Pode funcionar.

N. 3.249 — Joaquim Ribeiro. — Pode funcionar.

N. 3.271 — Joaquim Ribeiro. — Pode funcionar.

N. 3.282 — Antonio Gomes. — Pode funcionar.

N. 3.309 — Pepe B. Benhanon & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.312 — Nogueira da Gama Coelho & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.313 — Marins & Comp. — Certifique-se.

N. 3.314 — Barbosa & Lyra. — Certifique-se.

N. 3.329 — Kurt Bulau. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 3.303 — Antonio Silva de Oliveira. — Pode funcionar.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 48 — Em 21 de outubro de 1925.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo ao qual se acha annexo o officio n. 7, de 24 de setembro ultimo, do inspector fiscal dos impostos de consumo na 1ª zona do Estado do Rio de Janeiro, declaro aos Srs. chefes das repartições arrecadoras, para seu conhecimento e devidos efeitos, que devem ser attendidos os pedidos de registro para o commercio de qualquer localidade, independente de licença do Departamento Nacional de Saúde Publica, de desinfectantes tais como breolina, anozol, cruzwaldina, etc., existentes em quaesquer estabelecimentos commerciaes, especificando-se na respectiva patente que esta só se refere aos alludidos productos, isto é, aos de que trata o art. 270 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Fica, assim, revogada, nessa parte, a Circular n. 79 de 30 de novembro de 1923 e marcado o prazo de 30 dias para o pagamento, sem multa, dos emolumentos do registro devidos. — *Amnibal Freire da Fonseca.*

— Por titulo de 24 do corrente mez foi nomeado Abel La Rocque escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Porto Móz, Estado do Paraná.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Luiz Jorge, pedindo o pagamento da importancia de 2188221, que deixou de receber em tempo opportuno. — Apresenta prova de haver interrompido a prescrição durante o periodo de 27 de julho de 1919, data em que a despeza foi registrada pelo Tribunal de Contas, a 4 de setembro de 1923, data da petição de fls. 8.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 160 — Tenho presente o aviso numero 267, de 17 de setembro ultimo, referente á solicitação constante do officio em que a Intendencia Municipal do Estrella, Estado do Rio Grande do Sul, pede que seja concedida isenção de direitos aos agricultores desse municipio, para os preparados que pretendem importar, destinados á destruição de formigueiros.

Em resposta cabe-me declarar a V. Ex. que os insecticidas são livres de direitos de importação, sujeitos ao expediente de 2.º, conforme o art. 3.º, letra H, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno.

O favor, porém, não pôde ser concedido, visto como o pedido foi feito para determinado numero de individuos, sem o preenchimento das formalidades regulamentares.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 159 — Transmittindo cópia do parecer da Contadoria Central da Republica, sobre a forma pela qual poderá ser feito o pagamento dos vencimentos que competem aos officiaes do Exército em comissão no estrangeiro.

N. 160 — Solicitando parecer sobre o requerimento em que José Pugli pediu, por aforamento, um terreno de accrescidos de marinha, no Saco do S. Francisco, onde pretende construir um hotel balneario.

Identicos sob ns. 241 e 269 aos senhores ministros da Marinha e Viação e Obras Publicas:

N. 161 — Pedindo parecer sobre o requerimento em que Augusto Pugnaloni pediu o aforamento do terreno situado na balsa de Jurujuba, entre a colonia dos pescadores Z 10 e a ponte de embarque, onde pretende instalar uma industria de ostricultura.

Identicos sob ns. 242 e 271 aos senhores ministros da Marinha e Viação e Obras Publicas.

N. 270 — Solicitando parecer sobre o requerimento em que a Sociedade Limitada Construtora Catharinense recorre do acto da Delegacia Fiscal de Santa Catharina que indeferiu o pedido de aforamento de um terreno de marinha situado no Municipio de Itajali, no mesmo Estado, e enviando o respectivo processo.

— Ao Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

N. 32 — Restituindo as relações de materiaes destinados á Escola Agricola Luiz de Queiroz, remetidas com o officio n. 1.320, de 13 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 246 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 845, de 1 do corrente, relativo ao requerimento em que Jorge Pfeiffer & Comp., estabelecidos com casa bancaria em Porto Alegre, pedem restituição de quotas de fiscalização, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do dia 13, resolveu autorizar a restituição da importancia de dois contos de réis, de accordo com o parecer dessa inspectoría.

N. 247 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 852, de 6 do corrente, relativo ao requerimento em que Irmãos Andrade solicitam autorização para abrir uma casa bancaria em Aracburgo, no Estado de Minas Geraes, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 14, á vista do parecer dessa inspectoría, dar a autorização requerida; devendo ser expedida a respectiva carta patente.

N. 248 — Devolvendo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 853, de 6 do corrente e originado pelo requerimento em que Alberto Quintas pede autorização para abrir uma secção bancaria, annexa ao seu estabelecimento commercial em São Domingos do Prata, no Estado de Minas Geraes, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 14, em face da infor-

mação dessa inspectoría, deferir o alludido requerimento; devendo ser expedida a respectiva carta patente.

N. 249 — Transmittindo, devidamente assignadas pelo Sr. ministro e acompanhadas do respectivo processo, as cartas-patentes ns. 391 e 392, relativas ás agencias do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em Santo Angelo e Carasinho, municipios de Passo Fundo, naquelle Estado.

N. 250 — Remettendo o processo relativo ao telegramma em que o delegado fiscal no Amazonas, solicita approvação do seu acto designando o 3º escripturario, Antenor Augusto Villela para, sem prejuizo dos serviços a seu cargo, fazer provisoriamente a fiscalização dos bancos no alludido Estado, o pedindo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, informações a respeito.

N. 251 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 886, de 10 do corrente, relativo ao requerimento em que Nery Martins & Comp. Ltd., solicitam autorização para abrir uma secção bancaria, annexa ao seu estabelecimento commercial, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 20, em face da informação dessa inspectoría, dar a autorização requerida; devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

— Sr. inspector de seguros:

N. 66 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 69, de 5 de maio do corrente anno, relativo ao recurso *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente a denuncia dada por Norberto dos Santos Bellan contra a Companhia de Seguros de Vida «Sul America», com sede nesta capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu, de accordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. Dr. Joaquim Graveiro de Sá, delegado fiscal em Goyaz:

N. 30 — Declarando haver resolvido, por despacho de 9 do corrente, designar o delegado fiscal para presidir os trabalhos do concurso para provimento de empregos de segunda entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se no Estado.

Identico sob n. 31, dirigido ao senhor Tobias Candido Rios, 1º escripturario da mesma delegacia, designando-o para servir de secretario do alludido concurso.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 21 de outubro de 1925

Officios:

N. 2.288 S — Ao Sr. Jocelyn Viegas Amorim — Remettendo a portaria numero 62, do Sr. contador geral da Republica, designando-o para inspecionar os serviços no Districto Telegraphico de Bello Horizonte.

N. 2.289 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — Sobre consignação paga.

N. 2.290 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá — Comunicando a dispensa do Sr. Palvino Campos Ro-

cha do cargo de inspector da 5ª circumscrição e a designação do Sr. Oscar Rodrigues de Almeida para substituí-lo.

Ns. 2.291 a 2.298 — Aos Srs. administradores dos Correios de: Corumbá, Bello Horizonte, Campanha, Diamantina, Goyaz, Uberaba, Theophilo Ottoni e Cuyabá — Idem, idem, idem.

Ns. 2.299, 2.300 e 2.301 — Aos senhores delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de: Mato Grosso, Goyaz e Minas Geraes. — Idem, idem, idem.

Ns. 2.302 a 2.307 — Aos Srs. engenheiros chefes dos Districtos Telegraphicos em Juiz de Fora, Goyaz, Corumbá, Cuyabá, Bello Horizonte e Diamantina. — Idem, idem, idem.

N. 2.308 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Idem, idem, idem.

N. 2.309 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Bello Horizonte — Comunicando a designação do Sr. Jocelyn Viegas Amorim.

N. 2.310 — Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos — Solicitando a transferencia de franquia telegraphica que foi concedida ao senhor Palvino Campos Rocha ao guarda-livros da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Oeste de Minas, senhor Oscar Rodrigues de Almeida, designado para substituí-lo.

N. 2.311 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Comunicando a dispensa do Sr. Palvino Campos Rocha do cargo de inspector da 5ª Circumscrição.

N. 2.312 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo via de empinho.

N. 2.313 — Ao Sr. guarda-livros, encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas — Declarando que esta contadoria approvou o acto dessa Sub-Contadoria Seccional referido, em officio n. 96, de 8 do corrente.

N. 2.314 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas — Sobre importancia paga a mais pela Thesouraria Geral do Thesouro.

N. 62 — Designando o Sr. Jocelyn Viegas Amorim para servir na Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico em Bello Horizonte.

Pelo Sr. contador geral da Republica:

Requerimento despachado

Aleindo, Ferreira Terra — Deferido, em termos.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1923

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 95 — Com o officio n. 431, de 11 de setembro ultimo, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto pela firma Almeida & Irmão, proprietaria da «Caixa Predial Popular», do acto dessa delegacia que resolveu fosse levado a novo sorteio o premio que a dita firma allega haver cabido ao proprietario da caderneta n. 13.304.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres».

O parecer que emitti foi accorde com o prestado pela Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Sorteios, nos seguintes termos:

«Almeida & Irmão, negociantes estabelecidos na Bahia, com a «Caixa Predial Popular», recorrem, para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, do acto da Delegacia Fiscal naquelle Estado, que resolveu fosse levado a novo sorteio o premio que coube ao prestamista proprietario da caderneta n. 13.804.

Examinado o presente processo, verificase o seguinte: em 22 de julho do corrente anno, foi, pela recorrente, effectuado o respectivo sorteio, sendo premiada a caderneta acima referida, pertencente ao prestamista João Barbosa. Tido este como incorrido, em caducidade, pela falta de seis prestações, tinha de ser realizado novo sorteio de accordo com o artigo 4º, paragrapho unico do regulamento da recorrente, quando esta, examinando as listas de prestações pagas nas agencias, relativas ao sorteio realizado, verificou que o prestamista em questão, estava quite, pois havia pago as prestações atzadas.

Scientificado do occorrido, o respectivo fiscal, á vista da lista onde vinha consignado o pagamento alludido e o protocollo, escripto em ordem chronologica e numerica, em que com outros, estava registrada, sob n. 70, a referida lista, não impugnou taes elementos de prova, do facto occorrido (fls. 11). Dahi o ter sido de parecer (fls. 5 verso), que a recorrente devia pagar o premio ao proprietario da caderneta em aprego. Aderesce, porém, que, a par do parecer acima, achou que, não obstante, devia também ser realizado novo sorteio do premio de que se trata, o que, quanto a esta segunda parte, foi confirmado pelo despacho recorrido.

Exposto assim o facto, comprehendese o recurso interposto.

A cada sorteio corresponde «um» determinado premio. Ora, realizado o sorteio, se a recorrente suppunha caduco o direito do prestamista sorteado e de accordo com isso, espontaneamente, iniciou as providencias para novo sorteio, mas, so logo após, verificou que o prestamista estava quite, por pagamento effectuado dias antes do sorteio, em agencia sua, e disso deu immediato conhecimento ao fiscal, que viu no incidente vestigios de fraude, tanto que reconheceu, como não podia deixar de ser, o direito do prestamista, não parece justa a exigencia.

Uma de duas: ou a recorrente tem que pagar o premio ao prestamista sorteado, com direito ao premio, como o reconheceu o fiscal, ou tem que realizar novo sorteio, em que, de accordo com o seu regulamento, tem de distribuir dous premios. Ser obrigada a fazer as duas cousas é que não se comprehende muito bem, uma vez que a segunda hypothese só resulta como consequencia de se não haver verificado a primeira. E entretanto, forçosamente assim viria a acontecer: primeiro por haver sido reconhecido o aliás incontestavel direito do prestamista, inscripto, quite e sorteado,

segundo, em virtude do despacho recorrido.

Assim, salvo melhor juizo, parece-me de justica o provimento do presente recurso, para o fim de ser determinado a recorrente, apenas o pagamento do premio que coube ao proprietario da caderneta n. 13.304.

Entretanto, melhor se diz, a resolução da autoridade superior.

O Sr. ministro da Fazenda, consultado pelo Sr. ministro, do seguinte modo:

«No club de mercaderias instituido por Almeida & Irmão, da Bahia, inscreveu-se o prestamista João Barbosa.

Tendo sido contemplado no sorteio de 22 de julho do corrente anno, verificou aquella firma que se achava a favor de suas prestações desde maio anterior, graças porque deliberou proceder a nova extracção.

Logo depois entretanto viu que seu agente João Henrique, do Carmo, havia recebido todas essas prestações no mesmo dia de tal sorteio, ás 12 horas, conforma a guia devidamente protocolada.

Explicam os interessados por que não é facil verificarem-se esses pagamentos antes da extracção.

Deante do acontecido entenderam de entregar o premio ao sorteado, ao que se oppoz entretanto o fiscal respectivo, uma vez que antes já haviam declarando não estar a caderneta quite, conforme o art. 4º, paragrapho unico do regulamento respectivo.

Com essa resolução não se conformou a firma, que appellou para o delegado fiscal.

O fiscal confirma essas declarações e argumenta com disposições do regulamento dos clubs e do proprio club e baseada nas suas razões resolveu aquella autoridade que se procedesse a nova extracção.

E' dessa decisão que recorre a firma exploradora do club, sendo pelo seu provimento o Sr. superintendente dos Clubs.

O regulamento baixado com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, no art. 10, não torna obrigatoria a imposição da pena de caducidade ao prestamista em atzazo de tres prestações.

E' uma faculdade que tem o proprietario ou explorador do club e de que poderá se utilizar ou não.

Outra cousa não se póde concluir das expressões «so poderão ser declarados» empregadas no dispositivo.

O art. 5 do regulamento junto a fls. 2 utilizou-se dessa faculdade, determinando o de n. 4 que o pagamento nas agencias fosse feito até a ante-vespera da extracção.

Mas o recebimento por parte do agente das prestações em atzazo e mesmo fora do prazo relevo o prestamista de qualquer penalidade.

Antes de tudo a firma Almeida & Irmão tem a inteira responsabilidade do acto praticado pelo seu agente.

O Codigó Commercial, no art. 75 é claro — os preponentes commerciantes são responsaveis pelos actos de seus prepostos, mesmo praticados fora das casas commerciaes, desde que apresentem as condições do art. 71, isto é, tenham uma nomeação por escripto, o que se dá no caso.

Tendo pois o agente dos recorrentes, isto é, os próprios recorrentes recebido as prestações mesmo fora do prazo, relevaram o prestamista de qualquer penalidade, purgando a respectiva mora. O Código Civil assim o dispõe no artigo 950, n. II:

«Purga-se a mora: por parte do credor, offerecendo-se este a receber o pagamento e sujeitando-se aos efeitos da mora até a mesma data (a da offerta).»

Recebidas as prestações, que foram devidamente escripturadas normalizou-se a situação do prestamista que ficou por isto com direito ao recebimento do objecto sorteado.

Sou por essas razões também pelo provimento do recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 53 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o que consta do relatório apresentado pelo Sr. inspector fiscal do imposto de consumo, na 1ª zona do Estado do Rio de Janeiro, Silvino Cavalcanti Paes Barreto, reitera ao Sr. collector federal da 1ª Collectoria de Niteroy as recommendações feitas pelo mesmo inspector fiscal, no sentido de serem sanadas as irregularidades apuradas na escripturação dos livros da collectoria.

N. 26 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o que consta do relatório apresentado pelo inspector fiscal do imposto de consumo, na 1ª zona do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Silvino Cavalcanti Paes Barreto, recommenda ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Petropolis, que providencie com a maxima urgencia no sentido de ser a Fazenda Nacional indemnizada pelas firmas Monteiro & Wernneck, Felipe Salomão Junior e Colli & Filhos, das diferenças de emolumentos de registro, verificadas pelo mesmo inspector.

Dia 22

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 219 — Com o officio n. 1.998, de 31 de dezembro do anno passado, a Alfandega do Rio de Janeiro encaminhou ao Thesouro, o processo que lhe foi remetido pelo officio dessa alfandega, numero 1.372, de 28 de novembro do mesmo anno, relativo ao recurso interposto pela firma Carrarest & Comp., do acto que, de accordo com as decisões da Comissão da Tarifa, sob ns. 1.188 e 1.263, de 1923, elevou o valor dos eixos para transmissão, despachados pela nota de importação n. 69.655, do mesmo anno de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 10 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 32 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collector das Rendas Federaes em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio*, daquelle exactoria, do acto que julgon improcedente o auto lavrado contra a Companhia Fiação e Tecidos S. José, por infracção do Regulamento do Imposto de Consumo, proferiu, em data de 25 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer — nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

Outrosim, declara que o parecer emitido a 21 do citado mez e a que allude o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Tendo em vista os termos da decisão de fls. 45, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a mesma decisão.»

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 33 — Com o officio n. 190, de 23 de julho deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorestes *ex-officio* do acto em virtude do qual deste provimento ao recurso da firma Sabino Ribeiro & Comp., interposto da decisão da Alfandega desta capital que lhe impoz a multa de réis 40\$720, por infracção do art. 26 do decreto n. 4.039, de 21 de janeiro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 30 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«A expressão — ferragens para usina de assucar — é, evidentemente, generica e contraria o disposto no art. 26 do regulamento expedido com o decreto n. 14.030, de 29 de janeiro de 1920. Por esse motivo e ainda porque a ordem citada no parecer se refere — a machinismos — dou provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de restabelecer a decisão da alfandega.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 535 — Com o officio n. 1.705, de 15 de setembro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Oswaldo do Amaral do acto dessa recbedoria que mandou cobrar com revalidação a diferença de 46% de estampilhas, verificada no contracto apresentado com a petição numero 5.945, de 1925.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 de outubro corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, por equidade, para o fim de dispensar a revalidação, devendo ser cobrado novo sello.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 578 — Com o officio n. 1.262, de 27 de agosto ultimo (ficha n. 43.274), encaminhastes a petição da firma J. H. Muncester, em grão de recurso, interposto do acto dessa inspectoria que lhe impoz a multa de 1:125\$000.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 17 do corrente mez, proferiu no mesmo processo o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

Foi este o parecer que emitti e ao qual se referiu o Sr. ministro:

«Não obstante assistir a parte o direito de fazer declaração summaria, verbal ou escripta do conteúdo dos volumes de bagagem, indicando os que trazem mercadorias sujeitas a direito, declaração permitida até o inicio da conferencia, conforme dispõe a circular n. 27, de 18 de julho de 1925, penso que, a vista da informação de fls. 7 e do que consta do processo, o recurso em apreço não deve ter provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 220 — Com o officio n. 819, de 1 de julho de 1924, encaminhastes a Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que Oppenheim & Comp. recorrem do acto dessa inspectoria classificando como tecido de algodão não especificado, lavrado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 48.983, de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 19 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

E este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

«O recurso versa exclusivamente sobre a classificação do tecido constante da amostra n. 1

Estou de accordo com a opinião do Sr. conferente Paula e Silva, membro da Comissão de Tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro, a fls. 13 verso.

Assim, sou pelo provimento do recurso.»

O parecer da Comissão de Tarifas é o seguinte:

«A maioria dos membros da Comissão de Tarifas classifica o tecido representado pela amostra n. 1 como de algodão lavrado, do art. 475 da tarifa, parecendo ao Sr. Paula e Silva que se trata de tecido de algodão branco enfiado, do art. 472.

Quanto a amostra n. 2, é a mesma classificada como tecido de algodão, lino, lã, da base de 10 x 10 do citado art. 472.

O Sr. inspector opina pela classificação da amostra n. 1 no art. 473 e a sob n. 2 no art. 472.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 159 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", o credito de 600\$, para pagamento de divida proveniente de alugueis da casa em que funcionou, em 1919, a agencia dos Correios de S. Luiz de Cáceres, de propriedade de Antonio Pedro de Miranda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 204 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 312, de 23 de julho de 1925, relativo a concessão de credito necessario ao pagamento de gratificação, extraordinarios e percentagem a que tem direito o pessoal mensalista e diarista do Ministerio da Fazenda, nesse Estado, afim de que seja levantada nova demonstração de credito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 108 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Fomento agricola — Pessoal — III — Diarias, etc.

— 8 — Diárias, ajudas de custo", do orçamento vigente, do Ministério da Agricultura, o crédito de 2.500\$, para pagamento das despesas da Inspectoria Agrícola do 6º Distrito, com sede nesse Estado, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 458 — Devolvendo a demonstração de credito que se achava annexo ao officio n. 662, de 11 de julho do corrente anno, referente ao credito que se torna necessario a essa delegacia, para pagamento da gratificação provisoria a que tem direito os mensalistas e diaristas das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, nesse Estado, e recommendando para ser levantada nova demonstração com a exclusão da parte relativa ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1922.

Recommendando que na nova demonstração seja indicada não só a parte do augmento de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 como, tambem, a parte incorporada a que se refere o § 1º do citado dispositivo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 410 — Remettendo o processo constituido pelo requerimento datado de 19 de setembro proximo findo, em que João Caetano da Silva e Paulino Agostinho da Silva pedem pagamento dos vencimentos que deixou de receber o seu finado pai, Joaquim Agostinho da Silva, desde 1919, como trabalhador da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 515 — Remettendo o processo annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 197, de 27 de junho de 1925, referente á divida na importancia de réis 4.755\$807, de que é credor o promotor da 8ª Circumscripção Judiciaria Militar, bacharel Ademar de Faria Lobato, proveniente da gratificação provisoria que deixou de receber em 1922, visto a classificação da despesa ter sido feita a partir de 1 de janeiro de 1922, ao invés de ser de 1º de junho do mesmo anno.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 420 — Pedindo para serem fornecidos á esta directoria dez exemplares do decreto 14.663, com a modificação da lei orçamentaria de 1925, e cinco ditos do regulamento do sello, decreto numero 15.329, de 1 de setembro de 1920.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 206 — Restituindo o processo annexo ao officio n. 671, de 6 de novembro de 1924, referente á divida de exercicios findos na importancia de 373\$300, de que é credor o servente das capatazias da Alfandega de Paranaguá, Lino Corrêa de Souza, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1923, para ser informado si na demonstração enviada com o officio n. 312, de 23 de julho ultimo, está incluído o nome do peticionario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 207 — Restituindo o processo annexo ao officio n. 595, de 7 de outubro de 1924, relativo á divida de exercicios findos na importancia de 373\$300, de que é credor o servente das capata-

zias da Alfandega de Paranaguá, Manoel Osorio da Silva, proveniente de gratificação que deixou de receber em 1923, para ser informado si na demonstração de credito annexa ao officio n. 312, de 6 de junho do corrente anno está incluído o peticionario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 208 — Restituindo o processo annexo ao officio n. 670, de 6 de novembro de 1924, referente á divida de exercicios findos na importancia de 373\$300, de que é credor o trabalhador das capatazias da Alfandega de Paranaguá, Bonifacio de Castro, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1923, afim de ser informado si na demonstração de credito que acompanhou o officio n. 312, de 23 de junho ultimo, está incluído o requerimento.

N. 209 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 92, de 27 de fevereiro de 1925, referente á restituição pretendida pelo general reformado João Soares Neiva de Lima, proveniente de consignações a mais descontadas, em 1917 a 1919, afim de que seja excluída a parte que cabiu em prescrição, de accordo com o art. 176 do Código Civil.

N. 210 — Comunicando, em solução ao processo annexo ao officio n. 115, de 10 de março de 1925, que esta directoria resolveu aprovar o acto dessa delegacia, que autorizou o 2º escripturario João Antonio de Barros Netto, a recolher aos cofres publicos, a importancia correspondente ás suas contribuições para o montepio, referentes aos mezes de fevereiro a abril e julho a dezembro de 1921 e janeiro a julho de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 459 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª, «Serviços Geraes — Material de consumo — 5 — Asseio, limpeza, conservação, etc.», do orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o credito de 10.000\$, para pagamento, no corrente anno, de despesas de reparação e conservação do armamento recolhido aos depósitos a cargo do serviço de material bellico do quartel general do commandante da 3ª Região Militar.

N. 460 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», o credito de 64\$800 para pagamento de divida de que é credora D. Joaquina C. Gomes, proveniente de pensões de meio soldo, que deixou de receber no anno de 1921.

N. 461 — Restituindo o processo annexo ao officio n. 249, de 13 de março ultimo, referente á reversão das pensões de meio soldo e de montepio, pretendidas por D. Zulmira Vicentina dos Reis, na qualidade de filha legitima do major reformado do Exército, Sudario Pedro dos Reis, afim de que a requerente se habilite, nos termos do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1906.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 170 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», exercicio de 1925, o credito de 324\$440, para pagamento de divida proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 27 de outubro a 31 de dezembro de 1919, D. Julieta de Quadros Souza, agente postal de Porto União.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 516 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29 «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 186\$382, ouro, e 152\$195, papel, para pagamento da restituição devida á Sociedade de Suererfes Brésiliennes, proveniente do que pagou a mais pela nota de importação n. 6.202, de 1922.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1925

N. 1.268 — Arlindo Bezerra da Silva, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu fallecido irmão, João Bezerra da Silva. — Reconheça a firma da certidão apresentada e prove a sua qualidade de unico herdeiro do de cujos.

N. 50.751 — Emilia Palmeira Transmontaria, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido, Alexandre Palmeira Transmontana. — Legalize a assignatura da petição.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 22 de outubro de 1925

Mario Carlo Pareto, pedindo licença para transferir o dominio util de um terreno com frente para as ruas Guilherme Briggs, Visconde do Rio Branco e praça Leoni Ramos, em Nitheroy. — Processo n. 50.683/25. — Deferido. Expeça-se a guia.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

A' Casa da Moeda:

N. 230 — Comunicando que por portaria n. 468, de 22 de setembro proximo findo, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia de 1.268.000\$, proveniente de 9.340.500 formulas do imposto de consumo.

N. 231 — Idem, idem, n. 467, de 22 de setembro proximo findo, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 652.000\$, proveniente de 14.000 formulas do imposto de consumo.

A' Receita Publica:

N. 1.827 — Idem idem, n. 467, de 22 de setembro proximo findo, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de réis 652.000\$, proveniente de 14.000 formulas do imposto de consumo.

N. 1.828 — Comunicando que por portaria n. 468, de 22 de setembro proximo findo, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria

ria a importância de 1.268:000\$, proveniente de 9.310.500 formulas do imposto de consumo.

N. 1.832 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua de 1925 em nome de Martha R. Principe e Sylvestre de Mattos, pelo predio n. 57 da rua Petrocochino.

N. 1.833 — Comunicando annullação de divida de penna d'agua de 1921, em nome da Sociedade A. M. T. Tabacos, pelo predio n. 13 da rua Angelo Bittencourt.

N. 1.834 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua de 1924, pelo predio n. 115 da rua Ferreira Andrade.

— A' Receita Publica:

N. 1.835 — Restituindo o processo n. 12.939 de 1925.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 173 — Respondendo o officio numero 1.057 de 4 de setembro findo, informado a respeito do predio n. 106 da rua Monsenhor Marques.

— A' Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda:

N. 337 — Transmittindo o processo n. 13.867, de 1925, em nome de Plinio Cavalcanti & Comp.

— A' Despesa Publica:

N. 1.836 — Solicitando o credito de 2:034\$699, por conta da verba 30ª «Substituições».

N. 1.837 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o requerimento de Alfredo da Rocha Vianna.

A' Receita Publica:

N. 1.838 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto, pela Companhia Joalheria S. A.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.839 — Restituindo o processo n. 36.990, de 1925, originado do requerimento de Hernani Cardoso Cavalcanti de Albuquerque.

— A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.840 — Restituindo a guia n. 4, expedida por esta recebedoria, em 8 de agosto ultimo, em favor do agente fiscal no interior de Minas Geraes, Januario Rodrigues Germano.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 41 — Solicitando que sejam analysadas as bebidas contidas nas amostras que a este acompanham referentes ao auto n. 624 de 1925, contra F. Fernandes & Rodrigues.

— A' Receita Publica:

N. 1.842 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1922, em nome de Francisco Rabello pela rua dos Invalidos n. 76.

N. 1.843 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso do Alfredo Arthur Matley.

N. 1.844 — Restituindo o processo n. 42.807, de 1925, originado do officio n. 1.545, de 24 de agosto ultimo, desta directoria.

N. 1.845 — Idem, idem, n. 42.160, de 1925, originado do officio n. 1.515, de 20 de agosto ultimo desta directoria.

N. 1.846 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma Procopio Oliveira & Comp.

— A' Primeira Procuradoria da Republica:

N. 69 — Respondendo o officio n. 370, de 7 de julho ultimo, informando.

— A' Casa da Moeda:

N. 233 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria, 4.160.000 formulas do imposto de consumo, na importancia total de 807.500\$000.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 42 — Solicitando que sejam analysadas as bebidas contidas nas amostras que a este acompanham, referente ao auto 625, de 1925, contra Maria Marques & Comp.

N. 43 — Idem, idem, referentes ao auto n. 584, de 1925, contra Seixas Irmão e A. M. Pereira.

— A' Receita Publica:

N. 1.847 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma M. R. Rodrigues.

N. 1.849 — Comunicando que, por portaria n. 496, de setembro, determinou-se fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia de 2.950:000\$, proveniente de 1.695.000 formulas do sello adhesivo.

N. 1.850 — Idem, idem, n. 507, de outubro, determinou-se fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 1.550:000\$, proveniente de 548.000 sellos adhesivos para contas assignadas.

N. 1.858 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões, de 1923, em nome de Luiz Dreux, pela avenida Rio Branco n. 9.

N. 1.859 — Comunicando que, por portaria n. 490, de 28 de setembro findo, determinou-se fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia de 2.539:500\$, proveniente de 21.120.000 formulas do imposto de consumo.

N. 1.860 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma N. Haddad & Irmãos.

N. 1.861 — Idem, idem, o recurso interposto pelo 3º escriptuario desta recebedoria Arthur Moreira de Barros.

N. 1.862 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua dos exercicios de 1922 a 1925, em nome de Joaquim Antonio Almeida Machado e Henrique (menor), pelos predios ns. 39, 41 e 43 da rua da Proclamação.

N. 1.863 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Mandel Pereira, pela rua Senador Pompeu n. 39.

N. 1.864 — Solicitando extracção da divida de industrias e profissões dos mezes de novembro e dezembro de 1922, em nome de Agostinho Joia, pela avenida Rio Branco n. 52.

— Ao Patrimonio Nacional:

N. 1.865 — Solicitando informacão a respeito do predio n. 180 da rua das Laranjeiras.

— A' Receita Publica:

N. 1.866 — Solicitando extracção da divida de industrias e profissões de 1923, em nome da Empresa Nacional de Petroleo, pela praça Maracanã sem numero.

— A' Receita Publica:

N. 1.867 — Restituindo o processo n. 6.491, de 1924, originado do officio n. 267, de 8 de fevereiro de 1924, desta directoria.

N. 1.868 — Solicitando extracção da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1923, a partir de novembro, em nome de Domingos Carbonelli, pela rua 8 de Dezembro n. 42.

— Ao Patrimonio Nacional:

N. 1.869 — Restituindo o processo n. 38.988, de 1924, referente a D. Aracy Constant Botelho de Magalhães.

— A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.870 — Restituindo o processo n. 16.100, de 1922, originado do officio n. 13 de 6 de abril de 1922, desta directoria.

— A' Procuradoria Criminal da Republica:

N. 70 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 6.932, serie E. M., contra José Benedicto de Oliveira.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 215 — Solicitando autorizar a firma J. P. de Souza & Comp. a adquirir, nessa alfandega 78\$ em formulas do imposto de consumo.

— Ao Sr. 2º delegado de Saude:

N. 339 — Transmittindo a certidão passada por essa delegacia, a requerimento de Antonio Manoel Rebouças.

— A' Casa da Moeda:

N. 234 — Comunicando que por portaria n. 496, de 30 de setembro findo, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 2.950:000\$ proveniente de 1.695.000 estampilhas do sello adhesivo.

— A' Casa da Moeda:

N. 235 — Comunicando que por portaria n. 507, de outubro corrente, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 1.550:000\$ proveniente de 548.000 estampilhas do sello adhesivo para contas assignadas.

N. 236 — Idem, idem, n. 490, de 28 de setembro findo, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 2.539:500\$, proveniente de 21.120.000 de formulas do imposto de consumo.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.871 — Consultando ao Sr. ministro da Fazenda, si os avisos de credito, qualquer que seja a natureza ou proveniencia dos mesmos, incidem no pagamento do sello ou não.

— A' Receita Publica:

N. 1.872 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua do corrente exercicio, pelo predio n. 48 da rua Cosme Velho.

N. 1.873 — Restituindo o processo n. 40.213, de 1925, originado do officio n. 1.428, de 10 de agosto ultimo desta directoria.

N. 1.874 — Transmittindo o processo da representacão n. 5, de 1924, contra a Companhia Loteria de Minas Geraes.

N. 1.875 — Transmittindo a 2ª via do balanço mensal, da Superintendencia da Venda Externa do Sello adhesivo e Con-

tas Assignadas, relativo ao mez de setembro findo.

N. 1.876 — Restituindo o processo n. 64.478, de 1924, referente á fallencia da firma M. Nogueira de Souza.

— A Associação Commercial de São Paulo:

N. 340 — Respondendo o officio de 24 de setembro findo, sobre o selo dos avisos de credito proveniente de mercaderia em retorno.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 344 — Restituindo os documentos referentes á firma Oliveira Barbosa & Comp.

— A Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 216 — Solicitando que sejam fornecidos á firma Pinto d'Azevedo & Comp. 4.051 sellos do imposto de consumo para productos estrangeiros, na importancia total de 511\$000.

— A Recella Publica.

N. 1.878 — Restituindo o processo n. 42.797, de 1925, originado do officio n. 1.535, de 22 de agosto ultimo desta directoria.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1925

Sem numero — Dilemardo Duarte Cox. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 75\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 13.992 — Rocha Miranda Filhos & Ltd. — Informe a 1ª Sub-directoria em face das guias de recolhimento respectivas, citando detalhadamente essas guias, datas, importancias, cartorios que as expediu, etc.

Sem numero — Gustavo Merker. — O consulente deve observar strictamente o disposto no decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Notificação n. 1.261, contra Marciano & Santos. — Volte á 3ª Sub-directoria para informar si o notificado registrou-se para os exercicios de 1923 e 1924.

N. 19.065 — Joaquim Soares Vieira. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offciando-se á Directoria da Recella.

Sem numero. — F. de Almeida Anado. — Aos agentes fiscaes encarregados da fiscalização de calçados.

Sem numero — May & Comp. — Restitua-se o processo á Junta Commercial, informando de accordo com o escrivão do sello.

N. 21.305 — Lourenço Falber. — Informe a 2ª Sub-directoria qual o numero da certidão extrahida em substituição á que foi cancellada, bem como a data de sua remessa á Directoria da Recella.

N. 12.737 — Mario Lemos. — Lavre-se portaria nomeando, ficando marcado o prazo de 30 dias para prestação da fiança.

Ordens e officios despachados

Officio n. 1.737, do Departamento Nacional de Saude Publica — José Monteiro de Sá Freire. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.197, da Secretaria do Estado da Guerra — Alfredo Coello da Rocha Junior. — Publique-se edital, ficando de nullo effeito o despacho de 21 do corrente.

Officio n. 1.392, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Skoclands

Junje Ltd. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.709, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas. — Officio-se.

Officio n. 3.213, da Secretaria da Guerra — Major Alfredo Ferreira. — Restitua-se a certidão ao Ministerio da Guerra, solicitando-se a providencia suggerida pelo parecer.

Consulta de Araújo Maia & Comp. — De accordo com o parecer. As cartas de ordem, como a referida na consulta, estão sujeitas ao selo proporcional do § 1º, n. 3, da tabella A, annexa ao decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, sendo a inutilização feita pela forma indicada no art. 11, § 2º, n. 10, do mesmo decreto.

Consulta de Moreira Irmão & Comp. — Si a mercadoria viajar por conta e risco do comprador, a falta de recolhimento della não poderá fundamentar a recusa da assignatura da duplicata, conforme bem claro deixa ver o art. 7º, d, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Para o prebisto, o art. 15 desse decreto não exige recibo da mercadoria, passado pelo comprador.

A CONVERSÃO DE AÇÕES NOMINATIVAS EM TÍTULOS AO PORTADOR E O PAGAMENTO DO SELLO

Consulta do presidente da Companhia Brasileira de Viagem e Commercio.

A requerente consulta si é devido algum sello pela transformação das ações nominativas, com que constituem o seu capital de 2.500.000\$, em titulos ao portador, declarando não se tratar da cessão ou transferencia alludida no n. 13, do § 1º da Tabella A do Regulamento do Sello (decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920).

Resposta:

A duvida da requerente parece advir da circumstancia de não fallar o decreto citado em conversão de ações, que é o acto pretendido pela mesma, segundo o enunciado da petição.

Realmente, a lei fiscal deverá expressamente tabellar a operação de que se trata. Não o fazendo, dou ensanchas a que se possa allegar que, só por analogia, a incidencia do sello se dá nas conversões de ações.

Mas, a incidencia por analogia não é patente, pela equivalencia dos actos, em certos casos.

O art. 21 do decreto n. 434, de 14 de julho de 1891, dispõe que, nas sociedades anonymas, as ações serão nominativas até o seu integral pagamento; e, resolvido este, poderão ser convertidas em ações transferíveis por endosso ou em ações ao portador, mediante deliberação da assembleia geral.

O art. 22, q. 1, estabelece a obrigação de serem lançadas, em livro de registro, nem só as conversões das ações em titulos ao portador, como as transferencias por endosso.

Dahi se vê que a lei considera a transferencia em allude á conversão, distinguindo-as.

E nem podia deixar de ser, uma vez que esta ultima consiste na simples mutação de forma do titulo, em sentido lato, não é uma alienação, como a transferencia (Lyon Caen et Renault, Manual de Direito Commercial, § 202).

Não obstante, esse mesmo legislador admite, que se tenha a conversão como transferencia, em casos particulares e acha que se pôde assimilar a conversão á alienação. A razão, diz o autor cit., é que uma conversão pôde distingar uma alienação, tanto que a lei de orçamento franceza, de 1908, no proposito de beneficiar os titulos nominativos, estabeleceu que a conversão das ações e obrigações ao portador em ações nominativas era isenta do imposto. Deste modo, diz ainda o autor referido, é unicamente sujeito ao mesmo imposto que a cessão, a conversão dos titulos nominativos em titulos ao portador (Op. cit. pag. 158). «La conversion d'un titre nominatif en titre au porteur est soumise au droit de 0 fr. 75 pour 100 francs. Ce droit est eajeté de la même maniere que le droit de transmission des titres nominatifs...» (Lagarde et Batardou, Les Sociétés Commerciales, pag. 276).

No direito brasileiro, para não alongar citações, basta ler a opinião de Vampiro, no seu tratado elementar de Direito Commercial (pag. 138, § 33). Diz esse professor que a conversão não pôde ser considerada alienação, renuncia ou acto de administração. «Todavia, accrescenta a conversão das ações nominativas em ações ao portador se considera alienação: — 1 — para o pagamento do imposto do sello, como se fôr verdadeira transferencia — 2 — quando pertencentes a precezes e interdictos.»

O Direito Fiscal não se afastou desse criterio juridico.

Assim a Circular n. 4, de 23 de janeiro de 1891, com a ordem n. 1.022, de 30 de dezembro de 1922, da Directoria da Recella, no *Diário Officiel* de 3 de janeiro de 1923, e ainda a portaria dessa directoria, n. 35, de 5 de novembro de 1924, no *Diário Officiel* de 8 do mesmo mez e anno, sustentam e esclarecem que a conversão de ações nominativas em titulos ao portador incide no pagamento do sello.

Auto n. 615, de 1925, contra Abilio Garcia — Provada e confessada como se acha a infração, julgo procedente o auto de fls. 8 e imponho á firma Abilio Garcia a multa de 1:000\$, minimo do art. 10 a, do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, com a obrigação ainda de recolher a importancia de 1:083\$126, nos termos do art. 204, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação, dentro de 30 dias, e, si o não fizer, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que a multa se pôde valer no prazo de 15 dias, de accordo com o art. 229 deste ultimo decreto citado.

Auto n. 878, de 1923, contra Acop Kaissertian e o Banco Hollandez da America do Sul — Em face do que foi resolvido pela autoridade superior e consta da ordem n. 510, a esta Recelladoria, publicada no *Diário Officiel* de 7 de corrente, julgo procedente o auto de fls. 3, apenas para mandar cobrar com revalidação o sello do documento de fls. 2, de accordo com o art. 50, n. 3, do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, visto não ter sido observado o art. 19, § 1º, n. 13 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da revalidação, no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva, salvo o direito

de recurso que pôde ser interposto no prazo fixado pelo art. 74 do citado decreto.

Autos de infracção

Auto n. 440, lavrado em 24 de julho de 1925, contra Villela & Comp. e outros. — Previamente intimou-se João José de Souza, a quem se refere o recibo de fls. 4, a allegar o que julgar conveniente, a bem de sua defesa, dentro, de oito dias.

Auto n. 706, lavrado em 19 de outubro de 1925, contra Corrêa Alves & Comp. e outros. — Officie-se ao Laboratório Nacional solicitando-se a análise das amostras.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Offícios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 1.829 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de Stray South America Line, pela rua São Pedro n. 9.

N. 1.830 — Comunicando a anulação da divida de industrias e profissões do 1º semestre de 1925, em nome de Rocha Faria & Comp., pela rua do Ouvidor n. 49, 1º andar.

N. 1.831 — Restituindo o processo n. 29.005, de 1925, originado do officio n. 986, de 4 de junho ultimo, desta directoria.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 174 — Solicitando informação a respeito do predio n. 27 da rua São Joaquim.

— A' Receita Publica:

N. 1.851 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões, de 1925, em nome de Maria Pinheiro & Diniz, pela rua do Riachuelo n. 411.

N. 1.852 — Idem, idem, de 1923, em nome de Souza & Lopes, pelo largo da Sé n. 27.

N. 1.853 — Restituindo o processo n. 37.628, de 1925, originado do officio n. 1.315, de 25 de julho ultimo, desta directoria.

N. 1.854 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1923, em nome de Oswaldo Martins Ferreira, pela avenida Rio Branco n. 47.

N. 1.855 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões, de 1922, em nome de Francisco Honorato, pela rua do Cattleto numero 122.

N. 1.856 — Idem, idem, do exercicio de 1924 e 1º semestre de 1925, em nome de Luiz Pinella, pela rua Frei Caneca n. 179.

N. 1.857 — Idem, idem, de 1922, em nome de Mario Suchetti & Comp., pela rua do Ouvidor n. 176.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 175 — Comunicando que, por despacho de 18 de setembro ultimo, foram transferidos da firma Ferreira & Gabaglia para a firma Diab Brandão & Comp., os predios á rua Conde de Bomfim numeros 1.293 e 1.297 e a rua Babylonia n. 49.

— A' Alfandega da Parahyba:

N. 217 — Restituindo o processo de infracção, vindo com o officio n. 217, de 27 de maio de 1925.

— A' 1ª Collectoria Federal de Valença:

N. 270 — Restituindo o processo de infracção vindo com o officio n. 133, de 17 de junho de 1925.

— A' 3ª Collectoria Federal de Bello Horizonte:

N. 271 — Idem, idem, vindo com o officio n. 99, de 20 de maio de 1925.

— A' Delegacia Fiscal de Minas Geraes:

N. 92 — Restituindo o processo originado do auto n. 46, de 1923, vindo com o officio n. 302, de 4 de setembro do corrente anno.

— A' Despesa Publica:

N. 1.877 — Transmittindo a conta da firma J. G. Pereira & Comp., na importância de 2:362\$900.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1925

Processos despachados

N. 16.126 — Marie Louise Roussin. — Transfira-se.

N. 18.960 — Arlindo Santos.

Notificações

N. 202 — Luiz Braga — De accôrdo com o parecer acima, e em vista da patente do fls. 4, mantenho a multa constante do despacho de fls. 3, reconsiderando este quanto ao pagamento da mesma patente, por estar satisfeito.

N. 1.038 — Souza Baptista — Officie-se no sentido do parecer, enviando o processo.

N. 1.178 — Angelo Neves & Comp. Ltd. — A multa de 300\$000, e mais 300\$000 de emolumentos de registro.

N. 1.115 — M. Barroso Carneiro & Comp. — Officie-se no sentido do parecer, enviando o processo.

N. 798 — Ebas Attan — Officie-se no sentido do parecer, enviando o processo.

N. 963 — J. A. da Silveira & Comp. — Officie-se á Inspectoria da Alfandega desta capital, no sentido do parecer, enviando o processo.

N. 146 — Ping Bastos & Comp. — A multa de 300\$000 e mais 300\$000 de emolumentos de registro.

Processos

N. 11.518 — Carvalho, Lauro & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.

Notificações

N. 502 — Alvaro Rosa Pereira — De accôrdo com o parecer acima, reconsidero o despacho de fls. 3, para torná-lo de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou. Note-se e archive-se.

N. 192 — Antonio Carlos & Comp. — De accôrdo com o parecer, acima, reconsidero despacho de fls. 3, para tor-

nal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou.

N. 34 — Antonio Cruz — De accôrdo com o parecer acima, reconsidero o despacho de fls. 3 para torná-lo de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou.

Processos

Sem numero — Thomas Maddocks Lins & Comp. — Faça-se a intimação proposta do representante do Thomas Maddocks & Comp., para vir pagar, com revalidação a diferença do sello de documentos de fls. 2, marcando-se prazo.

N. 17.771 — Carlinda Maria Rosa. — N. 14.957 — José Marçal de Carvalho — Transfira-se de accôrdo com o parecer, não ha multa a impor.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de outubro de 1925

Sem numero — Silvino Dias — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Alberto Santore — Idem.

Sem numero — Dr. Giulio Cezar Porto. — Idem.

N. 9.721 — Maria Augusta Fernandes. — Idem.

N. 11.964 — Epiphany Affonso. — Idem.

N. 14.381 — José Florencio d'Oliveira. — Idem.

N. 14.701 — D. Lopes Costa & Comp. — Idem.

N. 15.296 — Antonio Lopes Araujo. — Idem.

N. 15.546 — Marujo & Ribeiro. — Idem.

N. 15.757 — Climeny Philippes de Zamartu. — Idem.

N. 8.099 — Rodrigues & Marques — Idem.

N. 8.131 — Cardoso & Fumo. — Idem.

N. 8.428 — Antonio Borges — Idem.

N. 8.761 — Companhia Calçado Cleveland. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

5ª REUNIÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1925

Presidencia do Dr. Pereira Lima, vice-presidente

Compareceram os Srs. Drs. Severiano Cavalcanti, Levi Carneiro e coronel João Luiz dos Santos.

Foram entregues pelo Dr. 1º delegado e distribuidos para julgamento na proxima sessão os seguintes recursos: n. 14, Alves & Pacheco, n. 15, Joaquim Ferreira Cardoso, n. 16, Francisco J. Martins, todos desta Capital.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 1 — Sequeira & Comp. — Relator, Dr. Severiano Cavalcanti. — O conselho nega provimento ao recurso, mandando cobrar o imposto lançado, corrigido, porém, o erro de somma a que se refere a informação de fls.

N. 9 — Scofano & Primo — Relator, Dr. Severiano Cavalcanti. — O conselho resolve que seja feita a correção do

imposto de accordo com o que está apurado ás fls. 7.

N. 12 -- Ramiro & Comp. -- Relator, coronel João Luiz dos Santos. -- O conselho nega provimento ao recurso, para que se mantenha o acto da Delegacia Geral, indeferindo o pedido de correção da declaração. -- O secretario, Carlos Corrêa Rodrigues.

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

1 Dia 22 de outubro de 1925

Offícios:

N. 1.401 -- Sr. collector da Primeira Collectoria Federal de S. Paulo, sobre o recurso ao Conselho de Contribuintes, da Companhia Nacional de Tecidos Julia.

N. 1.402 -- Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, sobre requerimento incurso em revalidação, de J. F. Sanchez.

N. 1.403 -- Sr. ministro da Fazenda, sobre o 2º escripturário da recebedoria, Dr. Benedicto Costa.

Memoranda:

N. 476 -- João Candido Brasil Junior, sobre sua declaração de rendimentos.

N. 477 -- Octavio Nunes Brigs, sobre sua declaração.

N. 478 -- Dr. Luiz Cordeiro Alves Braga, sobre sua declaração.

Convidaram-se a prestar esclarecimentos os seguintes senhores:

A. C. Pereira.
Aaron Everly Buchanan.
Alcides Bince.
Alexandre Buolsen.
Alfredo Antonio Cardoso Bastos.
Alvaro Accioli de Brito (Dr.).
Angelo Brulins.
Annibal de Campos Borda.
Antonio Brandão.
Antonio Leite Braga.
Antonio Paranhos Bastos.
Arnaldo Pereira Braga.
Arthur Bivar.
Baptista, e Irmãos.
Camillo Alberto Boulte (Dr.).
Carlos Burdmann.
Carlos de Siqueira Bicalho.
Cecil Hager Bennett.
Cesar Augusto Bordallo.
Christiano Pereira Brasil (Dr.).
Cicero Arpino Caldeira Brandt.
Claude Joseph Brut.
Companhia N. de Tecidos S. Francis-
Xavier.
Elpidio da Silva Bessa.
Elysio da Silva Bruun.
Ernesto Berlo.
Francisco Bombetti.
Francisco Chaves de Oliveira Boreno.
Francisco de Paula Bicalho Junior.
Franz Becker.
Guilherme Boshen.
Henri Brogard.
J. P. dos Santos & Comp.
João Antonio Kelly de Gadoy Botelho.
João Bravo.
John J. Bechtlinger.
John M. B. Beard.
José Joaquim do Brito.
José Pinto Branco.
José Pires Brandão (Dr.).
Joseph George Boesch.
Liberato Bittencourt (Dr.).
Luiz Alexandre Bukowitz.
Luiz Moreira de Cerqueira Braga.
Luiz Rabello Braga.
Manoel Bonfim.

Manoel Guilherme Borges.
Manoel Monteiro Bonifacio.
Marcellino Militão Braga.
Margarida Brandt.
Marques & Comp.
Mazzini Bueno (Dr.).
Meuron & Sundt Ltd.
Miguel Bonchristiano.
Miguel Onan & Zurli.
Paul Busse.
Paulo de Noronha Brêtas.
Paulo Pires Brandão (Dr.).
Pedro Leite Bastos.
Roberto Max Brauer.
Rosalina Monteiro de Barros Bit-
tencourt.
Sydney Ross Co.
Valentin F. Bouças.
Wilfred Sydney Booth.

Chamados a comparecer á secção do
Cadastro em 22 de outubro de 1925:

1. R. Barros & Irmãos.
2. R. de Carvalho & Comp.
3. R. Couto & Comp.
4. R. Daniel & Comp.
5. R. E. Eyer & Comp.
6. R. Garcia & Comp.
7. Rabello & Irmão.
8. Ramos Jr. & Comp.
9. Raposo & Prebay.
10. Raul Gomes & Comp.
11. Raul J. Christoph & Comp.
12. Raul Pareto & Comp.
13. Real & Spiritus.
14. Regazzi F. & Comp.
15. Reis Comp. Ltd.
16. Renha & Comp.
17. Revera Irmão & Vergara.
18. Reys & Rocha.
19. Rezende & Irmão.
20. Rezende & Souto.
21. Ribeiro & Alves.
22. Ribeiro Rodrigues & Comp.
23. Ribeiro Xavier, Lessa & Comp.
24. Ricardo Pereira & Comp.
25. Richard & Grinaldi.
26. Richard Whichello & Comp.
27. Richid Jorge & Irmão.
28. Rocha Faria & Comp.
29. Rocha Nunes & Comp.
30. Rocha, Rohlrausch & Comp.
31. Rocha & Silva.
32. Rodrigues Dias & Comp.
33. Rodrigues & Domingues.
34. Rodrigues Gomes & Alves.
35. Rodrigues & Gonçalves.
36. Rodrigues & Oliveira.
37. Rodrigues & Oliveira.
38. Rodrigues Queiroz & Comp.
39. Romero Jardim & Comp.
40. Tho Ault & Wiborg Brasil Co.
41. Teixeira Braga & Comp.
42. Trindade & Couto.
43. Tavares Corte & Comp.
44. Terranó & Comp.
45. Teixeira Coelho & Figueira.
46. Teixeira Costa & Comp.
47. Torres & Fernandes.
48. Tertuliano Fernandes & Com-
49. Trossard & Filho.
50. Telles, Irmão & Comp.
51. Tinoco Machado & Comp.
52. Teixeira & Maia.
53. Tavares Mendes & Comp.
54. Teixeira Mello & Comp.
55. Thomaz Pereira Bacellar & Comp.
56. Teixeira Pereira & Comp.
57. Tigges & Rantushanck.
58. T. Spino & Comp.
59. Teixeira Silvana & Comp.
60. United States Rubber Export Co.
61. V. Rocha Irmãos.
62. Vaccila & Filho.
63. Valerio & Comp.
64. Valna & Jessourneu.
65. Vavetti Carlos & Comp.

66. Vaz Lisboa & Comp.
67. Vellou Morelli & Comp.
68. Vianna Silva & Comp.
69. Vianna & Sobrinho.
70. Vicente Coussirat & Comp.
71. Vicente do Para & Pol.
72. Vieira & Carvalho.
73. Vieira & Damasceno.
74. Vieira Martins & Comp.
75. Vieira & Villela.
76. Villas & Abreu.
77. Villela & Comp.
78. Viuva Silveira & Filhos.
79. Vivacqua Irmão & Comp.
80. Voloch & Macedo.
81. Von & Comp.
82. Waldemar Diniz & Comp.
83. Walmor Assp & Comp.
84. Wener Beck & Comp.
85. Willer & Friej.
86. Wilson & Evill.
87. Wilson, Sons & Comp. Ltd.
88. Wirt & Costa.
89. Woleckmar Hollevik & Comp.
90. Xisto Martins & Comp.
91. Zagallo & Lobo.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-GERAL

1 Dia 22 de outubro de 1925

Offícios:

N. 911 -- Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em S. Paulo -- Devolvendo o processo de Alberto Almeida Gomes, com casa bancaria na cidade de Itú, naquelle Estado, afim de ser cumprido o despacho desta Inspeccoria.

N. 912 -- Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo -- Devolvendo o processo de Paolillo Magaldi & Comp., estabelecidos em Limeira, naquelle Estado, afim de ser cumprido o despacho desta Inspeccoria Geral.

N. 913 -- Ao director geral do The-souro Nacional -- Submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda a carta-patente n. 399 do Banco da Lavoura de Minas Geracs, relativa a agencia em Montes Claros, naquelle Estado.

N. 914 -- Ao director geral do The-souro Nacional -- Submettendo ao despacho do Sr. ministro, o processo do Banco «Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geracs», solicitando autorização para abrir uma agencia em Dóres de Indayá, no Estado de Minas Geracs.

N. 915 -- Ao director geral do The-souro Nacional -- Submettendo ao despacho do Sr. ministro, o processo do Banco Commercial do Estado de São Paulo, pedindo autorização para abrir uma agencia em Jahú, Estado de São Paulo.

Requerimentos despachados

Cooperativa Economica, representação de Cloriana Paraulha Bastos, requerimento de 20 de outubro de 1925. -- Junte-se ao processo.

Antonio Olympio de Sant'Anna, requerimento de 20 de outubro de 1925. -- Junte-se.

Cooperativa Economica, requerimento de 20 de outubro de 1925, representação de Hedefonso Monteiro. -- De-se vista do processo ao reclamante para que tome conhecimento da defeza apresentada pela Sociedade Cooperativa Economica e requeira o que julgar de seu direito.

A. Duque Estrada, requerimento de 22 de outubro de 1925. — Ao fiscal do Banco Brasileiro Alemão para intimar o mesmo Banco a prestar informações sobre a operação.

Honorio Prelidiano de Mattos, requerimento de 15 de outubro de 1925. — Ao fiscal Dr. Carlos de Rezende para intimar a Associação Militar do Brasil a apresentar a C/C do reclamante e a defender-se no prazo de 10 dias.

Almerinda da Silva Maia, requerimento de 19 de outubro de 1925. — Ao fiscal Dr. Carlos de Rezende para intimar a Associação Militar a apresentar a C/C, da reclamante e a defender-se no prazo de 10 dias.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.383 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando o pagamento de uma factura de O. Minnick.

N. 2.384 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, encaminhando o conhecimento de despacho de dois caixotes contendo impressos.

N. 2.385 — Ao Sr. Alvaro Prado de Oliveira, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 2.386 — Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 2.387 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Mario Carnos dos Santos.

N. 2.388 — Ao mesmo, idem, idem, para Alice Maria de Aguiar.

N. 2.389 — Ao mesmo, idem, idem, para Noemia de Castro, para fins de aposentadoria.

N. 2.390 — Ao Sr. Primo Salbá, encaminhando um recibo de obras adquiridas nesta repartição.

N. 2.391 — Ao Sr. Sargento Isolino Megobias, idem, idem.

N. 2.392 — Ao Sr. João Correia Netto, idem, idem.

N. 2.393 — Ao Sr. Augusto B. do Couto, idem, idem.

N. 2.394 — Ao Sr. Bráulio Bittencourt, idem, idem.

N. 2.395 — Ao Sr. Camillo Gonçalves dos Santos, idem, idem.

N. 2.396 — Ao Sr. collector federal de S. Thomaz de Aquino, idem, idem.

N. 2.397 — Ao Sr. Paulo Pinto Auto Rangel, idem, idem.

N. 2.398 — Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Maria da Boa Vista do Matto, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 2.399 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Requerimentos despachados

Maria Campos de Carvalho e Euclides Deslandes. — Como requerem.

Fausto Julio de Aranjó. — Sim, em termos.

Oswaldo Ferreira Pacheco. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de outubro de 1925

N. 103 B — Bank London. — Deferido de accordo com a informação.

N. 384 D a — Caixa Economica do Rio de Janeiro, D. Julia Moller d'Oliveira Lisboa. — Faça-se a anotação e communique-se.

N. 639 A — Anna da Silva Ramalho da Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 427 M — Maria Umbelina de Rezende e Oliveira. — Deferida.

N. 187 C — Carlos Tinoco. — Junte o alvará e a procuração que reitrou em 17 de agosto para satisfazer a exigencia.

N. 430 M — Maria Carolina Cotrim. — Satisfaca a exigencia.

N. 291 R — Rodrigo Villela de Andrade Lemos. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 196 M — Mar a Josephina Louzada. — Deferida a petição de fls. 6 de accordo com o parecer.

N. 413 M — Margarida Martins Mendes. — Pague-se.

N. 429 M — Manoela Rodrigues da Fonseca. — Satisfaca a exigencia deferida de accordo com o parecer.

Dia 22

N. 501 A — Augusto Alonso de Faria. — Deferida a petição de fls. 5.

N. 570 A — Amada Nascimento Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 103 S — Sophia Carneiro e Rubella Valente. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 227 Z — Zilda de Castro Novaes. — Cumpra-se o alvará.

N. 88 S — Virgilio Affonso Rodrigues. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 86 J — José de Aquino Pinheiro. — Cumpra-se o alvará de fls. 12.

N. 36 H — Heraldo Tavares e outros. — Deferida a petição de fl. 11 a vista do alvará e de accordo com o parecer.

N. 193 F — Fernando de Mello Vianna (Dr.) — Expeça-se guia.

N. 214 E — Edgardo Coelho. — Expeça-se guia.

N. 103 B — Banco Francez e Italiano. — Feita as devidas anotações expeça-se guia.

N. 37 N — Nilo Pires Ferreira. — Certifique-se.

N. 241 C — Castorina Farias Lima. — Deferido.

N. 636 A — Aulo Torquato Fernandes Couto. — Deferido.

N. 691 A — Ademar Brasileiro. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 565 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Luiz Rosa de Abreu Lima do cargo de encarregado de reparos do tender *Belmonte*.

Foi nomeado o capitão-tenente Paulo Alves de Andrade para o cargo de encarregado de reparos do tender *Belmonte*.

— Por outras de 22:

Foram concedidos:

Ao 1º tenente-medico Dr. Maurício de Barros Barreto, 60 dias de licença na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe

convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data;

De accordo com o parecer da junta medica, seis mezes de licença, na forma da lei, em prorogação, ao 1º tenente G. M. Manoel Pereira Reis Netto, a contar de 16 de abril do corrente anno, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De accordo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao operario de 3ª classe da Officina de Embarcações Meidas do Arsenal de Marinha desta Capital, Mathews da Cruz Bolão, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a partir desta data;

Licença ao soldado naval, invalido, João Teixeira da Silva, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da cota.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.738 — Informação sobre material — Referencia: Av. M. F. 190 — 30 de setembro de 1925:

1. Attendendo á solicitação de V. Ex. constante do aviso acima referido, tenho a honra de informar que o material constante da relação annexa aos papéis que a este acompanha n. relativos a isenção de direitos requerida pela Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara destinados ás suas offinas, tem applicação directa em construcção naval, porém, havendo similar nacional, não deve gosar de favor que solicita.

N. 3.769 — Terrenos do Forte de S. Diogo. — Referencia: officio n. 176 de 1925, do Ministerio da Fazenda — Anexo: uma cópia:

1. Satisfazendo a solicitação contida no aviso supramencionado, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, a informação com o qual estou de accordo, prestada pela Capitania dos Portos do Estado da Bahia com relação ao aforamento ou arrendamento dos terrenos do antigo Forte de S. Diogo naquelle Estado, pretendido pela Western Telegraph Company Limited.

N. 3.791 — Accrescidos de Marinha — Referencia: aviso n. 156 de 1925, do Ministerio da Fazenda — Anexo: uma cópia:

1. Tenho a honra de remetter a V. Ex. a informação em cópia junta prestada pela Capitania dos Portos da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, acerca da concessão dos accrescidos respectivos a Antonio Rodrigues da Costa Junior, foreiro do terreno de marinha á praia das Neves n. 386-D, no municipio de São Gonçalo.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.790 — Vistoria de uma lancha — Referencia: aviso n. 2.500 16, de 9 de outubro de 1925, do Ministerio das Relações Exteriores — Anexo: uma cópia:

1. Attendendo á solicitação contida no aviso acima referido tenho a honra de remetter a V. Ex. a cópia do laudo proferido pelos peritos encarregados da vistoria de uma lancha nacional abalroada por outra argentina, no porto de Santos.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.792 — Baixa do serviço — Referencia: Mem. n. 291, de 1 de outubro de 1925 da D. S. — 4:

1. Communico-vos para os devidos effectos que resolvi conceder baixa de praça ao marinheiro nacional de 2ª classe — Es. numero 12.007, Florival Domingos Conceição,

visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido.

N. 3.793—Baixa do serviço da Armada:

1. Comunico-vos para os devidos fins que resolvi conceder baixa de praça ao marinheiro nacional n. 14.279—SE—Gramete, Valentim Ferreira, visto ter sido julgado invalido na inspecção de saúde a que foi submettido.

N. 3.794—Baixa do serviço da Armada:

1. Comunico-vos para os devidos efeitos que resolvi conceder baixa de praça ao soldado do Regimento de Fuzileiros Navaes n. 21, da 4.ª Companhia, Jonas Pinto de Mendonça, assim como ao marinheiro nacional n. 1.855—PF—3.ª classe, Severino Josino de Lima, visto se acharem invalidos para o serviço conforme se verificou em inspecção de saúde a que foram submettidos.

N. 3.795—Manda ficar um official á disposição do Lloyd Brasileiro—Referencia: Officio n. 771, de 13 de outubro de 1925, do Lloyd Brasileiro:

1. Declaro-vos que resolvi mandar ficar á disposição da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nos termos do aviso numero 606, de 17 de fevereiro de 1921, o capitão tenente Alberto dos Santos.

—Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 3.797—Mandando providenciar para que sejam obrigados a prestar o serviço militar na Marinha de Guerra todos os sorteados que tem sido isentos, para esse fim, de servir nas fileiras do Exercito:

1. Providencie com toda a urgencia e rigor para que sejam obrigados a prestar o serviço militar na Marinha de Guerra todos os sorteados que tem sido isentos, para esse fim, de servir nas fileiras do Exercito, a requisição deste ministerio, e não se tem apresentado.

2. Enviareis com toda a brevidade aos capitães de portos uma relação nominal do pessoal nestas condições, cujas cadernetas deverão ser immediatamente apprehendidas e somente restituídas depois da prestação do serviço.

3. Os capitães de portos remetterão immediatamente para esta Capital, á disposição da D. P., todos aquelles que estiverem nas condições do presente aviso.

Requerimentos despachados

Segundo tenente pharmaceutico Marcellino João das Chagas.—De accordo com o parecer do consultor juridico, indeferido, por falta de fundamento legal (2.111. Parecer do C. Juridico, 925).

Manoel Garcia Fernandes, ex-sargento do batalhão naval.—Compareça na Directoria do Expediente (Requerimento de 29 de agosto de 1925).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente:

Foi exonerado o 1.º tenente de infantaria Archimínio Pereira do cargo de auxiliar do ensino pratico do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

Os 1.ºs tenentes Archimínio Pereira, de Infantaria, secretario do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Celso Ferreira Velloso, Floriano Peixoto Keller, de cavallaria, auxiliares do instructor de equitação da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1925

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que deverão vigorar no segundo semestre do corrente anno os creditos de que trata o aviso n. 399, de 3 de setembro findo, concedidos ao Posto Medico da Villa Militar, por conta da verba 15.ª Serviços geraes—Consignação material—do actual orçamento do Ministerio da Guerra, como reforço dos já distribuidos na seguinte conformidade:

Material de consumo: 5:700\$000
7 conservação e reparos, etc. 5:700\$000

Diversas despesas:

20 luz, etc. 1:000\$000
22 conservação e reparação, etc. 1:000\$000

Que ficam concedidos á 1.ª Formação Sanitaria da 1.ª Região Militar os creditos abaixo mencionados por conta das consignações e sub-consignações indicadas da verba 15.ª — Serviços geraes—Consignação Material, do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

Material permanente — 3 aquisição de moveis, etc. 6:000\$000

Material de consumo — 10 farmamento, etc. 218\$000
17 ferragens, etc. 300\$000

Que é transferido para o serviço de Transporte da 1.ª Região Militar o quantitativo de 1:100\$, correspondente ao 2.º semestre do corrente anno, attribuido á 1.ª companhia de Metralhadoras Pesadas por conta da verba 15.ª n. 20.

Dia 20 de outubro de 1925

Aviso n. 334—Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando pagamento no Thesouro nacional, ao servente do Hospital Militar de São Paulo, Manoel Francisco de Oliveira, da quantia de 1:095\$749.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas: Solicitando distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados dos seguintes creditos:

N. 452—Minas Geraes—Por conta da verba 9.ª, sub-consignação n. 1—350:000\$; verba 10.ª, sub-consignação n. 3—900:000\$.

N. 453—Santa Catharina—verba 9.ª n. 1—240:000\$000; n. 5—5:000\$000; verba 10.ª n. 3—700:000\$000; n. 10—10:000\$000.

N. 454—Bahia—Verba 9.ª n. 1—250:000\$; verba 10.ª n. 3—400:000\$000; n. 12—3:000\$.

Solicitando registro:

N. 456—De 24:701\$200, para pagamento a V. Santos Filho & Comp.;

N. 457—De 31:834\$110, a Mayrink Veiga & Comp.;

N. 458—De 37:533\$650, a Mayrink Veiga & Comp.;

N. 459—De 72:724\$220, a Mayrink Veiga & Comp.;

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é concedido á 1.ª Companhia de Administração o quantitativo de 18\$, por conta da verba 15.ª sub-consignação n. 1;

Que o major Alfredo Jader de Carvalho Neves e capitão Antonio Moreira de Souza Junior, ambos reformados do Exercito, são nomeados chefes das 1.ª e 2.ª secções da 2.ª Circumscrição de Recrutamento, respectivamente, e bem assim que são exonerados, conforme pedem, dos mesmos cargos os capitães reformados Francisco de Arruda

Camara e Henrique José da Costa Guimarães;

Que o tenente coronel reformado do Exercito Francisco Lourenço de Souza Rego é nomeado chefe da 5.ª Circumscrição de Recrutamento;

Que são postos á disposição do Chefe do Estado-Maior do Exercito para tomarem parte na manobra de quadros sob a direcção da Missão Militar Franceza, os seguintes officiaes: General de divisão Candido Mariano da Silva Rondon, general de brigada João Gomes Ribeiro Filho, coronel medico Dr. Joaquim Moreira Sampaio, capitães medicos Drs. João Braga de Araújo, Arydio Fernandes Martins, Ezequiel Artunes de Oliveira, Jayme de Azevedo Villas Boas e Joaquim Freire Fontainha, 1.ºs tenentes Joaquim Vicente Rondon e José Angelo Gomes Ribeiro.

Ministerio da Guerra—N. 449—Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Declaro-vos que o tenente-coronel Rogaciano Ferreira Mendes, que acaba de ser exonerado, a seu pedido, do cargo de commandante da Prisão Militar, é credor de francos louvores pela correccão e criterio com que se houve no exercicio das respectivas funções, a que deu cabal desempenho.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra—N. 454—Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Declaro-vos que approvo a inclusa tabella dos valores da etapa e extraordinarios, durante o 4.º trimestre do corrente anno, dos corpos e estabelecimentos militares constantes da mesma tabella.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Primeira Região:

Capital Federal, Fortaleza de São João, Copacabana, Vigia e Lage.....	3\$250	2\$100
Campinho, Villa Militar, Deodo, Campo dos Affonsos e Gericino.....	3\$300	2\$100
Curato de Santa Cruz.....	3\$400	1\$600
Fortaleza de Santa Cruz, Forte do Imbuhy e S. Luiz	3\$300	2\$100
Nitheroy e Petropolis.....	3\$300	2\$000
Valença.....	3\$300	1\$700
Macahé (Forte Marechal Hermes).....	3\$300	1\$800
Fabrica de Polvora da Estrella.....	3\$700	2\$100
Villa Velha.....	3\$900	1\$700
Escola Militar (contingente).	3\$600	2\$100
Ipiabas.....	3\$700	1\$800

Segunda Região:

São Paulo.....	4\$000	1\$900
Pirassununga.....	3\$900	1\$600
Forte de Itaipús (Santos)...	4\$400	2\$200
Lorena.....	4\$000	1\$900
Piquete.....	3\$900	1\$800
Jundihy.....	3\$900	1\$800
Caçapava.....	3\$900	1\$900
Pindamonhangaba.....	3\$700	1\$800
Itu.....	3\$900	1\$600
Rio Claro.....	3\$800	1\$800
Ipameri.....	4\$600	2\$500
Goyaz.....	4\$800	2\$500
Quatana.....	4\$200	1\$800

Terceira Região:

Porto Alegre.....	3\$000	1\$400
Bagé.....	3\$300	1\$500
Livramento.....	3\$000	1\$900
Cidade do Rio Grande.....	3\$450	1\$550

Pelotas.....	3\$500	1\$700
Savcan.....	3\$050	1\$600
Santa Maria.....	3\$250	1\$500
Cruz Alta.....	3\$100	1\$200
Alegrete.....	3\$700	1\$500
D. Pedrito.....	3\$900	1\$750
Margem do Taquary.....	2\$900	1\$200
Rio Pardo.....	2\$200	1\$200
S. Gabriel.....	2\$350	1\$200
Jaguarão.....	3\$360	2\$500
S. Luiz.....	3\$450	1\$400
S. Borja.....	4\$000	1\$550
Cachoeira.....	2\$900	1\$500
Uruguayana.....	3\$650	1\$750
Itaqui.....	3\$900	1\$400
S. Leopoldo.....	2\$600	1\$200
Santo Angelo.....	3\$700	1\$100
Passo Fundo.....	3\$380	1\$200

Quarta Região:

Bello Horizonte.....	4\$000	1\$800
S. João d'El-Rey.....	3\$300	2\$100
Ouro Preto.....	3\$500	1\$500
Tres Corações do Rio Verde	4\$000	1\$900
Juiz de Fora.....	3\$800	2\$100
Pouso Alegre.....	3\$600	2\$200
Matubá.....	3\$800	1\$600

Quinta Região:

Paranaquá.....	3\$500	1\$400
Curytiba.....	8\$100	1\$650
Ponta Grossa.....	3\$650	1\$600
Castro.....	3\$800	1\$400
S. Francisco (Forte Marechal Luz).....	4\$500	1\$600
Florianópolis.....	3\$450	1\$500
Blumenau.....	3\$650	1\$650
Joinville.....	3\$700	1\$500

Sexta Região:

São Salvador.....	3\$600	1\$600
Araçá.....	3\$950	2\$300
Maceió.....	3\$900	2\$100

Setima Região:

Recife.....	4\$050	2\$000
Parahyba.....	3\$900	1\$900
Natal.....	4\$000	2\$500
Fortaleza.....	3\$750	2\$300

Oitava Região:

Manáos.....	4\$150	2\$100
Tabatynga.....	4\$300	1\$950
Belém.....	4\$000	1\$900
Obidos.....	4\$100	1\$900
Oyapock.....	4\$000	1\$800
São Luiz do Maranhão.....	3\$700	1\$500
Therezina.....	3\$900	2\$200
Cucuihy.....	6\$000	2\$900
Rio Branco.....	5\$900	3\$000

Circumscrição Militar:

Corumbá.....	4\$250	2\$200
Bella Vista e Ponta Porã	4\$400	2\$000
Cuyabá.....	4\$850	2\$400
Forte de Coimbra.....	4\$100	2\$150
Porto Murtinho.....	4\$050	2\$200
Aquidauana.....	4\$800	2\$000
Campo Grande.....	4\$500	2\$200
São Luiz de Cáceres.....	4\$500	1\$800

Estabelecimentos militares:

Excluídos militares (1ª Região Militar).....	2\$850
Excluídos militares (Forte de Copacabana).....	3\$300
Escola Militar.....	4\$200
Collegio Militar de Fortaleza.....	4\$400
Collegio Militar de Porto Alegre.....	3\$400
Collegio Militar do Rio de Janeiro.....	3\$950
Escola de Sargentos de Infantaria.....	3\$900
Asylo de Invalidos da Patria.....	1\$800

Capital Federal, 26 de setembro de 1925.
—Major Armando Silva, chefe interino da 3ª seção.

Requerimentos despachados

Kyval da Cunha Medeiros, major, pedindo ajuda de custo.—Indeferido.
Luiz de Paiva Macaggi, sargento ajudante, pedindo quantitativo para fardamento.—Expeça-se o título de divida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda seção

Foram concedidas as seguintes licenças pelo art. 13 da lei n. 4.051, de 16 de janeiro de 1920:

Por portarias de 20 do corrente mez:

De seis mezes, ao guarda chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Eduardo Silva.

De tres mezes, ao carpinteiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Graciano Filho.

Por portarias de 21 do corrente mez:

De um anno, ao mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Trámano de Lima.

De um anno, ao carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, Henrique Veloso da Silva.

—Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por portaria de 14 do corrente mez:

De dous mezes, ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Alfredo Baptista Vieira.

Por portarias de 15 do corrente mez:

De dous mezes, ao conferente da Estrada de Ferro Therezopolis, Thiago Sá.

Na Central do Brasil:

De seis mezes a escrevente D. Mercedes Gomes de Almeida.

De seis mezes ao machinista de 2ª classe, José Teixeira Passagem.

De cinco mezes ao escrevente José Brightmore da Silva.

De seis mezes ao guarda de escripta Diamantino Augusto Paes.

De seis mezes ao trabalhador de 2ª classe Daniel Raul Stran.

De um mez ao aprendiz de 2ª classe Ernani Amorim.

De seis mezes ao foguista Edmundo Martins dos Santos.

—Por portarias de 16 do corrente mez:

Nos Telegraphos:

De seis mezes ao auxiliar de estações Leovegildo Amorim Figueiras de Alcantara Junior.

De tres mezes ao guarda fio diarista Raphael Pereira Coura.

Nos Correios:

De 28 dias ao carteiro de 2ª classe Antonio Portugal Carvalho.

De seis mezes ao agente Fructuoso Carlos de Arruda Botelho.

De um anno ao carteiro de 3ª classe José Joaquim Monteiro.

De seis mezes ao 1º official Eellerophonte Candido de Castro Chaves.

—Por portarias de 17 do corrente mez:

De dous mezes ao praticante da Directoria Geral dos Correios José Marcelino Moreira.

De tres mezes ao carpinteiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Francisco Rodrigues de Lima.

Na R. Viação Cearense:

De quatro mezes ao auxiliar de 3ª classe Francisco Pinto de Almeida.

De um mez e 15 dias ao auxiliar de 3ª classe do telegrapho Manoel Romão da Costa.

Nos Telegraphos:

De dous mezes ao telegraphista de 4ª classe Leoncio Augusto Corrêa.

De quatro mezes ao telegraphista de 5ª classe Pericles Ribeiro da Silva.

De seis mezes ao telegraphista de 4ª classe Paulo de Souza Brasil.

De tres mezes ao mensageiro Raymundo Bastos Fraga.

De dous mezes ao auxiliar Werton Ribeiro Rosas.

De dous mezes ao telegraphista de 5ª classe Benedicto Agapito de Mello.

De tres mezes ao telegraphista de 4ª classe Deraldo Agostinho Pimentel.

De tres mezes ao telegraphista de 3ª classe Domingos Gonçalves Netto.

De tres mezes ao telegraphista de 3ª classe Galdino de Arruda Godim.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez ao trabalhador Adniz Francisco da Silva;

De seis mezes ao official operario de terceira classe Ataliba Carneiro.

De tres mezes ao official operario de 4ª classe Francisco Fernandes dos Santos.

De um mez ao guarda-chaves de 3ª classe Francisco Cruz;

De um mez ao guarda-fios de 2ª classe José Pedro;

De um mez ao guarda-chaves especial Joaquim Barreira;

De um mez ao ajudante de 2ª classe Sebastião Barcellos da Silva.

De cinco mezes ao escrevente Ilka Vaz Figueiras

— Por portarias de 19 do corrente mez:

De tres mezes ao mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, José Marciano de Oliveira.

Nos Correios:

De tres mezes ao amanuense Leonel Rosa Filho.

De seis mezes ao 1º official Jayme Max Gomes.

— Por portaria, de 20 do corrente mez:

De tres mezes ao mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos Edgard Carvalho de Almeida.

Na Noroeste do Brasil:

De tres mezes, ao ajustador de 2ª classe, Francisco Gonçalves.

De tres mezes, ao auxiliar de escripta, Manoel Gomes da Silveira.

Na Inspectoria de Portos:

De tres mezes, ao engenheiro ajudante de seção Notario Hesl.

De seis mezes, ao fiscal de estatística Sergio Peixoto.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De seis mezes, ao soldador José Barcellos.

De dous mezes, ao trabalhador de segunda classe Sebastião Martins.

De tres mezes, ao auxiliar de escripta Renato Carvalho.

Nos Correios:

De tres mezes, ao estafeta Alvaro Caetano.

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe Fausto Arsenio Bellot.

De seis mezes, ao servente de 2ª classe Octavio Moura Castro.

Na Central do Brasil:

De um mez e 15 dias, ao praticante de conferente Adhemar Vallim Ferreira.

De um mez, ao official operario de quarta classe Antonio Gonçalves dos Santos.

De dous mezes ao official operario de 4ª classe Antonio Viçoso Gerken.

De seis mezes ao official operario de 4ª classe Antonio Dyonisio.

De um mez, ao official operario de quarta classe Frederico da Costa e Souza.

De tres mezes, ao trabalhador Floriano Von Dollinger.

De dous dias ao calculista Justino Baptista.

De um mez ao guarda freios de 3ª classe Juvenil Coelho da Silva.

De um mez, ao praticante de conferente Joaquim Ferreira Guimarães.

De seis mezes ao 1º escripturario James José de Carvalho.

De seis mezes ao conferente José Torres.

De um mez, ao official operario de 4ª classe José da Silva.

De dous mezes, ao foguista João Caetano Oliveira.

De 15 dias, ao graxeiro João Vital da Cruz.

De seis mezes, ao official operario de 3ª classe Justino Rodrigues Leite Damasco.

De um anno, ao official operario de 3ª classe José Antonio Pires.

De seis mezes, ao auxiliar de fiel de trem José de Araújo Ramos.

De um mez, ao conferente José Alves Linhares.

De tres mezes, ao official operario de 1ª classe João Pereira Teixeira.

De dous mezes, ao agente de 4ª classe João Baptista Damasceno.

De um anno ao official operario de 3ª classe Jorge Kappel.

De seis mezes ao official operario de 4ª classe Luiz Augusto de Oliveira.

De um mez e 15 dias, ao agente de 2ª classe Rhadamés Ribas.

De tres mezes e oito dias, ao agente de 4ª classe João Moreira Cardoso.

De dous mezes, ao conferente Benedicto Darrigo.

De um mez e 15 dias, ao guarda-chaves de 3ª classe Carlos Marques.

De um mez, ao guarda de 2ª classe Eurico Moura Maia.

De dous mezes, ao ajudante de 2ª classe Elysen Magalhães.

De 11 mezes, ao official operario de 4ª classe Eugenio Cardoso da Silva.

— Por portarias de 21 do corrente mez:

De tres mezes ao engenheiro chefe da comissão de estudos e construção do prolongamento do Estrada de Ferro de Mossoró, Roberto Paulino Soares de Souza.

Na Oeste de Minas:

De tres mezes, ao escrevente de 3ª classe Arnaldo de Lima Castro.

De um mez ao trabalhador José Monteiro.

De um mez ao ajudante de 1ª classe Joaquim Caetano.

De um mez, ao aprendiz de 2ª classe José Domingos Francisco.

De um mez ao ajudante de ajustador de 2ª classe João Raulph de Mello.

De um mez ao rondante José dos Santos.

De dous mezes ao aprendiz de 3ª classe Laudemiro das Mercos Ferreira.

Nos Telegraphos:

De dous mezes, ao telegraphista de 5ª classe Humberto Candido de Medeiros.

De tres mezes, ao tubista José Francisco Pinho Junior.

De quatro mezes, ao auxiliar de estações João Paulino do Nascimento.

De seis mezes, ao guarda-fios Antonio Othon de Moura.

De dous mezes, ao telegraphista de 3ª classe Anisio dos Santos Müller.

De dous mezes, ao auxiliar Manoel Alves.

De seis mezes, ao auxiliar Orlando da Rocha Lagden.

De seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe Antonio Lindolpho do Amaral Carneiro.

De dous mezes, ao mensageiro Claudiano Sabino Monteiro.

De quatro mezes, ao telegraphista de 3ª classe Dormevil José de Oliveira.

De tres mezes, ao guarda-fios José das Neves Rodrigues.

De seis mezes, ao inspector Roque Luiz da Silva.

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe Alonso Esteves da Silveira.

De dous mezes, á diarista Irene Lacourt Sodré.

Ncs Correios:

De seis mezes, ao servente de 2ª classe Benedicto Cyrillo Amaral.

De tres mezes, ao auxiliar Bernardino Xavier Rebello.

De um anno, ao carteiro de 2ª classe Camillo Vasques Rodrigues.

De seis mezes, ao amanuense Norberto Soares de Campos.

De um anno, ao conductor de malas Ovidio José Pires.

De cinco mezes, á agente D. Othilia de Almeida Cavalcanti.

De seis mezes, á auxiliar D. Amalia Porfíria de Araújo.

De tres mezes, ao administrador Alcebíades Enrique da Silva.

De tres mezes, ao servente de 1ª classe Antonio Mavert de Lemos.

De tres mezes, ao agente Antonio Adolpho de Almeida Figueiredo.

Na Central do Brasil:

De tres mezes, ao praticante de conductor de trem Paulo Augusto Vieira.

De tres mezes, ao trabalhador Camillo Eugenio da Silva.

De um mez, ao official-operario de 2ª classe Waldemar dos Santos.

De tres mezes, ao praticante de conferente Altamiro Pereira de Toledo.

De dous mezes, ao official-operario de 2ª classe Marcos da Silva Cisboa.

De um mez, ao trabalhador de 2ª classe Miguel Joaquim de Sant'Anna.

De dous mezes, ao guarda-chaves de 5ª classe Manoel Leovegildo do Nascimento.

— Por portarias de 22 do corrente mez:

De tres mezes, ao auxiliar de escripta de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas Oscar Lamounier.

De seis mezes, ao auxiliar da Inspectoria de Aguas e Esgotos Frederico Augusto Xavier de Campo.

Na Rede Viação Cearense:

De dous mezes, ao operario Manoel de Lacerda Porte.

De dous mezes, á dactylographa da secretaria Urçulina de Araújo Janja.

Nos Telegraphos:

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Veseio Barreto de Paiva.

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe Felinto Ararigboia.

De dous mezes, ao servente Ezequiel Santos de Souza.

De dous mezes, á auxiliar Eugenia de Magalhães Cunha.

De dous mezes, ao telegraphista de 5ª classe Domingos dos Passos Duarte Sant'Anna.

De seis mezes, ao trabalhador Constan-tido Rodrigues André.

De 15 dias, ao telegraphista de 5ª classe Lourival Andrade Leite.

Terceria secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 170 — Devolvendo a planta junto, que acompanhou o aviso n. 188, de 31 de julho ultimo, desse ministerio, em que V. Ex. solicita esclarecimentos sobre a pretensão de Elvira Farias de Souza de possuir, por aforamento, um terreno, parte alagada e parte accrescida, de marinha, situado na avenida Central, freguezia de São José, municipio de Recife, no Estado de Pernambuco, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.250, de 9 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em aprego, visto achar-se o referido terreno fóra da zona abrangida pelas obras do porto do Recife.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 171 — De posse do aviso n. 256, de 5 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, recommendo á Directoria Geral dos Correios que providencie para que o serviço de encomendas postaes, de accordo com as novas disposições regulamentares, seja iniciado a 1 de janeiro vindouro, nas cidades cujas delegacias fiscaes ou alfandegas, já estão aparelhadas para esse fim.

Solicito, porém, a V. Ex. se digne determinar estejam aparelhadas para o mesmo fim as alfandegas de Manaus, São Salvador, Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, que V. Ex. declarou ainda não estarem em condições de executar aquelle serviço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

N. 169 — De accordo com o termo da transferencia ao Estado do Rio Grande do Sul das obras da Barra do Rio Grande, celebrado na forma do decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, as obras de revestimento da margem oeste do Canal do Norte daquela barra deverão ser custeadas com o producto das taxas de 2 % e 0,7 % ouro, cobradas de accordo com as leis vigentes, estipulando a clausula VIII do referido termo que a União entregará mensalmente ao Estado o producto dessas taxas.

Communica-me, porém, o Sr. presidente daquelle Estado que essa entrega tem sido feita sempre com sensível atraso, que ultimamente chega a 14 mezes ainda não tendo o Estado recebido a importancia arrecadada desde maio de 1924 até agora, em um total de réis 3.701.409\$694, o que força o governo do Estado a adiar as referidas obras, não obstante reconhecer a necessidade de sua immediata execução.

A vista do exposto e attendendo ao que solicita o Sr. presidente do Esta-

do, cabe-me pedir a V. Ex. se digne providenciar no sentido de poder a Delegacia Fiscal entregar com regularidade ao Thesouro do Estado o produto das alludidas taxas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

— Sr. 1.º secretario do Conselho Municipal:

N. 203 — Em resposta aos officios ns. 33, 34, 37, 52, 54, 65, 91, 404, 331 e 317, estes dous ultimos do anno proximo passado e os demais do corrente anno, encaminhando indicações de alguns Srs. intendentes, para serem illuminadas as ruas: Lisboa, Conselheiro Ribas, Lima Barreto, Emilio de Menezes, Izolina, Padre Telemaco, Meyer, Trapiçheiro, Aymoré, Magalhães Couto & a avenida Paris, tenho a honra de comunicar a V. Ex. não ser possível attender, presentemente, ao solicitado nas mesmas, devido á insufficiencia da dotação orçamentaria; entretanto, os respectivos estudos já se acham feitos e a Inspectoria Geral de Illuminação os irá executando na medida das suas possibilidades.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 16 — Em aviso n. 256, de 5 do corrente mez, communico-me o Sr. ministro da Fazenda que estão apparelladas para a execução do serviço de "colis-postaux" na conformidade das novas disposições regulamentares approvadas pelo decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924, as Delegacias Fiscaes de São Paulo e Minas Geraes, e as Alfandegas de Belém, Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro, Florianópolis, e Curitiba, não estando, porém, apparelladas para o mesmo serviço as Alfandegas de Manaus, São Salvador, Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande.

Recommendo-vos, pois, providenciar a fim de que o serviço de encomendas postaes, de accordo com o novo regulamento, seja iniciado a 1 de janeiro vinhou nas cidades onde as repartições citadas já estão apparelladas para esse fim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1925

Officios:

Sr. director Geral dos Correios:

N. 108 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de José Ignacio da Gloria Junior, contador da Administração dos Correios de Santos, recorrendo do acto que o suspendeu por oito dias, e que informastes no officio numero 1.268, 2.º, de 23 setembro ultimo, foi, a 19 do corrente mez, exarado o despacho seguinte: "Mantenho o despacho da Directoria Geral dos Correios que negou provimento ao recurso do requerente, visto como a pena a este imposta pelo administrador foi legal e justa, punindo o acto de indisciplina expresso nos termos desrespeitosos de sua representação e no facto mesmo desta, impugnando acto praticado por evidente conveniencia do serviço da repartição". Junto, encontrareis o processo postal respectivo.

N. 109 — De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os fins convenientes, que, sobre o assumpto constante

de vossos officios ns. 988/2.º, de 24 de julho e 922/1.º, de 28 de maio ultimos, foi recommendado a Inspectoria Federal das Estradas, pelo officio numero 175, desta data, que existisse da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a entrega dos carros necessarios ao serviço postal, em prazo breve, que será fixado, devendo, para o cumprimento da recommendação, empregar os meios que o contracto permite.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 110 — Em solução ao vosso officio n. 2.800, de 19 de outubro corrente, passo as vossas anões, devidamente assignado, o titulo de licença para funcionamento da estação radiotelegraphica de bordo do navio *Uda*, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e, de ordem do Sr. ministro, peço a vossa attenção para o officio desta Secretaria de Estado, n. 93, de 9 de setembro ultimo, approvando, por proposta dessa repartição, a adopção de um novo modelo para esses titulos e dando ao director geral dos Telegraphos e ao sub-director tecnico o encargo de assignal-os.

— Sr. prefeito municipal de Campina Grande:

N. 163 — Communico-vos que nesta data communicui á Inspectoria Federal das Estradas haver o Sr. ministros autorizado essa prefeitura, em solução ao pedido constante de vosso officio de 26 de agosto ultimo, a construir em uma faixa de terreno pertencente á Great Western, as linhas de bondes a que se refere a planta que acompanhou o vosso alludido officio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 175 — O Sr. ministro, tomando conhecimento das informações prestadas pelo representante da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, nos documentos que por cópia acompanharam os vossos officios ns. 768/S, de 6 do corrente e 710/S, de 26 de setembro ultimo, sobre a deficiencia de carros de correios ambulantes, naquella via-ferrea, determina que vos seja recommendado o seguinte: que essa Inspectoria exija da companhia a entrega ao trafego, dos carros necessarios ao serviço postal, em prazo breve que será fixado, devendo, para o cumprimento da recommendação, empregar os meios que o contracto permite.

N. 176 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do Sr. prefeito municipal de Campina Grande, Estado da Parahyba do Norte e de accordo com o que informou essa inspectorio no officio numero 769/S, de 6 do corrente, autorizou aquella prefeitura a construir, em uma faixa de terreno pertencente á Companhia Great Western, as linhas de bondes que constam da planta que acompanhou o vosso citado officio e de cujo serviço é concessionario, naquella municipio, o Sr. Ernesto Pompilio do Rego, de modo a poderem aquellas linhas atingir os armazens da referida estrada.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 21 do corrente do Sr. director geral, D. Seraphina Calvet Machado, ajudante da Agencia do Correio de Madureira, nesta Capital, obteve 15 dias, de licença, a contar de 27 de setembro findo, na forma da lei, para tratamento de saude.

Por outra de 22 do corrente foi declarada sem effeito a portaria de 11 de agosto ultimo que nomeou para o cargo de aju-

dante da agencia do Correio de Carangola, no Estado de Minas Geraes, o estatista da mesma agencia, Julio de Barros, visto haer o mesmo desistido da referida nomeação.

Requerimentos das pacheiros

Dia 21 de outubro de 1925

Maria de Lima e Silva, auxiliar da agencia de 2.ª classe desta Capital, pedindo encaminhamento de requerimento de licença. — Indeferido á vista do novo requerimento de 29 de setembro.

Maria de Lima e Silva, auxiliar da agencia de 2.ª classe desta Capital; pedindo justificação de faltas dadas ao serviço. — Deferido, quanto ao não encaminhamento do pedido de licença, e indeferido quanto á justificação das faltas em causa.

Dia 22

Edison de Carvalho Fortes, pedindo restituição da caderneta. — Deferido, á vista das informações.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 38 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve remover do 6.º districto para a 1.ª divisão o engenheiro de 2.ª classe do Quadro Suplementar, Offon Alvares de Araujo Lima.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1925.
— G. Osorio de Almeida.

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 5 de setembro de 1925, lhe solicitou a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio no kilometro 547,407, da linha ferrea de Cacequi a Rio Grande, pedido pela firma Dias & Requião, ficando a requerente autorizada a providenciar nos termos daquelle regulamento, sobre a construção do dito desvio;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 7:351\$360, que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1925.
— G. Osorio de Almeida.

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 7 de agosto de 1925, lhe solicitou a Estrada de Ferro Santa Catharina, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio situado entre os kilometros 1.590 e 1.675 da linha Blumenau-Hansa, pedido pela firma Kersanach & Comp., ficando a requerente autorizada a providenciar nos termos daquelle regulamento, sobre a construção do dito desvio;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 5:312\$560, que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925. — G. Osorio de Almeida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1925

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 3761, 1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 3.630, na importancia total de 1.934\$400, de que são credores J. G. Pereira & Comp.

N. 3762, 1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 3.623, na importancia total de 8.048\$400, de que são credores J. G. Pereira & Comp.

N. 3763, 1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 3.626, na importancia de réis 5.722\$500, de que é credor o Dr. Maurice Pieltre.

N. 3764, 1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 3.628, na importancia de 360\$, de que é credor Domingos José Militão.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de ser pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 3765, 1 — De 432\$, a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 3766, 1 — De 800\$, como gratificação que compete, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno, a D. Beatriz Furtado de Mendonça, contractada da Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, á razão de 400\$ mensaes.

Requerimento despachado

Eugenio Baptistelli, mestre de mecânica da Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo, pedindo ajuda de custo, por ter sido transferido para a de Santa Catharina (D. C. 42.000/925). — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1925

Officios:

Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 3.767, 1 — Restitue a 3ª via da folha de pagamento, afim de ser corrigida na parte relativa a uma dactylographa, visto como esta categoria não está de accordo com os dizeres da sub-consignação n. 2 «Pessoal», rubrica II, da verba desse Serviço.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.768, 1 — Restituindo o processo, remetido com o officio n. 58, de 9 de março ultimo, e declara satisfeita uma exigencia.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 3.769, 1 — Pede declarar si a Directoria da Despesa Publica teve tambem sciencia das faltas dadas em setembro ultimo, por D. Isaura Sidney Gasparini, professora da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná, designada para servir nesse estabelecimento.

— Sr. director do Serviço Geologico:

N. 3.770, 1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar essa directoria a adquirir da firma Oscar Taves & Comp., desta praça, uma correia de transmissão, independente de concorrência, na forma da letra b do art. 246 do R. G. C. P.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 3.771, 1 — Pede declarar si a Directoria da Despesa Publica foi sciencificada das faltas, dadas em setembro ultimo, por D. Maria Esther da Silva, professora da Escola de Aprendizizes Artifices do Amazonas, designada para servir nessa escola.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1925

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 1066, 2 — Communica haver o Sr. Roberto Moutinho dos Reis, apresentado em 19 de outubro corrente, a comprovação da applicação dada ao adiantamento de 9.000\$, que recebeu em 24 de julho ultimo, em virtude do aviso n. 2.044, de 23 de maio de 1925.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1925

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 493/3 — Remetto, para registro, duas cópias autenticas do termo de renovação do contracto celebrado em 15 de outubro do anno corrente com a senhorinha Yara Costa, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica.

— Sr. director da Escola de Minas:

N. 494/3 — Communico-vos haver o Sr. ministro resolvido autorizar a aquisição, mediante concorrência administrativa de um microscopio polarizante do fabricante E. Leitz, de Wetzlar, Slativ C. M., com os respectivos accessorios.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1925

Romeo Boffino, Elias Cohen, Dr. Manuel Cavalcante de Albuquerque, Naamlooze Venootschap Projectie Licht Uittinding Syndicaat, E. W. Youle, A/S Dalem Portland-Cementfabrik, A. R. Lisboa & Comp., O. Mustad & Son, Barbei-

tas & Cunha, Lopes, Pessanha & Comp., Lopes Sá & Comp., e Braga & Comp., Ltd. (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Oswaldo Ramos Lima. — De-se vista opportunamente.

Malnhy & Comp. — De-se certidão. Empresa de Armazens Frigorificos. — De-se certidão do teor da informação. A. Chicea & Negro. — Restitua-se, mediante recibo.

P. G. Midgett, J. C. Long e L. E. Long. — Submittam a invenção a exame previo.

Recificação:

A marca «Mistland», para a qual pediu registro a North Pacific Co. — Operative Prune Exchange, destinada a artigos da classe 41, foi depositada sob o n. 3.643, em 17 do corrente e não como foi publicado no *Diário Official* de 20.

Pedidos de privilegio:

Antenor Nydqvist, para «aperfeiçoamentos em systemas transmissores de força hydraulica». — Deferido.

Block & Weymouth, Incorporated, para «um novo processo de fazer riappas». — Indeferido.

Pedidos de deposito de marcas estatuas:

Maximiliano Cerqueira, das marcas «Peitoral de Creropia» e «Lavandulina», para distinguirem a primeira artigos da classe 3, e a segunda artigos da classe 48. Dep. 7.637 e 7.653, do Estado de S. Paulo. — Depositem-se.

João Baccalari, das marcas «Joly» e «Esmalte Gaby», para distinguirem artigos da classe 48 (depositos, ns. 7.641 e 7.739, do Estado de S. Paulo). — Deposite-se a marca «Joly». Quanto á marca «Esmalte Gaby», prove o requerente que lhe foram transferidas as de ns. 3.854 e 4.690, de S. Paulo, e solicite a necessaria annotação.

João Jorge, Figueiredo & Comp., das marcas «Luso», «Cruz de Malta», «Sabão Salvador», «Sabão Clarisse» e «Sabão Campinas», para distinguirem as duas primeiras, artigos da classe 41, e as tres ultimas, artigos da classe 46 (depositos ns. 7.613 a 7.617, do Estado de S. Paulo). — Depositem-se, á excepção da marca «Cruz de Malta», em vista do que dispõe o art. 8, n. 1, da lei n. 1.236, de 1904.

B. Janini & Comp., da marca «Biar-sol», para distinguir artigos da classe 3 (deposito n. 7.595, do Estado de São Paulo). — Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 27 de abril deste anno.

Attilio Matarazzo, da marca «Frigorifico Matarazzo Jaguarihyva», para distinguir artigos da classe 41 (deposito n. 2.704, do Estado do Paraná). — Indeferido, por ter sido excedido o prazo de 30 dias, ao qual se refere o art. 7º da lei n. 1.236, de 1904.

Pedidos de registro de marcas:

Arlindo Rodrigues, da marca «Radium», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Arlindo Rodrigues, das marcas «Perfumaria Radium», «Radium II. G.», «Agua de Colonia Radium» e «Campeão», para distinguirem artigos da classe 48. — Registrem-se, á excepção da marca «Campeão», que imita a que foi mandada registrar por despacho de 25 de outubro de 1924.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um novo cartucho cylindrico para acondicionar balas, bombons, caramelos e semelhantes, denominado "Venus", para a qual pediu privilegio Romeo Boffino (deposito n. 1.764, de 21 de outubro de 1925):

1º, um novo cartucho, de forma cylindrica, para acondicionar balas, bombons, caramelos e semelhantes, denominado "Venus", caracterizado pelo facto de ser constituído por um cartão postal com paisagens e marinhas, especialmente retratos de artistas de cinema, enrolado, formando um cylindro, envolto, por sua vez, em uma capa de papel fino de qualquer qualidade, com ou sem gravuras e com ou sem dizeres;

2º, um novo cartucho cylindrico para acondicionar balas, bombons, caramelos e semelhantes, denominado "Venus", como na reivindicação 1º, caracterizado pelo facto de, além do fim a que se destina, ter a grande vantagem de ser de um preço infimo e impressionando bem as crianças, que desejam colleccionar retratos de artistas de cinema, fazendo, desdo modo, as delicias das crianças e tambem de vantagem quanto á hygiene, pois preserva os bombons do contacto das mãos e da poeira tão nocivos á saúde;

3º, um novo cartucho cylindrico para acondicionar balas, bombons, caramelos, e semelhantes, denominado Venus, como nas reivindicações precedentes, o qual, quando revestido de dizeres, terá o fim especial de receber annuncios para auxiliar o mais possivel o desenvolvimento da sua industria de balas, bombons, caramelos e semelhantes;

4º, um novo cartucho, de forma cylindrica, para acondicionar balas, bombons, caramelos e semelhantes denominado Venus, como substancialmente descrito e representa a amostra junto.

Pontos característicos da invenção de capa de borracha Embaco, para chapéus de palha", para a qual pediu privilegio Elias Cohen, (deposito n. 1.765, de 21 outubro de 1925):

1º, um aparelho elastico de borracha, vulcanizada a quente ou a frio, que se adapta perfeitamente ao chapéo de palha;

2º, uma capa de borracha para chapéus de palha, destinada a preserval-os da agua da chuva, fabricada sobre moldes da forma dos chapéus;

3º, um aparelho elastico de borracha, com formato dos chapéus de palha, possuindo reforços internos corespondentes ás quinas do chapéo e ao rebordo interior da capa;

4º, uma capa de borracha, elastica, transparente ou não em varias cores, destinada a cobrir o chapéo de palha e operada substancialmente como se a descreveu na especificação acima.

Pontos característicos da invenção de "um assucareiro hygienico, que escoo o assucar humido ou não, em qualquer quantidade", para a qual pediu privilegio o Dr. Manuel Cavaçante de Albu-

querque, (deposito n. 1.766, de 21 de outubro de 1925):

Um assucareiro hygienico, que escoo o assucar humido ou não, em qualquer quantidade, constituído de duas partes distintas, uma inferior para conter o assucar e a outra superior atarrachada ou fixada de outro modo na primeira que traz um gargalo e uma tampinha, caracterizado pelo facto de apresentar disposto no seu interior, no sentido de seu eixo vertical, um aparelho revolvente e escoador do assucar, constituído por uma barra (h), disposta giratoriamente em um tubo (o), fixado no fundo (b) do recipiente (a) para o assucar, trazendo a dita barra (h), no extremo superior, um conducto helicoidal do assucar (k), uma ou mais helices (l) revolventes do assucar e um disco (m) e mola (n) para a sua localização no flange (p) do referido tubo (o), trazendo a mesma barra (h), no extremo inferior, uma borboleta (i) exteriormente ao fundo (b) do recipiente (a), pela qual se lhe imprime o movimento rotativo.

Tudo como descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos na projecção de imagens estacionarias ou animadas sobre superficies opacas", para a qual pediu privilegio a Naamloze Vennootschap Projectie Light Uitvinding Syndicaat (deposito n. 1.767, de 21 de outubro de 1925):

1º, um metodo de projectar imagens estacionarias ou animadas, feitas em pelliculas opacas ou semelhantes, caracterizado pelo facto de serem varias fontes de luz dirigidas, symetricamente e sob um angulo, para uma superficie que vae ser illuminada, de tal maneira que formem placas concentradas de luz, na pellicula ou semelhante, a qual é altamente lustrosa ou brunida, para que as partes negras da imagem sejam completamente reflectidas sob um angulo correspondente ao angulo de incidencia, nenhuma desses raios atravessando a objectiva e attingindo a tela; substancialmente como descrito;

2º, um aparelho para pôr-se em pratica o metodo reivindicado em 1º, no qual varios systemas opticos illuminantes são dispostos de modo a produzirem uma placa concentrada de luz em uma pellicula ou semelhante e a pellicula é mantida na abertura de projecção por meio de uma aba, articulada na abertura e apoiando-se em toda a sua superficie na pellicula que passa pela abertura; substancialmente como descrito;

3º, um aparelho para pôr-se em pratica o metodo reivindicado em 1º, o qual comprehendendo varios systemas opticos illuminantes, cada um dos quaes tem um reflector esphérico, capaz de ajustamento e tendo a sua face posterior exposta ao ar livre; uma objectiva, através a qual são as imagens projectadas sobre uma tela; e uma aba articulada, que se apoia em toda a sua superficie na pellicula que passa pela abertura da projecção do aparelho, comprimindo a parte não perfurada da pellicula contra um quadro revestido de velludo, sendo essa aba provida de espinhas ou nervuras que dissipam o calor; substancialmente como descrito;

4º, o aparelho reivindicado em 3º, no qual cada reflector é provido de uma manga que se projecta para trás, montada em um anel provido de orellas perfuradas, cooperando essas orellas com projecções fixadas na face posterior da caixa da lampada e sendo adaptadas a serem immobilizadas em posição ajustada, em opposição á acção de molas, de modo a permittir o ajustamento do reflector; substancialmente como descrito;

5º, o aparelho reivindicado em 2º, 3º ou 4º, no qual a pellicula, depois de passar pela abertura de projecção, passa ao redor de um rolete montado em uma armiação ajustavel, desse modo podendo a pellicula ou semelhante ser ajustada na dita abertura; substancialmente como descrito;

6º, o aparelho reivindicado em 2º, 3º ou 4º, no qual cada fonte de luz está montada em um suporte extensivel, que assenta em uma base provida de ranhuras, espaçadas entre si de 90º e cooperando com cavilhas, de modo a permittir que se effectue o ajustamento da fonte de luz, substancialmente como descrito;

7º, no aparelho para projectar imagens e desenhos em pelliculas opacas ou semelhantes, de qualquer das reivindicações 2 a 6, o metodo de arrefecer o aparelho; substancialmente como descrito;

8º, um aparelho de projecção de imagens de desenhos estacionarios ou animados por meio de varios systemas opticos illuminantes, construido, disposto e adaptado a funcionar em conjunto, substancialmente como descrito com referencia ás varias figuras dos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro E. W. Youle, destinada a artigos da classe 50 letra j (deposito n. 3.661, de 21 de outubro de 1925):

Consiste em um desenho de phantasia confeccionado por um emblema no interior do qual se lê, na parte superior e em sentido curvilíneo as palavras «Garage União», nome característico. Ao centro se vê dous pharões proprios de automoveis collocados um em frente ao outro, illuminando as iniciaes E. W. Y. que são cortadas pelos raios luminosos dos dous alludidos pharões. Logo abaixo se vê uma placa que é vazada pela inscripção E. W. Youle e outra por baixo desta com a inscripção Marca Registrada.

A marca, que poderá variar de dimensões e cores e servirá para distinguir o seu estabelecimento de garage e bem assim os accessorios para automoveis com que commerciar, commercid este que se enquadra na classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro a AIS Dalen Portland-Cementfabrik, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 3.662, de 21 de outubro de 1925):

Consiste em uma etiqueta formada por duas linhas concentricas, vendo-se, no

centro e em letras destacadas a palavra «Dalen», característico principal da marca. Na parte superior da etiqueta as palavras «Cimento Portland» e na inferior, «Brevik-Noruega».

A marca, que poderá variar de dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir cimento, da fabricação e commercio da depositante, incluído na classe 59, letra J.

Descrição da marca para que pediram registro A. R. Lisboa & Comp., destinada a artigos da classe 47 (deposição n. 3.663, de 21 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra arbitrária «Motoline», a qual poderá, também, ser usada conjuntamente com a marca geral dos depositantes registrada sob n. 15.785.

A marca, que poderá variar de dimensão, cor e disposição de cores e tipo de letra, serve a distinguir óleos, da fabricação e commercio dos depositantes, incluídos na classe 47.

Descrição da marca para que pediram registro O. Mustad & Son, destinada a artigos das classes 11 e 12 (deposição n. 3.664, de 21 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra característica «Mustad».

A marca, que poderá variar em tipo de letra e disposição de cores, serve a distinguir pregos, cravos para ferraduras, machados e anzóis, da fabricação e commercio dos depositantes, incluídos nas classes 11 e 12.

Descrição da marca para que pediram registro Barbeitas & Cunha, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 3.665, de 21 de outubro de 1925):

Consiste no desenho de uma ferradura cortada obliquamente pelo nome «Ordany» em letras de phantasia, sob o qual vê-se, na mesma disposição, um ramo composto de flores e folhas e finalmente sob este a palavra Rio.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, será aplicada de qualquer forma, para distinguir as perfumarias em geral, de sua industria, compreendidas na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes, Pessanha & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 3.666, de 21 de outubro de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular de cantos arredondados, tendo na parte superior um medalhão com o busto de S. Geraldo entre as palavras «Fabrica S. Geraldo» — «Finissima Aguardente». Abaixo vê-se as palavras características «Viuva Alegre», seguidas do nome e endereço dos depositantes.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: aguardente de canna, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 3.667, de 21 de outubro de 1925):

Consiste essencialmente na denominação «Via Lactea», seguida do nome «Lo-

pes Sá & Comp.» e seu endereço. A esquerda dessas palavras se vê a marca geral dos depositantes.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: artigos para fumantes, tabacos (fumo) manufacturado ou não, inclusive cigarros e charutos, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Braga & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 3.668, de 21 de outubro de 1925):

Consiste na representação de uma cabeça de veado.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: café moido e torrado, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Braga & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 2 (deposição n. 3.669, de 21 de outubro de 1925):

Consiste na representação de um preá, acompanhado da palavra «Preá».

A marca, que pôde variar de tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: um insecticida-em pó, na classe 2 da fabricação e commercio da depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 20 de outubro de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.903 — De posse de vosso aviso n. 2.615, de 15 de julho ultimo, remetendo, para os fins de que trata o § 2º do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os processos de dividas de exercicios findos, contrahidas além dos creditos votados no exercicio de 1924, e a relação dos mesmos processos, cabe-me, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 18 de setembro proximo findo, e em consequencia da ultima parte da 1ª alinea do paragrapho do art. 78 do Codigo de Contabilidade da União, devolver-vos os alludidos processos, visto se resentirem das faltas indicadas no parecer da 2ª Directoria deste Tribunal, de que junto cópia ao presente officio.

Rogo, outrossim, vos dignéis de providenciar no sentido de serem prestados a este Tribunal os necessarios esclarecimentos sobre os motivos pbr que foram excedidas as dotações orçamentarias, afim de que possam ser applicadas aos responsaveis as penalidades de que trata o art. 40, combinado com o § 2º do art. 78, ambos do Codigo de Contabilidade.

Dia 21

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.905 — Communicando o registro do termo do contracto celebrado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e a As-

sociação Tutelar de Menores, para locação do predio n. 146, da rua Conde de Irajá, para no mesmo ser installada uma creche.

N. 1.906 — Communicando a recusa de registro ao pagamento a Pinto Guimarães & Comp., de 98\$800, proveniente de fornecimentos feitos a essa Secretaria do Estado, no anno actual, por não constar da factura a declaração referente á inutilização das estampilhas da respectiva duplicata, exigida pelo § 4º do art. 76 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.907 — Communicando a recusa de registro ao pagamento da conta da verba 26, ao juiz federal procurador seccional, escrivão e officiaes de justiça do Estado do Paraná, da importancia de 1:196\$400, proveniente de porcentagens, no anno actual, por cobrança executiva, por impropriedade de classificação.

N. 1.908 — Solicitando o pagamento a J. Ribeiro dos Santos, da quantia de 564\$ de fornecimento feito em proveito deste tribunal em setembro proximo findo.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.909 — Communicando o registro do contracto celebrado com a Companhia Commercial e Maritima, para o fornecimento de accessorios de automovel, durante o segundo semestre do corrente anno, ás repartições dependentes desse ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 1.910 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.384, de 7 deste mez, enviando as paginas do «Diario Offical» do dia 4, em que foi publicado o termo de rescisão do contracto celebrado em 2 de abril do anno proximo passado, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Meanda Curty & Comp., para a construção do Leprosario de São Luiz no Estado do Maranhão, resolveu, em sessão de 14 do corrente, ordenar o registro do referido termo de rescisão, desde que houve accordo sem prejuizo para o Thesouro, mas não com assento no decreto n. 16.769, de 7 de janeiro ultimo, que não pôde ser invocado como fundamento legal, uma vez que foi expedido pelo Poder Executivo sem autorização do Congresso.

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.911 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 414, de 30 de setembro proximo findo, submettendo á consideração deste mesmo Tribunal o incluso processo, relativo ao pagamento á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, da importancia de 10:694\$900, proveniente de passagens, no anno actual, ao qual a Delegação do Tribunal de Contas nesse ministerio recusou registro, por despacho de 7 de agosto ultimo, sob o fundamento de ter sido incluída no processo despesa que, por sua natureza particular, não pôde correr á conta dos cofres publicos, resolveu, em sessão de 7 do corrente, negar provimento ao recurso, por ter sido interposto fóra do prazo le-

gal, visto que da decisão tomada pela delegação cabia o pedido de reconsideração para a própria delegação, ou recurso para esse Tribunal, por intermédio da delegação, e dentro do prazo de 10 dias.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.912 — Solicitando documentos, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo de divida de exercícios findos, da quantia de 18:103\$701, papel, ao funcionário aposentado José de Oliveira Murinelly, de vencimentos como ministro residente em disponibilidade inactiva de 1 de fevereiro de 1917 a 23 de junho de 1920, cujo pagamento foi solicitado pelo aviso desse ministério n. 1, de 7 de janeiro do corrente anno, dirigido ao da Fazenda.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.913 — Comunicando, que o Tribunal, tendo presente, o aviso numero 104, de 26 de setembro, proximo findo, em referencia ao de n. 68, de 30 de abril ultimo, e pedindo que, ao envez da quantia de 2.323:068\$955, constante do dito aviso n. 68, fossem distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, afim de attender nesta estação fiscal aos pagamentos da Circumscripção Militar tanto de pessoal como de material, os créditos na importancia total de réis 1.991:132\$231, mencionados na tabella que acompanhou o aviso n. 104, feitas, as devidas annullações nos que foram distribuidos a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro a distribuição por não constar do processo ter sido annullada a distribuição anteriormente feita a Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 20 de outubro de 1925

Sr. director da Receita Publica:

N. 2.145 — Comunicando o registro do accordo firmado em 20 de agosto ultimo, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba e a firma Lima & Comp. Limitada, proprietaria da Usina Electrica da Cidade do Picuihy, no mesmo Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.146 — Incluso vos remetto o processo n. 15.409, encaminhado pelo vosso officio n. 323, de 20 de março do corrente anno, annexo ao mesmo processo, relativo a tomada de contas de Anesio Pereira da Cruz, ex-agente do Correio de Calçada, nesse Estado, no periodo de 28 de julho a 15 de novembro de 1923, afim de que, de conformidade com o accordo proferido no dito processo, em sessão de 3 de junho ultimo, seja o responsável intimado a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a importancia de 1:789\$580, acrescida dos juros da mora que forem devidos, proveniente do alicance apurado no dito processo, e a que fôr condemnado pelo citado accordo.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.147 — Comunicando o registro do termo, assignado em 26 de setembro proximo findo, de renovação do contracto celebrado em 9 de agosto de 1924, com o Sr. Paulo Gastal, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola «Visconde da Graça», no Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 21

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.148 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.040, de 20 de novembro do anno proximo passado, com o quadro em que se achava mencionado o 3º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas Jayme Esteves, como responsável pelo adiantamento de 45:013\$751, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 3.636, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 11 de agosto de 1924, a cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 20 de novembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 13 do corrente, impôr ao alludido funcionario a multa de 1 % ao mez sobre a referida quantia de accordo com o que dispõe o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 2.149 — Fazendo identica comunicação.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.150 — Idem, idem.

N. 2.151 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.013, de 3 de novembro do anno proximo passado, com o quadro em que se achava mencionado o thesoureiro da Secretaria da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, como responsável pelo adiantamento de 4:000\$, que lhe foi feito, em virtude do aviso n. 1.594, do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, de 8 de abril de 1924, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 4 de novembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 13 do corrente, impôr ao alludido funcionario a multa de 1 % ao mez sobre a referida quantia, de accordo com o que dispõe o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 2.152 — Fazendo identica comunicação.

— Ao director da Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 2.153 — Idem, idem.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 2.154 — Incluso vos remetto o processo n. 15.869, encaminhado pelo vosso officio n. 36, de 22 de junho ultimo, annexo ao mesmo processo, relativo a tomada de contas do engenheiro

Lauro de Mello Andrade, encarregado das Obras contra as Seccas, no Estado de Sergipe, referente ao adiantamento de 20:000\$, recebido conforme o telegramma n. 29, da Inspectoria Geral das Obras contra as Seccas, com sede nesta capital, em 28 de março de 1923, para ter applicação naquelle Estado, afim de que, de conformidade com o accordo proferido no dito processo, em sessão de 12 de agosto ultimo, seja o responsável intimado a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a importancia de 267\$800, proveniente de despesas effectuadas e pagas antes do recebimento do alludido adiantamento e a cujo pagamento fôr condemnado pelo referido accordo.

— Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 2.155 — Remetendo, de accordo com o disposto no art. 11 do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, a relação completa dos funcionarios deste tribunal, a que se refere o art. 8º daquelle decreto.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com o Sr. Benvenuto Pereira Filho, proprietario da Empresa de Electricidade de Curraes-Novos, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica como abaixo se declara:

Aos vinte e dois dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, presente o Sr. delegado fiscal, Tancredo de Mesquita Lima, compareceu o Sr. Benvenuto Pereira Filho, proprietario da Empresa de Electricidade de Curraes-Novos, e disse perante as duas testemunhas abaixo nomeadas o assignadas que, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal exarado no processo sob n. 1.033, de 10 de outubro de 1924, vinha assignar o presente termo de accordo, de conformidade com o art. 13 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 15.996, de trinta e um de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, na cidade de Curraes-Novos, de accordo com o art. 7º do citado regulamento, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo art. 1º, n. 36, da lei numero 4.623, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento dos servicos prestados a Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, 4 % calculados sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria da delegacia-fiscal ou a estação arrecadadora que fôr determinada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda a renda de cada mez liquida, da percentagem

tagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez subsequente á arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva nos termos do artigo 13, do regulamento citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do mesmo decreto e dos que posteriormente venham a ser expedidos, regulamentando o imposto em apreço;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim a facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder, perante a União, por quaesquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto por funcionarios ou agentes da empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, se o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E pelo delegado fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente contracto e as obrigações nelle contidas, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio da delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o Sr. Benvenuto Pereira Filho e com as testemunhas Alexandre Martins Baracho e Francisco Romano da Costa. E eu, Odorico Pelinca de Oliveira, 2º escripturário da delegacia, o escrevi. (Sobre quinze mil e seiscentos réis em estampilhas federaes via-se: Natal, 22 de setembro de 1925. — Tancredo de Mesquita Lima, delegado fiscal. — Benvenuto Pereira Filho. Testemunhas: Alexandre Martins Baracho. — Francisco Romano da Costa. Confere com o original. — Eurico A. Seabra de Mello, secretario.)

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com os senhores Ramalho & Cavalcanti, proprietários da Empresa de Electricidade de Macahyba, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, como abaixo se declara:

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, presente o Sr. delegado fiscal Tancredo de Mesquita Lima, compare-

ceram os Srs. Ramalho & Cavalcanti, proprietários da Empresa de Electricidade de Macahyba, e disseram perante as duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, exarado no processo sob n. 6, de 31 de julho proximo passado, vinham, assignar o presente termo de accordo, de conformidade com o art. 13, do regulamento mandado observar pelo decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obrigam:

a) a arrecadar em nome da União, na cidade de Macahyba, de accordo com o art. 7º do citado regulamento, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo art. 1º, n. 36, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento dos serviços prestados á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, 4.º calculados sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesauraria da Delegacia Fiscal ou á estação arrecadadora que for determinado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra B, até o dia 20 do mez subsequente á arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto, de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13, do regulamento citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do mesmo decreto e dos que posteriormente venham a ser expedidos, regulamentando o imposto em apreço;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim a facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder, perante a União, por quaesquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto, por funcionarios ou agentes da empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhes o necessario registro.

E pelo delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente contracto e as obrigações nelle contidas, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio da Delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assignam com os Srs. Ramalho & Cavalcanti e com as testemunhas Philadelpho Pessoa de Mello e Irineu Augusto de Vasconcellos. E eu, Odorico Pelinca de Oliveira, se-

gundo escripturário da Delegacia, o escrevi. (Sobre quinze mil e seiscentos réis, em estampilhas federaes, via-se: Natal, 24 de setembro de 1925. — Tancredo de Mesquita Lima, delegado fiscal. — Ramalho & Cavalcanti. — Testemunhas: Philadelpho Pessoa de Mello. — Irineu Augusto de Vasconcellos. Confere com o original. — Eurico A. Seabra de Mello, secretario.)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero nove, da rua José Vicente, destinado á installação da agencia postal de Borda do Matto, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Lino Dias de Araujo e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos dezanove dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes, o respectivo director senhor Severino Henrique da Lucena Neiva e o senhor Lino Dias de Araujo, proprietario do predio numero nove da rua José Vicente, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral constante do processo numero vinte e dous do protocolo da Sub-Directoria de Contabilidade do anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Lino Dias de Araujo, maior, casado, negociante, portuguez, proprietario do referido predio, residente nesta capital, outorgante local, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito nesta capital, á rua José Vicente numero nove, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e oitocentos mil réis. (4:800\$), que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis (400\$) depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de quatro annos financeiros, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação completa, segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e assien, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfitorias de especie alguma no

predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsável por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paraphrasis unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorga arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba «Correios», consignação «Material — Diversas despesas», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido a thesauraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A. do decreto executivo numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de trinta e dois mil réis (32\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero vinte e um, o qual, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que previam quitação dos impostos a que está obrigado: Imposto predial, segundo semestre, conhecimento numero sessenta e um mil duzentos e noventa e nove, exercicio de mil novecentos e vinte e cinco; taxa sobre o consumo d'agua, conhecimento numero quarenta e quatro mil trezentos e dezanove, exercicio de mil novecentos e vinte e cinco; taxa de saneamento, conhecimento numero quarenta e cinco mil novecentos e cincoenta e um, exercicio de mil novecentos e vinte e quatro; e declarou

eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Gabriel da Silva Jardim, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos dezanove dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de 32\$000, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925. — Severino Neiva, e mais abaixo as assignaturas: Lino Dias de Araujo, Annibal Martins Portella, Manoel Dias de Araujo. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 177 a 178 do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 20 de outubro de 1925. — Francisco Pereira de Araujo, auxiliar de praticante. Confere. — Gustavo Francisco da Costa, amanuense. Visto, em 20 de outubro de 1925, servindo de chefe de secção, Othoniel de Uthoa Reis, 1º official.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Concurrencia administrativa n. 23

Acta da concurrencia administrativa effectuada para o fornecimento de material metallico destinado ás obras de captação do rio Cabuçu.

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, sob a presidencia do intendente Sr. Astor Quadros de Sá, realizou-se, ás 13 horas, a concurrencia administrativa para o fornecimento de material metallico destinado ás obras de captação do rio Cabuçu, autorizada pelo aviso n. 433, de 12 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o artigo 763 do Código de Contabilidade Publica, tendo comparecido os licitantes: Soares de Sampaio & Comp. Ltd., Sociedade Anonyma Casa Arens, Dias Garcia & Comp., e Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuekert S. A., e deixando de comparecer os Srs. Mayrink Veiga & Comp., F. de Siqueira & Comp., Hime & Comp., Oliveira Maia & Comp., Paul Sanguiete e Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, também convidados para esta concurrencia. Recebidos os involucros que continham os documentos de identidade, acompanhados do recibo da caução de 2:000\$000, feita para garantir a apresentação da proposta, foram os mesmos abertos pelo presidente, o qual, depois de examinar taes documentos, proclamou idoneos os alludidos concorrentes. Passou depois o

presidente a abrir os involucros que encerravam as propostas, sendo as mesmas lidas e rubricadas pagina á pagina, pelos concorrentes autenticando-as o presidente com a sua rubrica. Findos os trabalhos, enviou o presidente as propostas ao *Diário Official* para a competente publicação, o que aguarda, para emitte parecer. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente, para constar, que eu, Armandino Adelino da Costa, 3º official, servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1925. — Astor Quadros de Sá, presidente. — Armandino Adelino da Costa, secretario. Visto, em 31 de agosto de 1925. — Astor Quadros de Sá, intendente. Confere. — Luiz dos Santos Barata, ajudante de intendente. Confere. — Arthur Corrêa, Visto. — A. Campos, chefe da secção.

Acta do julgamento das propostas recebidas na concurrencia administrativa realizada para o fornecimento de material metallico, destinado ás obras de captação do rio Cabuçu.

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, o intendente Sr. Astor Quadros de Sá, que presidia a concurrencia administrativa effectuada no dia 28, para o fornecimento de material metallico destinado ás obras de captação do rio Cabuçu, autorizada pelo aviso numero 433, de 12 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e de accordo com o disposto no artigo 763, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, deu inicio ao exame das propostas recebidas dos licitantes Soares de Sampaio & Comp. Ltd., Sociedade Anonyma Casa Arens, Dias Garcia & Comp., e Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuekert S. A., unicos que compareceram á concurrencia, cujas segundas vias figuram publicadas na integra, ás paginas 17.117 a 17.121 do *Diário Official* de ontem, n. 200. Para maior facilidade do confronto dos preços offercidos, mandou o presidente organizar o quadro comparativo anexo, em presenca do qual verificou serem mais vantajosos os preços da proposta apresentada pela Casa Arens, não obstante esta proposta affastar-se das condições contidas no convite e nas especificações, deixando de mencionar a procedencia do material, assim como fazendo uma ressalva, que o presidente considera assumpto de competencia tecnica e, por isso, leva ao conhecimento do Dr. inspector para resolver em definitivo sobre o assumpto. Uma vez não tomada em consideração a proposta acima alludida, pelos motivos expostos, deverá caber a preferencia á proposta da firma Soares de Sampaio & Comp. Ltd., que se lhe segue na ordem crescente dos preços. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente, para constar, que eu, Armandino Adelino da Costa, 3º official, servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1925. — Astor Quadros de Sá, presidente. — Armandino Adelino da Costa, secretario. Visto, em 31 de agosto de 1925. — Astor Quadros de Sá, intendente. Confere. — Luiz dos Santos Barata, ajudante de intendente. Confere. — Arthur Corrêa, Visto. — A. Campos, chefe da secção.

Contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e a firma commercial S. A. «Casa Arens» para o fornecimento de material metallico para o exercicio de 1925, em virtude da concorrência administrativa, baseada no art. 763 do Código de Contabilidade Publica e autorizada pelo aviso n. 433, de 12 de agosto de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O inspector de Aguas e Esgotos, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, tendo presentes as propostas recebidas na concorrência administrativa effectuada no dia 28 de agosto de 1925, para fornecimento de material metallico destinado ás obras de captação do rio Cabuçá, as quaes figuram publicadas na integra ás paginas 17.117 e 17.121 do *Diário Official*, de 30 de agosto findo, n. 200, contracta com a firma commercial S. A. «Casa Arens», consoante determinação do Sr. Ministro em officio n. 1.930, de 28 do setembro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade, e que mais baixo preço total offereceu na alludida concorrência, todo o fornecimento deste contracto, cuja approvação foi dada em officio numero 1.987, de 10 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob as seguintes condições:

Primeira — A contractante, S. A. «Casa Arens», obriga-se a fornecer: nove mil e cincoenta (9.050) metros de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, de fundo quadrado, diametro interno 0m,350, peso por metro util 120 kilos, preço por tonelada, trescentos e noventa e um mil réis (391\$000). Peso total theorico: 1.086 toneladas; preço total calculado sobre o peso theorico, quatrocentos e vinte e quatro contos e seiscientos e vinte e seis mil réis (424.626\$000). Cinco mil e cincoenta (5.050) metros de tubos de ferro fundido de ponta e bolsa, de fundo quadrado, diametro interno 0m,250, peso por metro util 80 kilos, preço por tonelada, trescentos e noventa e um mil réis. Peso total theorico: 404 toneladas; preço total calculado sobre o peso theorico, cento e cincoenta e sete contos novecentos e sessenta e quatro mil réis (157.954\$000). Doze curvas de ferro fundido, de ponta e bolsa, de 1/8x1m,50 de raio, diametro interno de 0m,350, peso por unidade 133 kilos, preço por tonelada, trescentos e noventa e oito mil réis (398\$000). Peso theorico total: 1.632 kilos. Preço total calculado sobre o peso theorico, seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e seis réis (649\$536). Oito curvas de ferro fundido de ponta e bolsa, de 1/8x1m,50 de raio, diametro interno 250 m/m., peso por unidade 45 kilos, preço por tonelada, trescentos e noventa e oito mil réis (398\$000). Peso total theorico: 360 kilos. Preço total calculado sobre o peso theorico, cento e quarenta e tres mil duzentos e oitenta e seis réis (143\$280). Doze derivantes tangenciaes para descarga, de 350x200 m/m, ponta e bolsa e flange na derivante, peso por unidade 240 kilos. Preço por tonelada, quatrocentos e dez mil réis (410\$000). Peso total theorico: 2.880 kilos. Preço total calculado sobre o peso theorico, um conto cento e oitenta mil e oitocentos réis (1.180\$000). Oito derivantes tangenciaes para descarga de 250 m/mx150 m/m, ponta e bolsa e flange na derivante, peso por unidade, 110 kilos, preço por tonelada, quatrocentos e dez mil réis (410\$000). Peso total theorico: 880 kilos. Preço total calculado sobre o peso theorico, trescentos e sessenta mil e oitocentos réis (360\$800).

Seis registros de parada, de 350 m/m em flanges, com as pontas e bolsas em separado, peso por unidade 712 kilos, preço por tonelada, quinhentos e tres mil réis (503\$000). Peso total theorico: 4.272 kilos. Preço total calculado sobre o peso theorico, dous contos cento e quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis réis (2.148\$816). Doze registros de parada de 250 m/m em flanges com as pontas e bolsas em separado, peso por unidade 282 kilos, preço por tonelada quinhentos e tres mil réis (503\$000). Peso total theorico: 3.384 kilos. Preço total calculado sobre o peso theorico, um conto setecentos e dous mil cento e cincoenta e dous réis (1.702\$152). Doze registros para descarga de 200 m/m, em flanges, com as pontas e bolsas em separado, peso por unidade 158 kilos, preço por tonelada quinhentos e tres mil réis (503\$000). Peso total theorico: 1.896; preço total calculado sobre o peso theorico, novecentos e cincoenta e tres mil e seiscientos e oitenta e oito réis (953\$688); oito registros para descarga, de 150 m/m em flanges com as pontas em separado, peso por unidade 105 kilos, preço por tonelada, quinhentos e tres mil réis (503\$), peso total theorico: 840 kilos, preço total, calculado sobre o peso theorico, quatrocentos e vinte e dous mil quinhentos e vinte réis (423\$520); doze derivantes normaes de 350 m/m X 80 m/m, para ventosas, ponta e bolsa, no flange e na derivante, peso por unidade 230 kilos, preço por tonelada, quatrocentos e dez mil réis (410\$); peso total theorico: 2.760 kilos; preço total, calculado sobre o peso theorico, um conto, cento e trinta e um mil seiscientos réis (1.131\$690); oito derivantes normaes de 250 m/m X 80 m/m, ponta e bolsa e flange na derivante, peso por unidade 105 kilos, preço por tonelada, quatrocentos e dez mil réis (410\$); peso total theorico: 840 kilos, preço total, calculado sobre o peso theorico, trescentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos réis (344\$400); vinte registros para ventosas, de 80 m/m em flanges, peso por unidade, 32 kilos, preço por tonelada, quinhentos e tres mil réis (503\$); peso total theorico: 640 kilos, preço total calculado sobre o peso theorico, trescentos e vinte e um mil novecentos e vinte réis (321\$320); vinte e cinco virolas lisas de 400 m/m de diametro interno, por 400 m/m de comprimento, para tubos de 350 m/m de diametro interno, peso por unidade 90 kilos, preço por tonelada, trescentos e noventa e cinco mil réis (395\$); peso total theorico: 2.250 kilos. Preço total, calculado sobre o peso theorico, oitocentos e oitenta e oito mil seiscientos e cincoenta réis (888\$750). Quinze virolas lisas de 295 milímetros de diametro interno por 400 milímetros de comprimento para tubos de 250 m/m de diametro interno, peso por unidade 60 kilos, preço por tonelada, trescentos e noventa e cinco mil réis (395\$); peso total theorico: 900 kilos. Preço total, calculado sobre o peso theorico, trescentos e cincoenta e cinco mil e quinhentos réis (355\$500). Quinze virolas simples de ferro fundido de 0,40 para encanamentos de 0m 90, 18 atmosferas, peso approximado por unidade 290 kilos, preço por tonelada, quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$). Peso total theorico: 4.350 kilos. Preço total, calculado sobre o peso theorico, um conto novecentos e cincoenta e sete mil quinhentos réis (1.957\$500). Quinze virolas simples de ferro fundido, de 0,40 para en-

canamento de 0,80, 18 atmosferas, peso approximado por unidade 340 kilos, preço por tonelada, quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$). Peso total theorico: 5.100 kilos. Preço total, calculado sobre o peso theorico, dous contos e duzentos e noventa e cinco mil réis (2.295\$). Peso global do material acima especificado 1.522 toneladas, 984 kilos. Preço total do fornecimento, quinhentos e noventa e sete contos, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dous réis (597.446\$262).

Segunda — O material, cujo fornecimento é objecto do presente contracto, será entregue na ponte de descarga da Inspectoria, situada na ponta do Cajú, ou no Cães do Porto, a criterio da Inspectoria. Em qualquer hypothese a Inspectoria se obriga a descarregar o material á razão de oitenta e (80) toneladas por dia, contados da chegada do material ao Cães ou Ponte, não se responsabilizando pelas estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga. A contractante deverá apresentar á Inspectoria os documentos para despachos aduaneiros, no prazo minimo de cinco (5) dias antes da entrega do material.

Terceira — Os direitos alfandegarios do material do presente contracto, correrão por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta da contractante.

Quarta — O metal dos tubos e peças especiaes de ferro fundido, deverá ser homogéneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serira, broca ou bedame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coalfarizados interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith; não será permittida differença sobre os pesos indicados, por metro linear util, para mais ou para menos, além de cinco (5) por cento, não se responsabilizando a inspectoria pelos excessos, nem accetando os tubos com pesos inferiores a esta tolerancia.

Quinta — Vinte por cento (20 %) dos tubos perfeitos, serão submettidos á prova de pressão de quinze (15) atmosferas, ou duzentos e vinte e cinco (225) libras por pollegadas quadradas, nas prensas da inspectoria, admitindo-se apenas a percentagem de quebra de (2) dous por cento, e tal prova deverá ser acompanhada pela contractante ou por seu procurador. Si se verificarem quebras em maior porcentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto o excesso sobre dous (2) por cento, verificados nas experiencias.

Sexta — A inspectoria receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dous (2) terços do comprimento, descontados a fenda visivel e mais quinze (15) centímetros, pagando a parte aproveitada pelo preço deste contracto, ou sejam trescentos e noventa e um mil réis (391\$000), por tonelada de mil kilos e ficando com o direito ao restante.

Setima — A entrega total do fornecimento será dentro do exercicio corrente, após registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independentemente de interpellação judicial o respectivo contracto e revertendo á Fazenda Nacional a caução de cinco

(5) por cento do total do fornecimento a que se refere a cláusula primeira.

Oitava — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, à medida que o material, depois de visto e experimentado, for recebido, mediante conta em tres vias, das quaes a primeira será devidamente assinada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela Inspectoria, podendo ser feito esse pagamento a proporção da entrega do material ou integral, após o recebimento final.

Nona — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigência não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

Decima — As despesas a pagar á contractante pelos materiais fornecidos na importância de quinhentos e noventa e sete contos quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e dois réis (597:416\$262) serão levadas á conta da verba 20, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 3ª parte — Obras novas — Pessoal e material — Consignação n. 2.

Decima primeira — O selo proporcional deste contracto é calculado sobre a importância de quinhentos e noventa e sete contos quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e dois réis (597:416\$262) valor total como ficou dito na cláusula anterior de todo o fornecimento e será pago pela contractante no acto da respectiva assignatura.

Decima segunda. — A contractante depositou no Thesouro Nacional para garantia da execução do presente contracto a quantia de vinte e nove contos, oitocentos e setenta e dois mil trescentos e treze réis (29:822\$313) como caução correspondente a cinco por cento, sobre o valor total deste fornecimento, como consta da guia n. 616, de 15 de outubro de 1925. Para os devidos effectos foi lavrado o presente contracto na Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, no dia 20 de outubro de 1925, em que assignam o inspector engenheiro Affonso Monteiro de Barros, o representante da Sociedade Anonyma «Casa Arens», o chefe da Secção de Expediente, José Mendes Campos, e duas testemunhas commigo, Alberto Rodrigues Lima, 1º official, interino, que o escrevi. Achavam-se colladas vinte e sete (27) estampilhas do selo federal no valor total de um conto cento e noventa e seis mil réis (1:196\$) assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925. — Affonso Monteiro de Barros. — Pela Sociedade Anonyma «Casa Arens» Fortunato Bulcão, presidente. — José Mendes Campos, chefe da Secção de Expediente. Como testemunhas: Brenno Mendes Rodrigues Lima, Paulo Passos Pecanha. — Alberto Rodrigues Lima, 1º official interino, Confere, Arthur Corrêa. — Visto A. Campos, chefe de secção.

A importância de 597:416\$262 (quinhentos e noventa e sete contos quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e dois réis), relativa ao contracto lavrado com a firma commercial — Sociedade Anonyma «Casa Arens» —

para fornecimento de material metálico no presente exercicio de 1925, foi, nesta data, empenhada na verba 20, artigo 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sub-consignação n. 2, da 3ª parte — Obras Novas.

Delação da referida sub-consignação 4.500:00\$000

Saldo 1.622:059\$766
Despesa ora empennada 597:416\$262

Saldo subsistente ... 1.024:643\$504

Secção de Contabilidade: Escriptorio Central, 20 de outubro de 1925. — João Augusto Ferreira da Costa, chefe da secção.

NOTICIARIO

O Sr. almirante Machado Faria esteve hontem no Palacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de director geral de Portos e Costas e apresentar-se ao Chefe do Estado por ter assumido o referido cargo.

De regresso de Buenos Aires, do Congresso Sul-Americano de Estradas de Rodagem, no qual tomou parte como representante do Brasil, esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Chefe da Nação, o Sr. Dr. Francisco Vieira Bolitreau.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 66ª loteria do plano 35, 237ª extracção do anno de 1925, realizada em 22 de outubro de 1925, em beneficio das instituções mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

54.490.....	100\$000
39.369.....	100\$000
66.009.....	200\$000
27.166.....	200\$000
32.651.....	100\$000
63.815.....	100\$000
52.555.....	100\$000
66.797.....	200\$000
63.212.....	100\$000
2.620.....	100\$000
51.310.....	100\$000
20.256.....	200\$000
33.445.....	100\$000
39.168.....	200\$000
65.418.....	100\$000
65.090.....	200\$000
8.690.....	100\$000
41.568.....	100\$000
58.151.....	100\$000
26.654.....	100\$000
22.832.....	100\$000
3.511.....	100\$000
37.156.....	500\$000
46.555.....	100\$000
28.317.....	100\$000
62.581.....	100\$000
64.196.....	100\$000
30.055.....	100\$000
47.116.....	100\$000
8.157.....	200\$000
64.612.....	200\$000
8.826.....	100\$000

31.434.....	100\$000
60.625.....	100\$000
52.018.....	100\$000
39.308.....	100\$000
2.223.....	20:000\$000
7.140.....	100\$000
7.063.....	100\$000
19.241.....	100\$000
9.367.....	1:000\$000
51.931.....	100\$000
27.058.....	1:000\$000
27.178.....	100\$000
58.121.....	200\$000
45.481.....	200\$000
29.289.....	100\$000
65.926.....	200\$000
2.954.....	100\$000
4.281.....	200\$000
48.563.....	100\$000
24.232.....	200\$000
69.697.....	100\$000
50.600.....	100\$000
14.629.....	100\$000
69.781.....	100\$000
51.366.....	500\$000
64.171.....	1:000\$000
61.799.....	500\$000
51.731.....	100\$000
47.708.....	100\$000
1.516.....	200\$000
35.558.....	100\$000
53.151.....	500\$000
16.138.....	100\$000
30.301.....	3:000\$000
56.815.....	200\$000
14.977.....	100\$000
14.673.....	100\$000
23.222.....	200\$000
47.721.....	100\$000
4.243.....	100\$000
45.041.....	100\$000
46.849.....	100\$000
65.557.....	100\$000
27.729.....	100\$000
55.651.....	100\$000
1.655.....	200\$000
62.543.....	100\$000
44.571.....	200\$000
5.831.....	100\$000
36.745.....	200\$000
50.759.....	100\$000
41.458.....	100\$000
4.205.....	200\$000
15.248.....	100\$000
17.541.....	500\$000
29.845.....	100\$000
32.112.....	100\$000

Aproximações

2.222 e 2.221.....	300\$000
20.300 e 20.302.....	200\$000
20.255 e 20.257.....	150\$000
9.366 e 9.368.....	100\$000
27.057 e 27.059.....	100\$000
64.173 e 64.175.....	100\$000

Dezenas

2.221 a 2.230.....	10\$000
30.301 a 30.310.....	30\$000
20.251 a 20.260.....	20\$000
9.361 a 9.370.....	10\$000
27.051 a 27.060.....	10\$000
64.171 a 64.180.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados, em 23 tem 48000.
Os numeros terminados em 3 tem 128000, exceptuando-se os terminados em 23.

O fiscal das loterias, do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — Pelo director assistente, Antonio de Almeida Castanheira, chefe da Contabilidade. — O escriptão, Firmão de Cantuaria.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de outubro de 1925

Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, mantendo-se ainda chuvoso esta manhã, às 9 horas. A temperatura declinou. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel, com chuvas e chuviscos. A temperatura declinou em S. Paulo e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de outubro de 1925 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações. do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar,	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Directão	Força				Maxima	Minima		
S.Luiz do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)..												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	758.5	24.0	-2.0	C	0	9	—	I. (I. manhã)	32.0	21.0	1.0	B. am. pm.
Bello Horizonte	61.5	21.0	—	NE	2	9	—	M.ch.(ch.man.	25.0	18.0	3.0	C. am. pm.
Theophilo Ottoni	60.9	23.0	-1.0	E	2	9	—	I. (c. manhã)	30.0	20.0	13.0	B. am. pm.
Uberaba.....	61.6	22.0	2.0	N	5	9	—	I. (c. manhã)	27.0	19.0	32.0	I. am. pm.
Caxambu.....	62.8	17.0	—	E	2	10	—	M. c.	20.0	15.0	3.1	C. pm.
Poços de Caldas (X).												
Goyaz	62.1	24.0	2.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	31.0	16.0	—	B. ani. pm.
Santa Luzia.....	62.9	20.0	—	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	27.0	18.0	72.0	C. t. am. pm.
Cuyabá.....	60.2	23.0	—	S	2	9	—	I. (c.t.manhã)	30.0	21.0	40.0	I. am. pm.
Corumbá (X).....												
Victoria.....	65.0	20.0	-2.0	SE	2	9	—	M.c. (c.man.)	23.0	18.0	21.0	C. am. pm.]
Capital Federal (Torre												
Meteorologica).....	65.1	18.2	-0.2	NNE	3	10	Chão.	M. (c. manhã)	19.6	16.2	25.6	C. am. pm.
Campes.....	65.3	19.0	-2.0	C	0	9	—	M. c. (c. m.)	23.0	18.0	9.0	C. am. pm.
Friburgo.....	65.7	15.0	-2.0	C	0	9	—	M. c. (c.t.m.)	18.0	14.0	14.0	C. am. pm.
Petropolis.....	65.4	14.0	-2.0	C	0	9	—	M. c. (c. m.)	18.0	14.0	19.0	C. am. pm.
Rezende.....	63.9	14.0	-5.0	C	0	9	—	M. ch. (c.m.)	20.0	16.0	17.0	C. am. pm.
Cabo Frio.....	66.2	18.0	-2.0	E	2	9	Chão.	M.c. (c. m.)	24.0	17.0	18.0	C. am. pm.
Therezopolis	65.0	15.0	-1.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	16.0	14.0	29.0	Ch. am. c. pm.
S. Paulo.....	63.5	15.5	-0.2	NE	2	10	—	M.ch. (ch.m.)	18.0	14.0	14.0	C. am. pm.
Santos.....	64.0	20.0	0.0	C	0	9	—	M. c. (c. m.)	22.0	18.0	28.0	C. am. pm.
Paranaguá.....	63.2	20.0	1.0	E	2	6	Pq. vagas.	B. (c. manhã)	20.0	17.0	38.0	C. am. pm.
Quarapuava	61.2	15.0	—	E	5	9	—	I. (c. manhã)	16.0	13.0	54.0	C. am. pm.
Curitiba.....	63.7	16.0	1.0	E	2	9	—	M. ch. (c.m.)	16.0	14.0	23.0	C. am. pm.
Florianopolis	63.8	19.0	0.0	NE	2	9	—	M. ch. (c.m.)	20.0	17.0	9.0	Ch. am. c. pm
Lages.....	61.8	16.0	4.0	NE	2	9	—	I. (ch.manhã.)	17.0	11.0	—	Ch. am. pm.
Porto Alegre.....	63.2	20.0	1.0	SE	2	9	—	I. (c. manhã)	24.0	17.0	2.0	B. am. pm.
Uruguayana	60.1	21.0	4.0	E	2	9	—	I. (i. manhã).	26.0	18.0	—	I. am. pm.
Montevideo.....	63.9	15.0	1.0	E	5							
Buenos Aires.....	62.7	16.0	2.0	NE	2							
Passa Quatro (X)....												
Araxá (X).....												

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se a Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica achta-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	23.0	18.0	Santa Cruz.....	1.0	21.0	16.0
Bangu.....	42.0	20.6	17.8	Madureira.....	45.0	26.2	17.7
Nietheroy.....	30.8	20.7	17.6	Villa Isabel.....	40.4	—	—
Rio Comprido.....	—	20.5	17.0	Olaria.....	41.0	21.9	17.8
Penha.....	33.4	21.0	17.1	Jacarépaguá.....	10.8	21.0	17.4
Jardim Botânico (14 horas).....	46.8	19.4	17.0	Realengo.....	42.0	—	—
Encantado.....	36.8	23.1	18.8	Haddock Lobo.....	16.0	22.0	13.2
Gavea.....	54.2	20.4	17.6	Campo dos Afonsos.....	41.0	25.0	16.0
Deodoro.....	44.0	21.2	16.4	Aldeia Campista.....	32.0	21.6	18.9
Corcovado: Temp. 15°6. Hum. rel. 100 %. Vento: Sul, 4m.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 até 18 horas do dia 23:

Distrito Federal e Nietheroy — Tempo máo, passando a entre instavel e ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Noite fresca; ligeira ascensão de dia, com maxima entre 22°0 e 24°0.

Ventos — Do quadrante leste, frescos.

Estado do Rio — Tempo máo, passando a ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Noite fresca; ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado, com chuvas, trovoadas, mais provaveis no Rio Grande. Temperatura, em ascensão.

Ventos — Ein geral de norte a leste, com rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h.30m. e 10h.00m., de grande parte dos Estados de Matto Grosso e Bahia.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje): — O tempo foi máo, com chuvas fracas e chuviscos continuos durante todo o periodo, não se tendo verificado a passagem para o —ameaçador — hontem prevista. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 20°6 e 16°6, e as temperaturas extremas do posto meteorologico foram: maxima, 19°0 e minima, 16°2, verificadas, respectivamente, às 14h.00m. e 6h.05m. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos.

Em toda o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje):

Zona Norte — Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, mantendo-se ainda chuvoso, esta manhã, às 9 horas. A temperatura declinou. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel, com chuvas e chuviscos. A temperatura declinou em S. Paulo e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Chuvas fortes: — Nas 24 horas, chuvas fortemente, em Asnia Luzia, Angra dos Reis, Ribeirão Preto e Guarapuava.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambu e São Lourenço, conservando-se ainda chuvoso esta manhã, às 9 horas. A temperatura declinou. Temperaturas: 20°0 e 15°0, em Caxambu e 24°8 e 16°7, em S. Lourenço. Não recebemos os despachos usuaes de Poços de Caldas/Passa Quatro e Araxá.

Maiores temperaturas — 37°0, em Sobral e Coxim, e 32°0, em Januaria, Montes Claros e Arassuahy.

Maiores chuvas recolhidas no dia 22 — 72m/mem, em Santa Luzia e 54m/m0, em Guarapuava.

Estado do mar na costa do paiz: — Grandes vagas: em Itabapoana; pequenas vagas: em Ilhéos e Paranaguá; vagas: no Rio Grande; chão, no Distrito Federal, Cabo Frio e Angra dos Reis.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: — Baixando ligeiramente em Cacapava e subindo no resto do curso.

Dados aerologicos: /

Nota — Devido ao máo tempo, não foram feitas as sondagens habituaes das 9h.30m., em Mendes, Campos, Santos, Florianopolis e Curitiba, e, bem assim, a das 14 horas, no Distrito Federal. De S. Paulo dos Agudos, não recebemos o nosso despacho aerologico.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelas seguintes paquetes:

Hoje:

Anna, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até às 19 horas; objectos para registrar até às 18

horas; cartas para o interior da Republica até às 19 horas; idem, idem, com porte duplo até às 20 horas.

Mandós, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 8 horas; cartas para o interior da Republica até às 8 1/2; idem, idem, com porte duplo até às 9 horas.

Meduana, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até às 8 horas; cartas para o interior da Republica até às 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 9 horas; cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Southern Cross, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até às 10 horas; objectos para registrar até às 9 horas; cartas para o interior da Republica até às 10 horas; idem, idem, com porte duplo até às 11 horas; cartas para o exterior da Republica até às 11 horas.

Amanhã:

Weser, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até às 9 horas; objectos para registrar até às 8 horas; cartas para o interior da Republica até às 9 1/2; idem, idem, com porte duplo até às 10 horas; cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Haguassu, para Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 7 horas; objectos para registrar até às 18 horas do dia 23; cartas para o interior da Republica até às 7 horas; idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	99 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 39/64	7 173/32
Sobre Paris	8284	8286
Sobre Italia	—	8201
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	18575
Sobre Portugal	—	8343
Sobre Belgica	—	8301
Sobre Hespanha	—	8018
Sobre Suissa	—	18272
Sobre Suecia	—	18770
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	18620
Sobre Syria e Palestina	—	8287
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8197
Sobre Nova York	68450	68574
Sobre Montevideo	—	68715
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28721
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	68180
Sobre Hollanda (florin)	—	28655
Sobre Japão (yen)	—	28720
Sobre Rumania	—	8035
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	8950

Moedas

Soberanos (ouro)	368005
Peso argentino (papel)	28800
Liras (papel)	8290

Bolsa

Apolices Trafada da Bolivia de 1:000\$, 3 %, nom.	520\$000
Apolices uniformizadas de 5 %, miadas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	742\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	626\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miadas, nom.	840\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	711\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	620\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	835\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %	834\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port (decreto n. 1.933)	475\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.999)	440\$000
Apolices Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6%, por. (2ª série)	67\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	99\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 500\$, 5 %, nom.	365\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	400\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	90\$000

Vendas á prazo

1.000 Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. V/V, até 30 do corrente	712\$600
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 22 de outubro de 1925

Por 10 kilos e arroba

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COM- PRADOR	3ª COTAÇÃO VENDE- DOR	4ª COTAÇÃO COM- PRADOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	23\$000	22\$400	23\$500	22\$650	3.000
Fevereiro	22\$900	22\$200	23\$300	22\$500	—
Março	22\$600	22\$200	22\$900	22\$500	—

Outubro	35\$200	34\$700	35\$600	34\$800	3.000
Novembro	34\$400	34\$400	34\$800	34\$800	14.000
Dezembro	33\$500	33\$500	33\$900	33\$750	10.000

Saccas

Saccas

Saccas

Vendas	23.000	7.000	30.000
------------------	--------	-------	--------

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.
Disponivel base typo 7, 34\$700 por arroba.
Mercado, firme.
Vendas, 12.981 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 22 de outubro de 1925

Por sacco

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COM- PRADOR	3ª COTAÇÃO VENDE- DOR	4ª COTAÇÃO COM- PRADOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	45\$400	45\$100	45\$100	45\$000	—
Fevereiro	45\$400	45\$400	45\$100	45\$000	1.000
Março	45\$500	45\$500	45\$100	45\$100	5.000
Outubro	52\$800	50\$500	S/vend.	50\$000	—
Novembro	48\$700	48\$700	48\$400	48\$000	4.000
Dezembro	45\$500	45\$500	45\$500	45\$000	7.000

Saccos

Saccos

Saccos

Vendas	14.000	3.000	17.000
------------------	--------	-------	--------

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel, branco crystal, 51\$ a 53\$ por sacco.
Mercado, firme.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 22 de outubro de 1925

Por 10 kilos

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	2ª COTAÇÃO COM- PRADOR	3ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	4ª COTAÇÃO COM- PRADOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	24\$300	24\$300	24\$000	23\$800	—
Fevereiro	24\$500	24\$500	24\$100	23\$800	—
Março	24\$500	24\$500	24\$200	23\$900	—
Outubro	22\$500	22\$500	23\$500	22\$500	—
Novembro	23\$300	22\$500	24\$000	22\$900	—
Dezembro	24\$000	23\$600	24\$000	23\$600	—
Vendas	—	150.000	—	—	150.000

Kilos

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, paralyzado.

Disponivel base typo 3, dia 21 de outubro de 1925, por 10 kilos, 5 25\$/26\$000.
Mercado frouxo.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Assucar

Saccos

Entradas de Pernambuco	2.700
Entradas de Campos	6.140
Total	8.840

Saídas	9.589
Existência	79.348

Mercado firme.
Preço do branco crystal, 54¢ a 53\$000.
Algodão

Entradas não houve!

Saídas	553
Existência	21.922

Mercado fraco.
Preços por 10 kilos:

Serões	31\$000 a 35\$000
Primeiras serões	33\$000 a 34\$000
Medianos	25\$000 a 26\$000
Paulista	26\$000 a 27\$000

Entradas	15.842
Saídas	16.484
Existência	166.713

Mercado, estável.
Preços por tipo:

Typo 3	37\$200
Typo 4	36\$100
Typo 5	35\$600
Typo 6	34\$800
Typo 7	31\$000
Typo 8	33\$200
Preço do tipo 7, hoje	31\$700

Mercado hoje, firme.
O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 8 de outubro de 1925

Contractos:

De Th. Thomsén & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Th. Funch Thomsem e Lauro Henriques, para o commercio de representações, etc., á rua São José n. 19, com o capital de 20:000\$000;

De Vertulli & Comp., firma composta dos socios solidarios Ferdinando Vertulli e Elisa Fage, para o commercio de cincta, á rua Coronel Agostinho n. 29, com o capital de 18:000\$000;

De V. Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios Alberto Luiz Vieira Guimarães e Henrique Fernandes de Carvalho, para o commercio de cofres, etc., á rua Saccadura Cabral n. 263, com o capital de 100:000\$000;

De Vieira, Teixeira & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Rodri-

gues Alves, Francisco Augusto Vieira e José Augusto Teixeira, para o commercio de seccos e molhados, á rua da Assembléa n. 21, com o capital de 60:000\$000.

Alterações de contractos:

De Carvalho Rocha & Comp., o capital social fica elevado a 630:000\$000;

De Graça, Maia & Comp., retiram-se os socios José Pereira Gonçalves e Henrique da Silva Rego, recebendo o primeiro a importância de 13:000\$ e o segundo a de réis 8:000\$, continuando a sociedade com os demais socios;

De Antonio Pacheco & Pereira, o capital social fica elevado a 22:000\$000.

Distractos:

De Carvalho & Ferreira, retira-se o socio Salvador Pinto de Sá Ferreira, recebendo a importância de 8:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Rodrigues de Sá Carvalho, na importância de 10:150\$000;

De Elias & Curi, retira-se o socio Elias Habib Curi recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o

socio Antonio José Curi na importância de 16:000\$000.

De Figueiredo & Castellvi, retira-se o socio João Baptista de Figueiredo recebendo a importância de 16:620\$, ficando com o activo e passivo o socio Jaime Maria de Castellvi na importância de 17:681\$400.

De Galhardi & Rangel, retira-se o socio Augusto Athayde Rangel recebendo a importância de 41:250\$, ficando com o activo e passivo o socio Deodoro de Mauro Galhardi na importância de 36:547\$030.

De João Moreira da Fonseca & Comp., retira-se o socio Antonio Vieira Monteiro recebendo a importância de 34:994\$300, ficando com o activo e passivo o socio João Moreira da Fonseca na importância de 9:200\$000.

De Pinto Loja & Irmão, retira-se o socio João Pinto da Loja recebendo a importância de 19:182\$225, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Pinto Loja na importância de 21:820\$000.

De Silva & Areal, retira-se o socio Manoel Silva recebendo a importância de 11:500\$, ficando com o activo e passivo o socio D. Anna de Araujo Portella Areal.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA 1 A RENDA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	207:520\$450	188:633\$822	396:154\$272	184:962\$350	206:405\$165	391:367\$815
Renda até 21.....	3.381:648\$862	3.160:979\$753	6.542:628\$615	3.400:989\$310	3.554:190\$768	6.955:180\$078
Total.....	3.539:169\$312	3.349:613\$575	6.938:782\$887	3.585:951\$960	3.760:595\$933	7.346:547\$893
Diferença para mais.....	3:217\$352	—	—	—	410:982\$358	407:765\$006

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$514)..... 745:823\$437

Renda-papel..... 188:633\$822

Total..... 934:462\$319

Papel e ouro convertido até 21..... 15.822:558\$451

Total em papel..... 16.737:020\$770

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1. a 21 de outubro de 1925	7.951:588\$208
Renda arrecadada em 22 de outubro de 1925	415:087\$892
	8.366:676\$110
Em igual periodo de 1924	9.426:527\$203
Diferença para menos	1.059:851\$093

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
ENFERMARIA PARA TUBERCULOSOS NOS
TERRENOS DA CASA DE CORREÇÃO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de acordo com o aviso n. 3.419, de 16 do corrente, faço publico que no dia 10 de novembro, ás 14 horas, serão recebidas propostas para a construção de uma enfermaria, nos terrenos da Casa de Correção, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão a este escriptorio até o dia 9 de novembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$, em dinheiro, que garantirá a apresentação de sua proposta.

2.ª As propostas em quatro via, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envoltorio com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido effectuado o deposito e quitação dos impostos federaes e municipaes, de construtor.

3.ª As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço e prazo que o proponente offerce para o custo e execução da totalidade das obras, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entre-linhas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham uma redução sobre a proposta mais barata.

4.ª A preferência para a execução das obras caberá aquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços, entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que em carta fechada fizer maior redução.

5.ª O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 5:000\$ em dinheiro.

6.ª O contractante obriga-se a cumprir as especificações que acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pelo engenheiro chefe do ministerio, que ficam a disposição dos concorrentes

neste escriptorio, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

7.ª Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso tenham os concorrentes direito a indemnização de especie alguma.

8.ª O prazo para a conclusão das obras será no maximo até o dia 31 de dezembro de 1925.

9.ª O contractante ficará sujeito a multa de 100\$, por dia de excesso do prazo estipulado na sua proposta, e quando esta multa attingir a 1:500\$, correspondentes a 15 dias de excesso de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além da multa, a caução de que trata a clausula quinta e o mais que lhe for devido.

10.ª Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas provenientes existentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

11.ª Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de accão ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despeza, ou por outro motivo qualquer.

12.ª O serviço será executado com o melhor acabamento e todos os materiais empregados, serão de 1.ª qualidade, a juizo de engenheiro do ministerio.

13.ª As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da caução de que trata a clausula 5.ª deste edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a, sempre que desfalcada pelas multas em que incorrer.

14.ª Não serão accetitas propostas superiores a 79:590\$000.

15.ª O pagamento será feito em uma só prestação, quando estiver concluida a obra e accetitos todos os trabalhos, contratados pelo engenheiro do ministerio.

16.ª O proponente preferido que, dentro do prazo de cinco dias uteis de expediente, contados da data da publicação no *Diário Official* do edital de chamada, não comparecer a este escriptorio para assignar o respectivo contracto, perderá a caução de que trata a clausula 1.ª deste edital, sendo aberta nova concorrência.

17.ª Todos os materiais a empregar na construção serão de 1.ª qualidade, podendo ser rejeitado em qualquer tempo todos aquelles que a juizo do engenheiro do ministerio não satisfizerem aquella condição; devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000 por dia de excesso; si a fiscalização entender conveniente fará a retirada por conta do proponente independentemente da multa acima prescripta.

18.ª Todas as despesas inherentes ou necessarias á construção, correrão por conta exclusiva do proponente sejam: demolições, levantamentos de andaimes, remoção do entulho, movimento de terras, nivelamentos do terreno, etc., etc.

19.ª O contractante obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos federaes e municipaes, relativos ao objecto dessa concorrência e bem assim o que for determinado pelo director da Casa de Correção, em observancia a disciplina daquelle estabelecimento.

Especificações

1.ª Os alicerces serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia 1,3,4, com profundidade e espessura precisas para a perfeita estabilidade do edificio.

2.ª Sobre os alicerces correrá uma base de 0,60 de alvenaria rustica de pedra com argamassa de cal e areia; 1,3, rejuntada com relevo com argamassa de cimento cal e areia 1,1,4.

3.ª As escadas e palanques lateraes serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia 1,3 e revestida de massa de cimento e areia 1,3.

4.ª Toda a área limitada pelo embasamento de alvenaria rustica será entulhada até a altura necessaria com barro bem socado, por camadas de 0,10 sem mistura de terra vegetal e sobre toda ella incluída a espessura das paredes correrá uma camada impermeabilizadora de 0,15 de espessura de concreto 1,3,6.

5.ª As paredes externas e as de sustentação do telhado serão de uma vez de tijolo de boa qualidade (0,25) até a altura do telhado com argamassa de cal e areia 1,3.

6.ª As paredes divisorias serão de cimento armado com a necessaria resistencia e de 0,05 de espessura.

7.ª Os lectos serão de cimento armado moldado completamente lisos e com sancas curvas do raio de 0,25 no minimo.

8.ª Toda a pavimentação interna será de xilobito ou outra substancia identica, com 0,01 de espessura, menos nos banheiros e latrinas, lavabos e cozinha, onde levará ceramica tipo *trator*.

9.ª O telhado será de telha tipo franceza (Marsella) de primeira qualidade e o madeiramento de peroba rosa de boa qualidade sem nós, brocas, ventos, brancos ou outros quaisquer defeitos.

10.ª As esquadrias externas serão de peroba ou cedro com 0,035 de espessura, bem acabadas e sem defeitos, que de madeira, quer na mão de obra, as venezianas serão embutidas e sem molduras, se estendendo esta prescripção a todos os vãos internos ou externos.

11.ª As portas dos vestuarios serão completamente lisas, de peroba sem defeitos de 0,025 de espessura, de macho e fema, forradas nas duas faces de linoleum collado, de 0,002 de espessura, de cor lisa e debruadas com uma chapá de latão de 0,001 nas arestas, conforme desenho que se poderá ver neste escriptorio.

12.ª Todas as aberturas que levarem grades de ferro levarão esquadrias de madeira e vidro de 0,03 de espessura sendo que as dos vestuarios não terão venezianas.

13.ª O revestimento interno até a altura de 2,00 será feito com massa de cimento e areia fina 1,3 e rebocado a cimento e dahi para cima com cal e areia fina.

14.ª O revestimento externo será a cal e areia com cor na massa.

15.ª Os rinceos, callas e conduções serão de cobre de espessura e largura convenientes.

16.ª Nas aberturas de communicações da enfermaria para o refeitório e sala serão collocadas duas cancelas de valvem forradas do linoleum e do tipo das portas dos vestuarios.

17.ª Na cozinha, lavabos, banheiro, despensa, W. C. e sala de desinfecção serão collocados azulejos até a altura de 1,80 com as competentes incias caunas

em todas as arestas horizontaes e verticaes e grezas.

18.ª Todos os vãos externos dos vestiarios, rouparia, W. C., banheiros, lavabos, cozinha, quarto de emergencias e compartimentos de desinfecção, levarão grades.

19.ª Todas as esquadrias, grades de ferro e portões serão pintados a óleo e levarão as de mão necessarias ao seu bom acabamento em numero nunca inferior a tres.

20.ª Os lectos e a parte do revestimento interno de cal e areia sero caixados a a cal e agua.

21.ª Dous dos vãos externos conforme se vê da planta, levarão portões de ferro, segundo desenho que será dado posteriormente, sem obra de fundição e bem assim os mesaninos.

22.ª Correrá por conta do proponente todos os trabalhos necessarios ao preparo de terreno para a construção.

23.ª Em volta do edificio será construida uma calçada de cimento de 1,00 de largura.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 22 de outubro de 1925. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Internato do Collegio Pedro II

(CONCURSO PARA PROFESSORES CATHEDRATICOS)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 15 1/2 horas do dia 14 de abril de 1926, se acha aberta nesta secretaria a Inscrição do concurso para professor cathedratico de portuguez, latim, physica, chimica, historia universal e para o logar de professor de desenho.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que proveni ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foram sorteados os seguintes pontos: Para portuguez, da influencia do tupy no portuguez; para latim, Epigraphia latina; para physica, da tensão superficial; para chimica, estrutura atomica, e para historia universal, a idéa da independencia na America.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como, 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que, porventura, haja publicado.

Para o concurso de desenho bastarão uma prova pratica e uma prova didactica oral.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo, relativos aos concursos.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 15 de outubro de 1925. — *João Torres*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 30 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e 15 minutos, 14 horas e 45 minutos e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 10, fundos, da rua D. Maria, sem numero, junto ao n. 77, da rua Emilia Sampaio, 283 da rua Visconde de Santa Isabel, sem numero dessa ultima rua junto ao numero 357, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 22 de outubro de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Policia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. marechal Chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de vagas de investigador de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

I — Ser brasileiro e reservista do Exército;

II — Ser maior de 21 annos e menor de 45;

III — Residir por mais de um anno no Distrito Federal;

IV — Não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de estatística;

V — Ser vacinado;

VI — Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;

VII — Ter a necessaria robustez physica;

VIII — Ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O Chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:

I — Noções de lingua vernacula;

II — Arithmetica até proporções;

III — Conhecimento de organização do serviço policial;

IV — Noções doCodigo Penal;

V — Noções de dactyloscopia.

Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV, oraes e a do n. V, pratica.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925.

O secretario geral, *Damazo de P. Go-*

Policia do Distrito Federal

O Dr. Renato Bittencourt, delegado do 13º Distrito Policial:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem, e especialmente a Alfredo Rocha ou João Costa, que por esta delegacia corre um processo pela contravenção definida no artigo novecentos e setenta e nove, doCodigo Penal, de que o mesmo é accusado. E, como, não tenha sido possível intimalo pessoalmente, por ser encontrado, chamo e cito o referido accusado a comparecer a esta delegacia, á rua Conde de Lage numero vinte e cinco, ás doze horas do dia vinte e seis do corrente mez, afim de ser qualificado o assim vir o depoimento de testemunhas, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado na sala desta delegacia e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Marcellino Antonio Innocencio, escrivão, o escrevi. — *Renato Bittencourt*.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Firmino da Silva Carvalho, José Rodrigues Herdeiro, Manoel Figueirinho, Belmiro José da Silva, Manoel Justino de Almeida Junior Domingos da Silva, Amelinha de Rezende Carrão, Eliseu da Silva Figueiredo, Mauricio do Nascimento Filho e José de Carvalho Cardoso.

Turma suplementar

Manoel de Souza, Paul Oberts, Hilario Vieira de Sá, Joaquim Teixeira da Cunha, José Alves Ferreira, Sebastião Elpidio de Azevedo e Abel Vieira de Brito.

Prova regulamentar e pratica

Aldeu Bloch da Costa.

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de outubro de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Paulo e Silva.....	25	Automovel	19	Outubro	1925	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
G. A. Rodrigues.....	67	"	"	"	"	"	"
Rheynier & Comp.....	100	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. Paulo Soares.....	430	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Domingos da Silva.....	601	"	"	"	"	"	"
B. Lopes & Freitas.....	910	"	"	"	"	"	"
A. Moraes.....	1.041	"	"	"	"	"	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light.....	1.544	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Rezende & Comp.....	1.714	"	"	"	"	"	"
J. A. Pires.....	2.202	"	"	"	"	"	"
F. Rodrigues.....	2.662	"	"	"	"	"	"
Andres Mit. ans.....	2.947	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Fernando Novaes.....	3.037	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. M. Garcia.....	3.422	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Maciezes.....	3.559	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Irineu A. Teixeira.....	3.578	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Studebaker do Brasil.....	3.695	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Paulo Cunha e Silva.....	4.101	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Kleir & Co. sp.....	4.116	"	"	"	"	"	Proprietario.
Isaul Vaz Forte.....	4.249	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
João Alves.....	4.309	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Baldeira.....	4.464	"	"	"	"	"	"
Mestre Blatgé.....	4.723	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. S. Machado.....	4.799	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
L. Salgado & Com.....	4.810	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Joaquim Luz.....	5.138	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
F. Castro e Silva.....	5.396	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Mario Teixeira.....	5.548	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
The Rio de Janeiro Light.....	6.693	"	"	"	"	"	Proprietario.
Karle Kunze.....	5.823	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel Loureiro.....	5.994	"	"	"	"	"	"
N. José Vieira.....	6.033	"	"	"	"	Contra mão.....	"
U. Pereira Pinto.....	6.131	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Lopes e Freitas.....	6.490	"	"	"	"	"	Proprietario.
João S. Guimarães.....	6.747	"	"	"	"	"	"
Manoel Ferreira.....	6.853	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
A. A. Domingues.....	6.979	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. Alves Luzes.....	7.037	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Fernandes.....	6.061	"	"	"	"	"	"
B. B. Miranda.....	7.187	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. G. Carneiro Junior.....	7.231	"	"	"	"	"	"
Antonio Santos.....	7.240	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Fonseca.....	7.556	"	"	"	"	"	"
M. Francisco Pereira.....	7.539	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Maria Lopes.....	7.650	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Ferreira Leitão.....	7.770	"	"	"	"	"	"
V. Guimarães.....	7.781	"	"	"	"	"	"
J. Alves Santos.....	7.844	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. C. Del Castilhos.....	7.877	"	"	"	"	"	"
J. Villas Delgado.....	9.912	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Pires Calvo.....	8.157	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	8.185	"	"	"	"	"	"
G. Sa,ão.....	8.293	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. B. Fonseca.....	8.312	"	"	"	"	"	"
A. F. Mello.....	8.353	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. L. Bernardes.....	8.434	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Luiz Ferreira.....	8.439	"	"	"	"	"	"
J. J. Garcia.....	8.617	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. R. Ferreira Botelho.....	8.676	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Companhia de Frigoríficos.....	8.793	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao juízo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.911, de 15 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, em 12 de outubro de 1925. — O inspetor, D. Bernardes.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 4º DISTRITO

O Dr. Hubide Esteve, presidente da Junta de Alistamento de S. José, faz saber:

Foram sorteados para o serviço do Exército em 1926 em 10 de setembro do corrente anno, no Quartel General, os jovens da relação a seguir e que devem comparecer para a incorporação em outubro. Todos aquelles que tenham reclamações a fazer, devem se dirigir á sede da junta, á rua São José n. 52, 2º andar ou a 1ª Circumscrição de Recrutamento.

E para constar lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official*, sendo affixada uma cópia na porta principal do edificio, onde funciona a junta. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1925. — Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.

ALISTAMENTO DE 1925

Relação nominal dos cidadãos sorteados

(Classe de 1901)

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

1.	1.	65.	Adão, filho de Josepha Luiza de Oliveira.	46.	50.	229.	Annibal, filho de Serafim José da Silva.
1.	2.	28.	Adhemar, filho de Antonio dos Santos Sobrinho.	47.	51.	219.	Annibal, filho de José Fernandes de Caldella.
3.	3.	261.	Adolpho, filho de Maria da Conceição Neves.	48.	52.	123.	Antenor, filho de Maria Antonia Rosa de Jesus.
4.	4.	213.	Adolpho, filho de Francisco Nunes.	49.	53.	221.	Antenor, filho de João Fernandes Branco.
5.	5.	355.	Adriano, filho de Affonso Ferreira.	50.	54.	161.	Antonio, filho de Valentim Ramos Arruda.
6.	6.	210.	Adriano, filho de Joaquim Moreira Pacheco.	51.	55.	144.	Antonio, filho de Casemiro Pereira.
7.	7.	189.	Affonso, filho de Manoel Joaquim Ferreira.	52.	56.	110.	Antonio, filho de Carmelia Masello.
8.	8.	96.	Affonso, filho de Affonso Corrêa Bastos.	53.	57.	245.	Antonio Ribeiro de Souza.
9.	9.	236.	Agostinho, filho de Antonio de Aguiar Fagundes.	54.	58.	252.	Antonio Lopes.
10.	10.	89.	Aguinaldo, filho de Virgínia Tavares.	55.	59.	105.	Antonio Aecacio Cursino.
11.	11.	192.	Albertino, filho de Emilia de Souza.	56.	60.	268.	Antonio Ramos Arouca.
12.	12.	371.	Alberto, filho de Elisia Frias Barbosa.	57.	61.	129.	Antonio, filho de Josephina Sternau.
13.	13.	356.	Alberto, filho de Antonio Viegas Macino Romano.	58.	62.	113.	Antonio, filho de José Joaquim Vieira.
14.	14.	217.	Alberto, filho de Sebastião Rodrigues dos Santos Fontes.	59.	63.	63.	Antonio, filho de Basile Rocco.
15.	15.	98.	Alberto, filho de João da Costa e Silva.	60.	64.	337.	Antonio, filho de Maria da Silva.
16.	16.	125.	Alberto, filho de Martinho Rodrigues dos Santos.	61.	65.	72.	Antonio, filho de Antonio José dos Santos.
17.	17.	121.	Albino, filho de Orminda da Conceição da Silva.	62.	66.	115.	Antonio, filho de Brigida Fernandes.
18.	18.	181.	Alcides, filho de João Baptista de Vasconcellos Chares.	63.	67.	80.	Antonio Vargas Lima.
19.	19.	15.	Alcides, filho de Felismina Maria da Conceição.	64.	68.	128.	Antonio, filho de Guilherme Martins Pires.
20.	20.	16.	Alcides, filho de José de Mello Pires.	65.	69.	251.	Antonio, filho de Domingos Carleo.
21.	21.	327.	Alcindo, filho de João Maria de Castro.	66.	70.	350.	Antonio, filho de Antonio Guilherme Marzullo.
22.	22.	183.	Alcino Alves de Aragão.	67.	72.	109.	Antonio, filho de Maria Garcia.
23.	23.	77.	Alexandre, filho de Isabel Araujo do Nascimento.	68.	73.	67.	Antonio, filho de Augusto de Abrantes.
24.	24.	150.	Alfredo Baptista Maia.	69.	74.	38.	Antonio, filho de Maria Francisca.
25.	25.	320.	Alfredo, filho de Lucinda Maria da Conceição.	70.	75.	226.	Antonio, filho de Alfredo Rodrigues de Seixas.
26.	26.	205.	Alfredo, filho de Alfredo da Silveira Bulcão.	71.	76.	203.	Antonio, filho de Gabriel Luiz da Camara Pessoa.
27.	27.	366.	Alfredo, filho de Gustavo Soares Rocha.	72.	77.	365.	Antonio, filho de Antonio Joaquim de Oliveira.
28.	28.	78.	Alfredo, filho de Alfredo Monteiro Torres.	73.	78.	104.	Araduba, filho de Anna Soares.
29.	29.	361.	Alfredo, filho de Arthur de Andrade.	74.	79.	310.	Artindo, filho de Vincenzo Genaro.
30.	30.	83.	Alfredo, filho de Antonio da Silva Lagoa.	75.	80.	116.	Armando, filho de Isabel Maria da Conceição.
31.	31.	166.	Alfredo, filho de Lucinda Maria da Conceição.	76.	81.	50.	Armando, filho de Ignez Pereira da Silva.
32.	32.	289.	Alipio, filho de Francisco da Cruz.	77.	83.	121.	Armando Christiano Adam.
33.	33.	183.	Almido, filho de Pedro Gomes da Silva.	78.	84.	57.	Arnaldo, filho de Emilia Pereira Raposo.
34.	34.	66.	Alvaro, filho de Francisco Ferreira da Silva.	79.	85.	167.	Arthur, filho de Sebastião Moreira Marques de Pinho.
35.	35.	1.	Alvaro, filho de João Augusto Simões.	80.	86.	2.	Ary, filho de José Pereira Dias Ferraz.
36.	36.	493.	Alvaro, filho de Anna Dutra Soares.	81.	87.	302.	Aristides, filho de Etevínia da Silva.
37.	37.	172.	Alvaro, filho de Jeronymo dos Santos Azevedo.	82.	88.	251.	Ataliba, filho de Percina Clementina de Jesus.
38.	38.	39.	Alvaro, filho de Julieta Maria da Conceição.	83.	89.	95.	Athenaydo, filho de Joaquim José Teixeira.
39.	39.	311.	Alvaro, filho de Arthur José Dias Chaves.	84.	90.	88.	Augusto, filho de Marcelino Francisco de Freitas.
40.	40.	8.	Alvaro, filho de Manoel Ferreira dos Santos.	85.	92.	119.	Augusto, filho de José dos Santos Siqueira.
41.	41.	228.	Amadeu Arthur Napoleão.	86.	93.	182.	Augusto, filho de Pedro Firmino de Souza.
42.	42.	156.	Amadeu, filho de Dolores Siqueira.	87.	94.	115.	Augusto, filho de Izidora da Conceição.
43.	43.	270.	Americo, filho de Antonio Maria da Silva.	88.	95.	363.	Aurelio, filho de Geraldo Rabello Ribas.
44.	44.	305.	Americo, filho de Luiz Antonio de Figueiredo.	89.	96.	49.	Baltazar, filho de Virgilio Servo.
45.	45.	291.	Annibal, filho de Igaciá Maria da Conceição.	90.	97.	62.	Benedicto, filho de Maria da Conceição.
				91.	98.	141.	Benjamin Miranda Linhares.
				92.	99.	271.	Benjamin, filho de João Candido Jacques.
				93.	100.	249.	Bernardino, filho de Bernardino Gomes Saaveira.
				94.	101.	282.	Bernardo, filho de Severina da Silva.
				95.	102.	244.	Braz, filho de Joaquim Ferreira Baptista.
				96.	103.	127.	Carlos, filho de Antonio Meirelles Torres.
				97.	104.	21.	Carlos, filho de Marianna Paz.
				98.	105.	220.	Carlos, filho de Lindolpho Antonio Monteiro.
				99.	106.	307.	Carlos Rocha.
				100.	107.	143.	Carlos Souza Moreira.
				101.	108.	250.	Carlos, filho de Luiza Rosa do Nascimento.
				102.	109.	99.	Carlos, filho de Maria das Dóres.
				103.	110.	360.	Carlos, filho de José Monteiro Delgado.
				104.	111.	71.	Carlos, filho de Miguel Gullo.
				105.	112.	151.	Carlos, filho de Arlos Alberto Fernandes Braga.
				106.	113.	108.	Carlos, filho de Antonio de Almeida.
				107.	114.	218.	Carlos, filho de Clara Maria da Conceição.
				108.	115.	362.	Carlos, filho de Manoel José de Barros.
				109.	116.	86.	Claudio, filho de Elisa de Castro.
				110.	117.	59.	Constantino, filho de Clara Natalia.
				111.	118.	281.	Cypriano, filho de Maria Francisca Candida.
				112.	119.	138.	Dalbro, filho de Francisco Domingos Monteiro.
				113.	120.	223.	David, filho de Adelaide Augusta Correia.
				114.	121.	92.	David Rodrigues dos Santos.
				115.	122.	22.	David Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
				116.	123.	203.	Delphin, filho de Maria da Silva Santos.

117.	124.	225.	Demerval, filho de Angelino Pinheiro.	486.	200.	21.	Joaquim, filho de Antonio Pinto Ferreira.
118.	126.	91.	Deolindo, filho de Deolinda da Silva.	487.	201.	330.	Joaquim, filho de Domingos de Oliveira.
119.	127.	303.	Djanir, filho de Florencia Maria da Conceição.	488.	202.	197.	Joaquim, filho de Manoel Teixeira de Pinho.
120.	128.	202.	Domingos, filho de Alfredo Dias Monteiro.	489.	203.	339.	Joaquim, filho de Daniel de Pinho Quintella.
121.	129.	280.	Domingos, filho de Maria Castanho.	490.	204.	272.	João Baptista, filho de Christina Ferreira.
122.	130.	246.	Durval, filho de Morelato Biggio Carlo.	491.	205.	256.	João, filho de João Borges Pires.
123.	131.	116.	Durval, filho de Antonio Marques da Silva.	492.	206.	313.	João, filho de José Alves Ribeiro.
124.	132.	82.	Durval, filho de João Bento de Moura.	493.	207.	196.	João, filho de Adelia Achille Polla.
125.	133.	155.	Edgard, filho de Risoleta Rodrigues de Oliveira.	494.	208.	359.	João, filho de Martha Francisca de Araujo.
126.	134.	139.	Edgard, filho de Sabina Rosaria de Lima.	495.	209.	61.	João, filho de Augusta Gonçalves.
127.	135.	290.	Eduardo Libero.	496.	210.	292.	João, filho de João Castanheira.
128.	136.	314.	Eduardo, filho de Patricio José Fernandes.	497.	211.	315.	João, filho de Antonio Gomes do Carmo.
129.	138.	488.	Elydio, filho de Vitalina Gonçalves da Costa.	498.	212.	12.	João, filho de Cesaria da Costa.
130.	139.	204.	Emilio, filho de Alvaro Gonçalves.	499.	213.	269.	João, filho de David Ferreira.
131.	140.	179.	Emygdio Mariano Fonseca.	500.	214.	401.	João, filho de João Pedro Celestino.
132.	141.	313.	Ernesto, filho de Julieta Emilia de Souza Siqueira.	501.	215.	131.	João, filho de Arminda Mounhoz Soares.
133.	142.	311.	Ernesto, filho de Fructuosa Maria da Conceição.	502.	216.	309.	João, filho de Alzira Rosa Brandão.
134.	143.	463.	Ernesto, filho de Leopoldina Vieira.	503.	217.	308.	João, filho de José Antonio Ramos.
135.	144.	153.	Estanislau, filho de João Marques da Silveira.	504.	218.	18.	João, filho de Manoel Rodrigues.
136.	145.	120.	Eulides, filho de José Leite da Silva.	505.	220.	312.	Jorge, filho de José Luiz do Rego.
137.	146.	44.	Eulides, filho de João Evangelista Vargas.	506.	221.	361.	José Antonio, filho de Arthur Leite de Nasconcellos.
138.	147.	85.	Eulides, filho de Amancio Lins de Vasconcellos.	507.	222.	276.	José Ayres.
139.	148.	60.	Eulides, filho de Anchilles Telles da Silva.	508.	223.	300.	José Paulino, filho de José do Espirito Santo Lopes.
140.	149.	181.	Eugenio, filho de Salvador Seimarella.	509.	224.	279.	José, filho de Maria do Nascimento.
141.	150.	53.	Eugenio, filho de João Rodrigues Machado.	510.	225.	318.	José, filho de Maria Arsenia da Conceição.
142.	152.	257.	Felix, filho de Marcella Cassada Victor.	511.	226.	438.	José, filho de Joaquim Tavares dos Santos.
143.	153.	126.	Felix Brito Mendes, filho de José Brito Mendes.	512.	227.	54.	José, filho de José Coelho.
144.	155.	36.	Felix, filho de Joaquim Garcia.	513.	228.	71.	José, filho de Antonio Manoel Venancio.
145.	156.	81.	Felisberto, filho de Angelo Raphael Nesi.	514.	229.	177.	José, filho de João Pereira da Silva.
146.	157.	75.	Fernando, filho de Emilia Maria da Conceição.	515.	230.	187.	José, filho de José Sakei.
147.	158.	87.	Floriano, filho de José Setta.	516.	231.	265.	José, filho de Marciana Osoria da Silva.
148.	159.	213.	Fernando, filho de Encas Pennaforte de Araujo.	517.	234.	69.	José, filho de Alexandrina Maria de Lourdes.
149.	160.	30.	Francisco, filho de Deolindo Pinto Alves da Silva.	518.	235.	248.	José, filho de José Teixeira Soares.
150.	161.	175.	Francisco, filho de Francisco Chilena.	519.	236.	217.	José, filho de José dos Anjos da Silva.
151.	162.	55.	Francisco Carlos de Oliveira.	520.	237.	174.	José, filho de Maria Ferreira de Campos.
152.	163.	273.	Francisco, filho de Ricardina Fernandes Pereira.	521.	238.	293.	José, filho de Othilde da Silva Gomes.
153.	164.	212.	Francisco, filho de Noé Juliancelli.	522.	239.	238.	José, filho de Simão José da Rocha.
154.	165.	7.	Francisco Barbosa da Silva.	523.	240.	468.	José, filho de Jovelina Maria da Conceição.
155.	166.	70.	Francisco, filho de Anna Lopes.	524.	241.	137.	José, filho de Senhora Maria da Conceição.
156.	167.	253.	Francisco, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.	525.	242.	283.	José, filho de Maria da Conceição.
157.	168.	191.	Galdino, filho de Adalia Luiza de Macedo.	526.	243.	367.	José, filho de Joaquim Monteiro da Rocha.
158.	169.	259.	Galvão, filho de Maria de Oliveira Costa.	527.	244.	372.	José, filho de José Manoel de Castro.
159.	170.	152.	Geraldo, filho de Casemiro Pereira Cotta.	528.	245.	11.	José, filho de Maria Francisca das Dóres.
160.	171.	298.	Gilberto, filho de Saturnino Martin Garcia.	529.	246.	26.	José, filho de Palmyra Felicia de Jesus.
161.	172.	299.	Godofredo, filho de Alexandre José dos Santos.	530.	247.	122.	José, filho de Alo e Maria.
162.	173.	232.	Guilherme, filho de Thereza Goldbacher.	531.	248.	266.	José, filho de Victorina Martins.
163.	175.	237.	Gustavo, filho de João Manoel de Faria.	532.	249.	176.	José, filho de Tomaso Giuffo.
164.	176.	321.	Gustavo, filho de Miguel José Gomes.	533.	251.	234.	José, filho de Antonio Affonso Junior.
165.	177.	210.	Hamilton, filho de Alfredo de Mattoz Lobo.	534.	252.	147.	José Pauliello.
166.	178.	33.	Heitor, filho de Amelia Larre.	535.	253.	296.	José, filho de José dos Santos Siqueira.
167.	179.	44.	Hidelbrando, filho de Eugenio Paulino da Silva.	536.	254.	161.	José, filho de Marianna Ozorio da Silva.
168.	180.	471.	Hilario, filho de Bernardino dos Santos.	537.	255.	211.	Julio Magno.
169.	181.	136.	Henrique, filho de Luzia Candida.	538.	256.	358.	Julio, filho de Benvida Julia Maria da Conceição.
170.	182.	20.	Henrique, filho de Gastão de la Peña Gusmão.	539.	257.	341.	Juvenal, filho de Mathilde Francisca de Jesus.
171.	183.	15.	Henrique, filho de Joaquim dos Santos.	540.	258.	317.	Juvenal, filho de Manoel Joaquim Vieira Silva.
172.	184.	43.	Hermogenes, filho de Maria Leopoldante.	541.	260.	277.	Juvenal, filho de Rufina Maria da Conceição.
173.	185.	73.	Hugo, filho de Alfredo José de Magalhães.	542.	261.	295.	Juvenal, filho de Maria Luiza.
174.	186.	322.	Hugo, filho de Josébina Pazos.	543.	262.	275.	Juviano, filho de Antonio de Souza Rodrigues.
175.	187.	94.	Hugo, filho de Horacio de Lima Camara.	544.	263.	49.	Lauro, filho de Antonio Alves de Azevedo.
176.	188.	200.	Isaac Nahon.	545.	264.	170.	Leonardo, filho de Manoel Murão Armasca.
177.	189.	140.	Inocencio, filho de Maria Lima Baillor.	546.	265.	465.	Leonardo, filho de Paulina Otília Stein.
178.	192.	224.	Jayme, filho de Augusto Ferreira de Queiroz.	547.	266.	287.	Leoncio, filho de Adevida Ankosika.
179.	193.	304.	Jayme, filho de Virginia Rosa da Cunha.	548.	267.	112.	Leopoldo, filho de Joaquim Ferreira Lobo.
181.	195.	262.	Jayme, filho de Manoel Alvares.	549.	268.	406.	Lourival, filho de Manoel Joaquim Ferreira Junior.
182.	196.	10.	Jayme, filho de Roza Viterma Ramos.	550.	269.	173.	Luiz de Souza Peixoto.
183.	197.	288.	Jean, filho de Cecília Rubilard.	551.	270.	119.	Luiz, filho de Manoel Thomé.
184.	198.	111.	Jeronymo, filho de Alfredo Pinto de Mardureira.	552.	271.	261.	Luiz, filho de Alberto Pinto de Rezende.
185.	199.	241.	Jeremias Gomes dos Santos	553.	272.	433.	Luiz, filho de Joannina Maria da Conceição.
				554.	273.	357.	Luiz, filho de Virginia Barboza.
				555.	275.	316.	Luiz, filho de Joannina Maria Magdalena.
				556.	276.	255.	Luzitano, filho de Maria Izabel de Andrade.

257.	278.	235.	Manoel, filho de Virginia de Castro.	325.	352.	162.	Paulo filho de Manoel Joaquim Lopes Barbosa.
258.	279.	116.	Manoel, filho de Georgina Maria da Conceição.	326.	353.	353.	Paulo, filho de José Freire de Vasconcellos.
259.	280.	52.	Manoel, filho de Francisco Banos y Gestoso.	327.	354.	41.	Pedro, filho de Matilde Ferreira.
260.	281.	157.	Manoel, filho de Francisca Tolles Villas Boas.	328.	355.	333.	Pedro, filho de Joaquim Hilario Oliveira.
261.	282.	328.	Manoel, filho de Antonio Martins Delgado.	329.	356.	159.	Pedro, filho de Amelia Luiza dos Santos.
262.	283.	29.	Manoel, filho de João Martins Moreira.	331.	358.	326.	Primo Eugolo.
263.	284.	222.	Manoel, filho de Manoel Gomes da Silva.	332.	359.	354.	Progresso, filho de Jean Julien Partillo.
264.	285.	316.	Manoel, filho de Francisco Garcia Pontas.	333.	360.	199.	Raphael, filho de Clemencia Rolante.
265.	286.	325.	Manoel, filho de Adelia Costa.	334.	361.	338.	Raul, filho de Ignacio Pinto da Fonseca.
266.	287.	291.	Manoel, filho de Ignacio Mendes da Silva.	335.	362.	198.	Raul, filho de Antonio Villardo.
267.	288.	312.	Manoel, filho de Simões Seniz de Almeida.	336.	363.	267.	Raul, filho de Porfirio José Fernandes.
268.	289.	97.	Manoel, filho de Theodulo do Canto Pitta.	337.	364.	151.	Renato, filho de Anacleto Dias.
269.	290.	79.	Manoel, filho de Christovão Rebello Sanchez.	338.	365.	207.	Renato, filho de Antonio Flavio de Oliveira.
270.	291.	102.	Manoel, filho de Manoel Francisco dos Santos.	339.	366.	31.	Roberto, filho de Lydia Silva.
271.	292.	317.	Manoel, filho de José Joaquim Pereira.	340.	367.	48.	Rogério, filho de Amelio Augusto Gomes de Souza.
272.	293.	180.	Manoel, filho de Manoel José Conceição.	341.	368.	297.	Romero, filho de Silvestre Gallo.
273.	294.	260.	Manoel, filho de Emilia de Jesus Pereira.	342.	369.	239.	Romeu, filho de Domingos de Freitas Bastos.
274.	295.	37.	Manoel, filho de Adelaide Julia Moreira.	343.	370.	227.	Salomão, filho de João Norberto de Araujo.
275.	296.	264.	Manoel, filho de Donaria Possidonia da Conceição.	344.	371.	47.	Salvador, filho de Giuseppe Futo.
276.	297.	32.	Manoel, filho de Faria.	345.	372.	214.	Saturnino, filho de José Fontello de Carvalho.
277.	299.	234.	Manoel, filho de Christiano Martins dos Santos.	346.	373.	336.	Severino de Oliveira.
278.	300.	310.	Manoel, filho de Manoel de Oliveira Machado.	347.	374.	93.	Salvador, filho de Izabel Gonçalves.
279.	301.	215.	Manoel, filho de Adão Sené Verdão.	348.	375.	17.	Salvador, filho de Joaquim Lopes Junior.
280.	302.	51.	Manoel, filho de Antonio Moreira de Magalhães.	349.	376.	281.	Sebastião, filho de Alfredo Hypolito da Costa.
281.	303.	370.	Manoel, filho de Rufina Maria da Conceição.	350.	377.	345.	Theodoro, filho de Juvencio Motta da Silva.
282.	304.	169.	Manoel, filho de Antonio Alves Villar.	351.	378.	5.	Tiberio Costa, filho de João Costa.
283.	305.	118.	Manoel, filho de Francisco Ignacio Teixeira.	352.	379.	306.	Tiberio, filho de João Caserto.
284.	307.	56.	Manoel, filho de Maria do Espirito Santo.	353.	380.	209.	Tofio, filho de Salim Béze.
285.	308.	212.	Marcolino, filho de Antonio Boiteux.	354.	382.	323.	Vicente, filho de Francisco Maria Frotta.
286.	309.	195.	Mario, filho de Francisco Alves de Aragão.	355.	383.	107.	Victor, filho de Francisco Vieira de Sá.
287.	310.	352.	Mario, filho de Manoel Marques Trindade.	356.	384.	274.	Victorio, filho de Frederico Tavelaro.
288.	311.	216.	Mario, filho de Carlos Augusto Raynsford.	357.	385.	81.	Victorino, filho de Domercio Magliano.
289.	312.	286.	Mario, filho de Claudina Maria dos Santos.	358.	386.	135.	Waldemar, filho de Francisco Navarro Martins.
290.	313.	233.	Mario, filho de Albino Mendes Saraiva.	359.	387.	90.	Waldemar, filho de Alice Thereza de Jesus.
291.	314.	23.	Mario, filho de Candida Mendes de Almeida Lima.	360.	388.	100.	Waldemar, filho de João da Silveira Quadros.
292.	315.	329.	Mario, filho de Manoel de Almeida.	361.	389.	331.	Waldemar, filho de Umbelina de Almeida Costa.
293.	316.	2.	Mario, filho de Miguel José Moraes de Oliveira.	362.	390.	194.	Waldemar, filho de Manoel Peres Rodrigues.
294.	317.	319.	Mario, filho de Honoria Baptista de Oliveira.	363.	392.	35.	Waldemar, filho de Izabel Araujo do Nascimento.
295.	318.	42.	Mario, filho de Alexandre da Cunha Padrão.	364.	393.	142.	Waldemar, filho de João Antonio Vieira.
296.	319.	6.	Menotti, filho de Salvatore Dicaro.	365.	394.	318.	Waldemar, filho de Christovão Martins Correia.
297.	320.	64.	Mercedes, filho de Emilia Maria Pereira.	366.	395.	414.	Waldemar, filho de Manoel Joaquim Cieira.
298.	321.	185.	Nelson, filho de Julieta da Silva.	367.	396.	25.	Waldemar, filho de Florisbella Maria da Conceição.
299.	322.	285.	Nelson, filho de Salvatore Amendola.	368.	398.	230.	Waldemar, filho de Ignacio Fridman.
300.	323.	34.	Nicolau, filho de Nicola Villardo.	369.	399.	117.	Waldemiro, filho de Luiz Gonzaga de Almeida.
301.	325.	351.	Olavo, filho de Maria Decolecia da Conceição.	370.	400.	56.	Waldemiro, filho de Roza Martins de Paula.
302.	326.	58.	Olavo, filho de Romeu Martins da Forciun- cula.	371.	401.	27.	Waldemiro, filho de Francisco Lucas dos Santos Lucas.
303.	327.	278.	Orlando, filho de Isabel Mendes de Oliveira.	372.	402.	373.	Walter Alfredo.
304.	328.	190.	Octacilio, filho de João Baptista Peña.				
305.	329.	363.	Octavio, filho de Ilda de Figueiredo.				
306.	331.	68.	Octavio, filho de Octavio Gomes do Rosário.				
307.	332.	9.	Octavio, filho de Leonor Rosa Cardoso.				
308.	333.	349.	Octavio, filho de Maria das Dóres da Conceição.				
309.	334.	334.	Octavio, filho de José Gomes.				
310.	335.	258.	Olegario Lisboa.				
311.	336.	103.	Oscar, filho de Aida da Costa Lopes.				
312.	337.	131.	Oswaldo, filho de Rosa Maria da Conceição.				
313.	338.	Oswaldo, filho de Olinda Maria Rodrigues.					
314.	339.	332.	Oswaldo, filho de Alexandre Madeira.				
315.	340.	148.	Oswaldo, filho de Francisco Rodrigues Toledo.				
316.	341.	335.	Oswaldo, filho de Arthur Pinho Paraizo.				
317.	342.	263.	Oswaldo, filho de Joaquim Pereira de Mello.				
318.	343.	301.	Oswaldo, filho de Adolpho Pires Teixeira.				
319.	344.	1.	Oswaldo, filho de Henrique Silben.				
320.	345.	160.	Oswaldo, filho de Isaltina Alves de Lima.				
321.	346.	321.	Oswaldo, filho de Lucas de Azevedo.				
322.	347.	13.	Oswaldo, filho de Sebastião dos Santos Lisboa.				
323.	348.	132.	Oswaldo, filho de Olinda Maria Rodrigues.				
324.	349.	368.	Paschoal Micelli.				
325.	350.	178.	Paschoal, filho de Antonio Lourenço da Silva.				
326.	351.	206.	Paschoal, filho de Domeniço Camarato.				

São José

Classe de 1903

Numero de ordem — Numero de alistamento — Nomes e filiações — Numero de sorteio — Observações

1.	4.	402.	Abel, filho de Francisco Ferreira.
1.	4.	402.	Abel, filho de Francisco Ferreira.
2.	2.	522.	Abelardo Barreto.
3.	3.	568.	Abraão, filho de Maria Luiza Pinto.
4.	4.	593.	Affonso, filho de Manoel Joaquim Dias Lopes.
5.	5.	380.	Agostinho, filho de Maria Carvalhaes.
6.	6.	490.	Alberto, filho de José Joaquim Nunes.
7.	7.	458.	Alberto, filho de Eduardo Vieira Gonçalves.
8.	9.	511.	Alfredo, filho de Luiz Baldinê.
9.	11.	535.	Aluisio, filho de Arthur de Azevedo.
10.	12.	441.	Alvaro, filho de Manoel Rodrigues.
11.	13.	396.	Alvaro, filho de Adelina Luiza de Oliveira.
12.	14.	374.	Alvaro, filho de Arlinda Barroso.
13.	15.	552.	Alvaro, filho de Endoxia Maria de Jesus.
14.	16.	597.	Alvaro, filho de Fausta Theodora Maria de Jesus.
15.	17.	381.	Alvaro, filho de Graciana da Conceição.
16.	18.	511.	Alvaro, filho de Joaquim Ferreira Balthazar.

17.	19.	453.	Alvaro, filho de Julieta Thereza de Jesus.	86.	90.	423.	Deomar Pinto d'Almeida.
18.	20.	563.	Americo, filho de Estephania Augusta.	87.	91.	546.	Domenio Chiarelli.
19.	22.	611.	Americo, Gonçalves.	88.	92.	527.	Edgardo, filho de Germana Borba.
20.	23.	385.	Andro, filho de Arreguia Granado.	89.	93.	512.	Edgar, filho de Germana de Borba.
21.	24.	477.	Anesio, filho de João Alves de Magalhães.	90.	94.	391.	Edgard, filho de Elias Machado Lemos.
22.	25.	482.	Anais, filho de João Francisco.	91.	95.	467.	Edgar, filho de Laura Vieira de Aguiar.
23.	26.	599.	Angenor, filho de Maria da Conceição.	92.	96.	530.	Edilberto, filho de Antonio Vaz.
24.	27.	500.	Annibal, filho de José Guedes Lagoa.	93.	97.	537.	Edmundo, filho de Edmundo Pfaltzgraff de Oliveira.
25.	28.	456.	Antenor, filho de José Ferreira de Oliveira.	94.	98.	364.	Eduardo, filho de Salvatori Avelato.
26.	29.	510.	Antenor, filho de José da Silveira.	95.	99.	425.	Eduardo, filho de Petronilha.
27.	30.	366.	Antenor, filho de Vitalina de Almeida Monteiro.	96.	100.	613.	Elias, filho de Elias Antonio Braz.
28.	32.	418.	Antonio, filho de Anna Dias de Oliveira.	97.	101.	622.	Emilio Botli.
29.	33.	470.	Antonio, filho de Antonio Martins Couto.	98.	102.	498.	Ernando, filho de João Fernandes Louzanno.
30.	34.	493.	Antonio, filho de Antonio da Silva.	99.	103.	502.	Ernesto, filho de Alta Maria da Conceição.
31.	35.	616.	Antonio, filho de Antonio de Souza Maia.	100.	105.	630.	Euclydes, filho de Maria Gloria Elina.
32.	36.	513.	Antonio, filho de Augusta da Silva.	101.	106.	518.	Euclydes, filho de Maria Luiza.
33.	37.	473.	Antonio, filho de Catharina Ferreira de Castro.	102.	107.	411.	Enrico, filho de Antonio Alves do Banho.
34.	38.	579.	Antonio, filho de Guilherme Moreira da Silva Maia.	103.	108.	429.	Enrico, filho de Domingos Alves de Oliveira.
35.	39.	609.	Antonio, filho de João de Almeida Carvalho.	104.	109.	521.	Fausto, filho de Maria Angelica Barbosa.
36.	40.	361.	Antonio, filho de José Joaquim Socio.	105.	110.	588.	Fernando, filho de Bibiana Maria do Rosario.
37.	41.	553.	Antonio, filho de José Madeira.	106.	111.	419.	Fernando, filho de Guido Perone.
38.	42.	383.	Antonio, filho de José dos Santos.	107.	112.	368.	Flavio, filho de Maria da Solidade.
39.	43.	378.	Antonio, filho de Manoel Joaquim Portella.	108.	113.	545.	Floriano Fuentes Ribeiro.
40.	44.	521.	Antonio, filho de Maria Ramos Ferreira.	109.	114.	483.	Francisco, filho de Francisco Leonardo Quintner.
41.	45.	517.	Antonio, filho de Raul Francisco de Carvalho.	110.	115.	407.	Francisco, filho de Enilia Rosa.
42.	46.	445.	Antonio, filho de Francisco Flores.	111.	116.	405.	Francisco, filho de José Clemente Pereira.
43.	47.	512.	Antonio Joaquim Xavier de Souza.	112.	117.	413.	Francisco, filho de José Gonzalez Marcis.
44.	48.	495.	Aristides, filho de Maria da Conceição.	113.	118.	569.	Francisco, filho de Mario de Jesus.
45.	49.	481.	Aristogiton, filho de Augusto Cesar.	114.	119.	369.	Frederico, filho de Mathias José Machado.
46.	50.	437.	Armando, filho de Giovanni Mazzei.	115.	120.	465.	Gabriel, filho de Maria das Dores Pinho Gomes.
47.	51.	514.	Armando, filho de Justina Luiza Braga.	116.	121.	537.	Gastão, filho de Antonio da Silva Fernandes.
48.	52.	464.	Armando, filho de Lucrecia Maria da Conceição.	117.	122.	476.	Gil Frugoni.
49.	53.	587.	Arminio, filho de Joaquim Mero de Lima.	118.	123.	570.	Giovanni Trevia.
50.	54.	408.	Arsenio, filho de Arsepio de Sacarpio Veloso.	119.	124.	452.	Giuseppe, filho de Vicente Vitel.
51.	55.	623.	Arthur, filho de Carolina Francisca da Conceição.	120.	125.	621.	Guilherme, filho de Alberto Ferreira da Costa.
52.	56.	595.	Arthur, filho de Florinda Gonçalves.	121.	126.	488.	Heitor, filho de José Domingos dos Santos.
53.	57.	399.	Arthur, filho de Joaquim Henrique Natal.	122.	127.	371.	Heitor, filho de Silvina Maria da Conceição.
54.	58.	450.	Arthur, filho de Marcos Augusto da Silva.	123.	128.	436.	Henrique, filho de Isaura de Araujo Reis.
55.	59.	566.	Ary, filho de Agostinho Soares da Silva.	124.	129.	575.	Henrique, filho de João Gonçalves.
56.	60.	561.	Astoril da Costa Pizarro.	125.	130.	515.	Hernani, filho de Graciana da Conceição.
57.	61.	401.	Augusto, filho de Leonor Maria de Oliveira.	126.	131.	421.	Henrique de Souza Pimentel.
58.	62.	621.	Benedicto Lopes da Cunha.	127.	132.	463.	Hernani, filho de Rodrigo Borges Nogueira.
59.	63.	428.	Benjamin, filho de Manoel Joaquim Carneiro de Moraes.	128.	133.	627.	Humberto, filho de Lucca Giuseppe.
60.	64.	529.	Bonifacio, filho de Maria Thereza da Conceição.	129.	134.	620.	Irineu, filho de Felcissimo da Silveira.
61.	65.	541.	Carlos Alberto Toselli.	130.	135.	562.	Jarbas, filho de Pedro Emiliano de Alcantara.
62.	66.	519.	Carlos, filho de Adelaide Rosa da Costa.	131.	136.	525.	Joaquim, filho de José da Costa.
63.	67.	377.	Carlos, filho de Henrique Pires Lopes.	132.	137.	598.	Joaquim, filho de Antonio Rodrigues Reppinaldo.
64.	68.	516.	Carlos, filho de Brasilina Rodrigues Xavier.	133.	138.	400.	Joaquim Dias de Araujo.
65.	69.	491.	Carlos, filho de Carmella Milbonica.	134.	139.	424.	Joaquim Francisco de Souza.
66.	70.	586.	Carlos, filho de João Roquete Carneiro de Mendonça.	135.	140.	626.	Joaquim Nery Gomes.
67.	71.	528.	Carlos, filho de Elvira Basilio.	136.	141.	538.	Joaquim, filho de Adelino Augusto Macedo.
68.	72.	388.	Carlos, filho de Gaspar Vieira de Almeida Vasconcellos.	137.	142.	572.	João da Costa Pacheco.
69.	73.	371.	Carlos, filho de José Rodrigues da Silva.	138.	143.	531.	João, filho de João Antunes Lisboa.
70.	74.	558.	Carlos, filho de José Antonio da Silva.	139.	144.	560.	João, filho de Anna Herminda Martins.
71.	75.	426.	Carlos, filho de Geroneio Baptista da Costa.	140.	145.	591.	João, filho de Luiz Fernandes da Costa.
72.	76.	363.	Carlos, filho de Maria da Conceição.	141.	146.	559.	João, filho de Idalina Tobias.
73.	77.	605.	Casemiro, filho de Casemiro Santa Maria.	142.	147.	478.	João, filho de Julia Maria da Conceição.
74.	78.	557.	Casemiro, filho de Horacio Barbato Accioli.	143.	148.	370.	João, filho de Ildefonso Molina Agredano.
75.	79.	506.	Cesar, filho de Aladio Garcia Fernandes.	144.	149.	406.	João, filho de Maria da Conceição.
76.	80.	420.	Cesar, filho de Antonio Francisco do Nascimento.	145.	150.	608.	João, filho de Carlos Rodrigues Campos.
77.	81.	583.	Cid, filho de Maria Pereira da Silva.	146.	151.	381.	João, filho de Alfredo dos Santos Vieira.
78.	82.	577.	Claudionor, filho de Manoel da Silva.	147.	152.	397.	João, filho de Maria Palma de Jesus.
79.	83.	410.	Claudionor, filho de Eduardo Pereira da Cruz.	148.	153.	628.	João Augusto Cicero Filho.
80.	84.	440.	Claudionor, filho de Zulmira Margarida Magdalena.	149.	154.	523.	João Baptista Pereira.
81.	85.	606.	Clemente, filho de João Vaz Pereira.	150.	155.	474.	Jorge, filho de Amândio Alves Moreira.
82.	86.	607.	Constantino, filho de Domingos Nogueira.	151.	156.	417.	Jorge de Senna.
83.	87.	600.	Daniel, filho de Florentina Nicolau.	152.	157.	386.	José Agostinho, filho de Maria Augusta Alvarez.
84.	88.	610.	Dante, filho de José Rosa Berto.	153.	158.	618.	José Maria, filho de Libania.
85.	89.	415.	David, filho de Joanna Jesus Carneiro.	154.	159.	589.	José, filho de Dolores Fiehe.
				155.	160.	418.	José Pereira.
				156.	161.	466.	José, filho de Vicente Mango.
				157.	162.	631.	José, filho de José Teixeira Lopes.
					163.		

158.	164.	168.	José, filho de Manoel Antonio das Neves.	232.	242.	444.	Paulo, filho de Francisco Estamile.
159.	165.	533.	José, filho de José Teixeira Novaes.	233.	243.	602.	Pedro Alfredo Faillace.
160.	166.	412.	José, filho de Cassiana Felix de Freitas.	234.	244.	513.	Pedro, filho de Domingos Lourenço Gomes.
161.	167.	592.	José, filho de André Mendes Valério.	235.	245.	487.	Pedro, filho de Joanna Maria da Conceição.
162.	168.	505.	José, filho de Emiliana Simões Corrêa.				
163.	169.	446.	José, filho de José Carracedo.	236.	246.	394.	Pericles, filho de Florentina Nicolau.
164.	170.	614.	José, filho de Benito Bolorio.	237.	247.	459.	Petronio, filho de Maria Josephina da Conceição.
165.	171.	439.	José, filho de Juvencio de Oliveira.				
166.	172.	504.	José, filho de Bernardina Garcia Martinez.	238.	248.	365.	Phobo, filho de Anna Lopes Faria.
167.	173.	576.	José de Souza Sarpaio.	239.	249.	550.	Philogonio Belfort.
168.	174.	457.	José, filho de Rufina Maria da Conceição.	240.	250.	376.	Querino Veronese.
169.	175.	507.	José, filho de João Ferreira da Silva.	241.	251.	486.	Querino, filho de Maria Lopes da Silva.
170.	176.	446.	José, filho de Manoel Teixeira Gonçalves.	242.	252.	517.	Raphael, filho de Januaria Paula dos Santos.
171.	177.	461.	José, filho de Francisco Peres Crespo.				
172.	178.	395.	José, filho de José Maria.	243.	253.	582.	Raymundo Brionnes Marino.
173.	179.	603.	José da Silveira Bueno.	244.	254.	435.	Raymundo Lacerda.
174.	180.	447.	Juliano Procopio, filho de Claudio Cândido Porciuncula.	245.	255.	389.	Rodão, filho de Antonio Peres.
				246.	256.	485.	Rodolpho Pereira.
175.	181.	520.	Julio, filho de Maria Carolina.	247.	257.	462.	Rubens, filho de Alfredo Manoel de Araújo.
176.	182.	427.	Juvenal, filho de Maria Deolinda Conceição.	248.	258.	442.	Rubens, filho de Carlos Cayros.
177.	183.	362.	Juvenal de Oliveira.	249.	259.	432.	Salvador Honorio de Almeida.
178.	184.	551.	Leopoldo, filho de Diomedes Trola.	250.	260.	594.	Salvador, filho de Nicola Seda.
179.	185.	564.	Carlos Mauricio Eugenio.	251.	261.	503.	Sebastião, filho de Florinda Corrêa dos Santos.
180.	186.	632.	Luiz Antonio Cajazeiras Costa.				
181.	188.	581.	Luiz, filho de Alvaro Augusto Bernardes.	252.	262.	573.	Severino, filho de Climeria Rosa.
182.	189.	489.	Luiz, filho de Carmini Boti.	253.	263.	414.	Sylvano, filho de Augusto Pereira Pinó de Mattos.
183.	190.	382.	Luiz, filho de Manoel Lopes de Miranda.				
184.	191.	539.	Luiz, filho de Anna Rita Oliveira.	254.	264.	496.	Sylvestre, filho de José Moreira de Oliveira.
185.	192.	578.	Luiz Rotay.	255.	265.	471.	Sylvano, filho de Aurora Garcia.
186.	193.	449.	Manoel, filho de Casemiro da Rocha.	256.	266.	480.	Sylvio, filho de Julia Guilhermina da Silva.
187.	194.	615.	Manoel, filho de Manoel Francisco Junior.	257.	267.	555.	Telemaco, filho de Carmen Gervasio da Silva.
188.	195.	443.	Manoel, filho de João Manoel de Azevedo Paes.	258.	268.	409.	Theodoro Cabral.
189.	196 b.	451.	Manoel, filho de Manoel Francisco de Palma.	259.	269.	403.	Theodorico, filho de Maria da Conceição.
				260.	270.	581.	Thomé Gomes de Souza.
190.	197.	460.	Manoel, filho de Ventura Taboas Rodrigues.	261.	271.	433.	Valentim Xavier Pereira.
191.	198 a.	390.	Manoel, filho de Antonio Simões Cardoso.	262.	272.	398.	Valentim, filho de Julieta Baptista Pereira.
192.	199.	459.	Manoel, filho de Manoel Ferreira Coutinho.	263.	273.	604.	Valerio Rebello.
193.	200.	379.	Manoel, filho de Felismina Marques.	264.	274.	479.	Vicente Diniz dos Santos.
194.	201.	472.	Manoel, filho de Anna de Jesus Palmeira.	265.	275.	434.	Vicente, filho de Maria Rosa da Silva.
195.	202.	393.	Manoel, filho de Nicolau da Costa.	266.	276.	619.	Victorino Bento, filho de Victorino Rodrigues de Figueiredo.
196.	203.	491.	Manoel, filho de Firmina Maria da Conceição.				
				267.	277.	469.	Victorino Ferreira da Rocha.
197.	204.	617.	Manoel Pío de Moraes.	268.	278.	508.	Waldemar, filho de Julio Leite Gomes Bastos.
198.	205.	475.	Manoel, filho de Venancio Caetano Neto.				
199.	206.	387.	Manoel, filho de Manoel de Almeida.	269.	279.	590.	Waldemar, filho de Vicente Libania da Silva.
200.	207.	518.	Mario, filho de Henrique Constancio Bemassi.	270.	280.	401.	Waldemar, filho de Maria Benedicta das Dóres.
				271.	281.	510.	Walfrido, filho de Henrique Wilkens.
201.	208.	454.	Mario, filho de Narcisa de Souza Faria.	272.	282.	625.	Washington, filho de Lucio Teixeira de Almeida.
202.	209.	430.	Mario, filho de Victorina Casemira Martins.				
203.	210.	392.	Mario, filho de Constantina Leite.				
204.	211.	536.	Mario, filho de Maria Geradina da Silva.				
205.	212.	567.	Mario, filho de Alzira Ferreira Ramos.				
206.	213.	484.	Marco Antonio, filho de Orminda José Adriano.	1.	1.	1.294.	Amadeu Vasconcellos.
				2.	2.	1.305.	Anatolio da Costa Prado.
				3.	3.	1.294.	Aristides Pereira Filho.
207.	214.	506.	Maximiniano, filho de Elvira Déler.	4.	4.	1.295.	Ary Luiz de Amorim.
208.	215.	629.	Miguel, filho de Philomena Ezolia.	5.	5.	1.306.	Bento de Barros Vidigal.
209.	216.	455.	Miguel, filho de Antonio Gaspar Reuvas.	6.	7.	1.292.	Edgard Nunes.
210.	217.	601.	Miguel, filho de Carolina Joanna Ribeiro.	7.	8.	1.299.	Gastão de Souza.
211.	218.	509.	Moacyr, filho de Castorina Maria da Conceição.	8.	9.	1.296.	Henrique Ribeiro.
				9.	10.	1.286.	Iomar Riedel Pinheiro.
212.	219.	492.	Nelson Neto, filho de Emmanuel Pinto dos Reis.	10.	11.	1.307.	Joaquim Jorge Lopes Teixeira.
				11.	12.	1.298.	Joaquim Alves da Costa Filho.
213.	220.	556.	Nestor, filho de Angela Doltan.	12.	13.	1.302.	Joaquim Alves.
214.	221.	375.	Nicanor Apostolo Dias.	13.	14.	1.301.	João Damasceno Giffoni.
215.	222.	612.	Nozard, filho de Roberto Souza.	14.	16.	1.293.	Jorge Smittleim.
216.	223.	532.	Octavio, filho de Carlota Maria de Lima e Sá.	15.	17.	1.304.	Julio Cesar Coelho Filho.
				16.	18.	1.300.	Luiz Caetano dos Santos.
217.	224.	372.	Octavio, filho de Maria Pereira Noronha.	17.	19.	1.297.	Moysés Bernarroz.
218.	225.	549.	Octavio, filho de Maria José da Conceição.	18.	20.	1.290.	Odilon Tenorio Cordeiro.
219.	226.	585.	Octavio Luiz de Amorim.	19.	21.	1.303.	Onofre do Nascimento, filho de Placido do Nascimento.
220.	228.	367.	Orlando, filho de Heitor Guimarães.	20.	22.	1.287.	Raul Crespo.
221.	229.	565.	Oscar, filho de José Lopes de Souza.	21.	23.	1.289.	Renegildo Delminio Barbosa.
222.	230.	497.	Oscar, filho de Maria da Conceição.	22.	24.	1.288.	Wilson Batalha.
223.	231.	438.	Oscar Emerson do Rego Falcão.				
224.	232.	501.	Oscar, filho de Alcinda Candida da Gloria.	1.	1.	1.044.	André José da Silva.
225.	233.	580.	Oscar Barbosa.	2.	2.	1.038.	Antonio Costa.
226.	234.	422.	Osmar, filho de Celestina Maria da Conceição.	3.	3.	1.040.	Antonio Joaquim Loureiro.
				4.	4.	1.042.	Augusto de Oliveira.
227.	237.	574.	Oswaldo de Souza.	5.	5.	1.043.	Benedicto Pimentel.
228.	238.	373.	Oswaldo, filho de Thereza Abul de Andrade.	6.	6.	1.037.	Francisco Gallo.
				7.	7.	1.039.	Jacinto de Souza.
229.	239.	431.	Oswaldo, filho de Eduardo Augusto de Souza Menezes.	8.	9.	1.044.	Raphael de Barros Vidigal.
230.	240.	526.	Oswaldo, filho de Lucilia Lima.	1.	1.	608.	Augusto Gosende.
231.	241.	554.	Paulo, filho de Carlos Olympio de Azevedo.	2.	2.	940.	Augusto Siqueira.
				3.	3.	903.	Daniel de Carvalho Silva.

4.	4.	907.	Domingos Teixeira.
5.	5.	902.	Godofredo de Souza Aguiar Junior.
6.	6.	899.	João Jamrui.
7.	7.	906.	José Martins Barbosa.
8.	8.	905.	Julio G. Amazonas de Almeida.
9.	9.	901.	Manoel Alves da Fonseca Junior.
10.	10.	896.	Manoel Saturnino de Sant'Anna.
11.	11.	901.	Mario de Souza Rangel.
12.	12.	909.	Nestor A. Rocha Silva.
13.	13.	898.	Oscarino Ornellas.
14.	14.	900.	Pedro Gilbertoni.
15.	15.	897.	Vivaldo Almeida.

Classe de 1899

1.	1.	759.	Antonio Ferreira.
2.	2.	761.	Antonio Candiota.
3.	3.	756.	Antonio Alves Muniz.
4.	4.	764.	Antonio José de Freitas.
5.	5.	768.	Benvindo Costa.
6.	6.	771.	Francisco Moreira dos Santos.
7.	7.	760.	Francisco Dias Martins.
8.	8.	767.	Francisco Antonio Soares.
9.	9.	758.	Horacio de Carvalho Silva.
10.	10.	762.	Humberto Moura.
11.	11.	763.	João Carneiro.
12.	12.	765.	Joaquim Marianno Coelho Netto.
13.	13.	766.	João Lopes da Silva.
14.	14.	769.	José Lins.
15.	15.	754.	José Barbosa.
16.	16.	770.	José Silva.
17.	17.	757.	Oswaldo Teixeira.
18.	18.	755.	Adejundo Nascimento.

Classe 1898

1.	1.	455.	Afonso Moraes Gomes.
2.	2.	465.	Agostinho Trinquel.
3.	3.	466.	Anchreonte Luiz Peixoto Guimarães.
4.	4.	451.	Antonio Felipe Carneiro.
5.	5.	452.	Antonio Vieira da Fonseca.
6.	6.	461.	Antonio Viviani.
7.	7.	458.	Aristeco Rodrigues Pereira.
8.	8.	463.	Antonio Aristides Jacinthe de Nascimento.
9.	9.	451.	Gaspar Luiz Coelho.
10.	10.	462.	Genesio Oliveira Ribeiro.
11.	11.	457.	Joaquim Verissimo dos Santos.
12.	12.	459.	José Cuoco.
13.	13.	460.	Manoel Carvalho dos Santos.
14.	14.	453.	Manoel Rodrigues Visadas.
15.	15.	456.	Paulo Prebul.
16.	16.	450.	Pedro Figueiredo Machado.
17.	17.	461.	Waldemiro Silva.

Classe de 1897

1.	1.	566.	Alfredo Rodrigues Pereira.
2.	2.	559.	Diamantino Ribeiro.
3.	3.	570.	Felipe Marques de Souza.
4.	4.	561.	Galdino Marçal Vieira.
5.	5.	568.	Gaudencio Correia.
6.	6.	556.	Horacio Rosa.
7.	7.	567.	João Gomes Feitosa.
8.	8.	557.	José de Souza Almeida.
9.	9.	560.	Josias de Almeida.
10.	10.	565.	Justino Lopes de Carvalho.
11.	11.	569.	Manoel Agostinho da Boa Morte.
12.	12.	564.	Oswaldo Lopes.
13.	13.	571.	Raphael Borges.
14.	14.	558.	Reynaldo Pinto Soares.
15.	15.	555.	Roberto Rossi da Silva.
16.	16.	562.	Theodoro Augusto Soares.
17.	17.	563.	Victorino Balbi.

Classe de 1896

1.	1.	583.	Alvaro Victorio de Souza.
2.	2.	581.	Fernando dos Santos.
3.	3.	582.	José Gaspar Lopes.
4.	4.	584.	João Lemeirinhas.
5.	5.	585.	Mario Martins Freire.
6.	6.	580.	Zacharias dos Santos.

Classe de 1895

1.	1.	590.	Agenor Francisco Vieira.
2.	2.	593.	Anglino Souza.
3.	3.	585.	Ancelorio Braga.
4.	4.	595.	Antonio Ignacio de Jesus.
5.	5.	589.	Antonio Pontes Ribeiro.
6.	6.	584.	Antonio Rodrigues.
7.	7.	591.	Arthur Magalhães.
8.	8.	586.	Francisco Xavier de Jesus.
9.	9.	598.	Fructuoso Cardoso dos Santos.

10.	10.	601.	Hernani Castro Araujo.
11.	11.	592.	Joaquim Rodrigues Ferranha.
12.	12.	594.	Julio da Silva Albuquerque.
13.	13.	596.	Julio Bezerra do Nascimento.
14.	14.	587.	Leonel da Silva Pinto.
15.	15.	600.	Manoel Baptista Picanha.
16.	16.	597.	Oswaldo Ribeiro Louzada.
17.	17.	599.	Oswaldo Machado da Silva.
18.	18.	588.	Salerio Brilhante Loureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMO TERCEIRO DISTRITO (SÃO CRISTOVÃO)

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento militar do 13º distrito, São Christovão, com sede á rua São Luiz Gonzaga n. 25, agencia da Prefeitura, etc.:

Faz saber aos que este edital virem a quem interessar possa, que pela junta de revisão foram por diversos motivos excluidos do alistamento deste anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado na porta principal da entrada da mencionada sede, á rua São Luiz Gonzaga n. 25. Eu, Custodio Sarandy Raposo, secretario que o escrevi. 20 de outubro de 1925. — *Thelio de Moraes*, presidente.

Alistamento de 1924

Relação dos cidadãos sorteados, excluidos por diversos motivos, que não são incorporados:

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes
Observações (motivos da exclusão)

4.	141.	Adalberto Fernandes de Almeida, classe de 1903, por pertencer á 2ª linha.
7.	17.	Adolpho Alves Parentes, classe de 1903, por ser reservista, 2ª categoria.
11.	143.	Afonso Ventura Pereira, classe de 1903, por pertencer á classe de 1904.
44.	125.	Annibal, filho de Justiniano de Mattos Pereira de Castro, classe de 1903, por <i>habeas-corpus</i> . Arrimo.
77.	500.	Antonio Gonçalves Pereira da Silva, classe de 1903, por já ser praça.
102.	92.	Arthur, filho de João Luiz de Souza, classe de 1903, por ser duplicata com o n. 101.
104.	139.	Arthur Luiz de Souza, classe de 1903, por ser reservista naval.
129.	331.	Carlos de Souza Monteiro, classe de 1903, por ser portuguez.
231.	224.	João Marques de Azevedo, classe de 1903, por ser reservista de 2ª categoria.
276.	133.	João Ferreira Teixeira, classe de 1903, por ser praça do Corpo de Bombeiros desta Capital.
329.	262.	Manoel Luiz da Cruz Franco, classe de 1903, por ser reservista de 2ª categoria.
350.	60.	Mario José de Araujo, classe de 1903, idem.
357.	40.	Nery Caldas Cerqueira, classe de 1903, por ser alumno da Escola Militar.
431.	314.	Tertuliano Pereira Gama, classe de 1903, por ser reservista de 2ª categoria.
504.	941.	Francisco Capanema, classe de 1902, por ser reservista de 2ª categoria.
382.	827.	Manoel Passos de Sá, classe de 1902, por estar alistado na classe de 1901.
29.	811.	Ilydio Antonio do Nascimento, classe de 1900, por ter sido alistado em 1921, pelo 11º distrito.
42.	341.	Orestes da Silva Ramos, classe de 1899, por ter sido matriculado na Capitania do Porto.
1.	502.	Adalberto Fernandes Carneiro, classe de 1897, por ser reservista de 1ª categoria.
2.	524.	Adamastor Vasco Aranha, classe de 1897, por ter sido matriculado na Capitania do Porto.
40.	467.	Oswaldo da Silva, classe de 1896, por ser reservista de 3ª categoria.
15.	474.	Armando Segadas Vianna, classe de 1895, por despacho de 14-4-925.
20.	423.	Carlos Soares de Souza, classe de 1894, por ser reservista de 2ª linha.
97.	55.	Armando Lopes, classe de 1903, por ser reservista naval de 1ª categoria.

Capital Federal, 20 de outubro de 1925. Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito. — *Custodio Sarandy Raposo*, secretario.

Primeira Região Militar

16º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR DA
TRUCCA

Convocação dos sorteados da segunda chamada para incorporação no Exercito, em o mez de novembro proximo vindouro.

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º districto, com sede á rua Pereira de Siqueira n. 43 (Agencia da Prefeitura), faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em 24 de setembro de 1924, fazendo parte da segunda chamada, a incorporar-se em novembro proximo, na hypothesis de serem insufficientes os convocados da primeira chamada os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar com a maxima urgencia, á alludida junta, afim de receberem os respectivos certificados, sendo encaminhados para o competente Ponto de Concentração. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado no portão principal do prédio onde funciona a junta, á rua já citada. Capital Federal, 21 de outubro de 1925. — *Joaquim Abilio Borges*

2ª chamada

Classe 1902

Sorteados numeroz:

522. Ademar, filho de Januaria Celestina de Souza.
388. Admar, filho de Gaspar Sepulveda.
357. Alberto, filho de Joaquim Alves.
580. Alberto Felicio dos Santos.
457. Alberto Pereira da Silva.
485. Alcides, filho de Quiteria Ludovina da Conceição.
563. Alcides, filho de Alcides Guilherme Barboza.
541. Alfredo, filho de Carolina Pereira da Silva.
370. Alfredo, filho de Lucas José de Souza.
364. Alfredo, filho de Vicente Machado dos Santos.
442. Alfredo Bibiano Torres.
448. Alfredo Fouxox de Mello Coutinho Mercier.
509. Aluizio, filho de Raymundo Theophilo de Moura Pereira.
466. Alvaro, filho de José Pinto de Oliveira.
376. Alvaro, filho de Damazia Maria da Conceição Pereira.
444. Alvaro, filho de José de Souza Rezende.
463. Alvaro Macêdo Soares Alves.
594. Alvaro Rocha.
578. Alvaro Silva.
458. Alvaro Virgilio.
552. Amós Cavalcanti Pessoa de Mello.
510. Angelo Gianini.
363. Annibal Calixto.
359. Antonino, filho de Mauricio Raposo da Camara.
575. Antonio, filho de Palodina de Assis Moreira.
516. Antonio, filho de Manoel Francisco Penedo.
389. Antonio, filho de Manoel Francisco de Souza.
369. Antonio, filho de José Ferreira Pinto da Fonseca.
417. Antonio, filho de Antonio Martins.
525. Antonio, filho de Antonio Filgucira.
399. Antonio, filho de José Rodrigues dos Santos.
467. Antonio, filho de Oscar Pereira da Silva.
425. Antonio Alves Dias do Nascimento.
535. Antonio Augusto Teixeira.
516. Antonio Carlos de Pinto de Siqueira.
451. Antonio Fernandes.
520. Antonio Ferreira.
572. Antonio Florencio.
387. Antonio Gonçalves.
413. Antonio Heisir.
431. Antonio Valentim Schoenwerthe.
381. Antonio Victorio.
539. Armando, filho de José Baptista de Souza.
436. Armando, filho de Joaquim Esteves Corrêa.
469. Arnestor, filho de Celina de Souza.
550. Ary, filho de Antonio Pinto de Almeida.
440. Ary Pereira de Mello.
478. Auvino Monte.
449. Baptista, filho de João Evangelista.
558. Bernardo, filho de Carlota Maria da Conceição.
384. Caudido de Mattos Silveira.
576. Carlos, filho de José de Faria.
487. Carlos, filho de Antonio José Villarinho.
555. Carlos Barroso.
530. Carlos Gonçalves Affonso.
566. Carlos Roque.
571. Carmelito da Silva.
548. Cesar Briggs Azamor.
444. Cesar da Silva Guimarães.
506. Cicero Salgado Reis.
408. Claudionor, filho de Camilo Martins Vianna.
362. Cyro dos Santos Pereira.
489. Damião Trigueiro.
385. Daniel Ferreira Monteiro.
515. Daniel M. Passos.
476. Deusdedit Cantanheda.
477. Djalma, filho de Rosalica da Conceição.
373. Domingos, filho de Constantino Caetano Pires.
519. Eduardo, filho de Thomaz Monteiro Lopes.
419. Elias, filho de Joaquim Pedro de Oliveira.
479. Ellis Luiz de Moura.
490. Eloy Alves da Silva.
400. Elpidio Domingos Zacarias.
460. Emnydio, filho de Antonio Ennes Martins.
349. Ernani Vasques da Costa.
282. Ernesto Crespo Rebello.
577. Euclydes, filho de Manoel Luiz dos Santos.
386. Eugenio, filho de José Leonardo.
573. Eulino, filho de Marcos Evaristo dos Santos.
428. Eúrico Henrique de Campos.
581. Faustino dos Santos.
465. Feliciano, filho de Luiz Corrêa.
402. Felicio Coimbra Teixeira.
526. Fernando, filho de Fermindo Duarte Gamaleira.
459. Francisco, filho de Braz Brando.
443. Francisco Gomes.
432. Francisco Pinheiro Carvalhaes.
468. Francisco Xavier.
542. Fructuoso José da Silveira.
495. Genesio, filho de Jacintho Maria Vieira.
404. Genesio da Silva Porto.
570. Gilberto, filho de José Albino Gonçalves.
537. Gilberto Souza Lisboa.
394. Guilhermino de Campos.
411. Guilhermé Isidro Mendonça.
375. Gustavo Mesquita.
449. Henrique, filho de Henrique Can-dalaria.
418. Henrique, filho de Maria Isabel.
538. Henrique, filho de Antonio José da Silva Monarcha.
403. Hermann Ernesto Toaffe.
429. Hermano, filho de Alberto Fernandes de Faria.
456. Homélio Eleoni de Almeida.
435. Matheus, filho de Alberto Antonio da Silva.
507. Horacio Matheus.
529. Hugo de Araujo Benevenuto.
446. Humberto, filho de Jorge Carvalho Coutinho.
493. Humberto Raul Doff.
371. Isaac Martins.
524. Ivan, filho de Henrique de Souza Lopes.
445. Ivan, filho de João Eduardo Jansen.
374. Jacyrrio Ferreira Simas.
420. João, filho de Adolpho Ribeiro de Araujo.
482. João, filho de Augusto dos Santos.
455. João, filho de Manoel Antonio.
402. João, filho de João Ribeiro da Silva.
511. João, filho de José Caetano de Sá.
559. João, filho de João Baptista da Silva.
527. João, filho de Horacio Ribeiro da Silva.
426. João, filho de Cypriano André Ferreira.
427. João, filho de Mario Ferreira.
437. João Baptista da Silva.
501. João Dias Quinteiro.
473. João Dias Reis.
364. João José Soares.
454. João Moreira de Carvalho.
472. Joel Pinheiro de Oliveira.
415. Joaquim, filho de Luiz Fernandes Gomes.
562. Joaquim de Albuquerque.
505. Jorge Matheus Soares.
545. José, filho de José Torres Carneiro.
497. José, filho de José Gonçalves de Moraes.
447. José, filho de Henrique Rody Corrêa.
433. José, filho de Carlos Augusto de Oliveira.
512. José, filho de Joaquim Alves Junior.
575. José, filho de Adelio Ferreira do Cal.
407. José, filho de Luiz Martins do Amaral Junior.
430. José, filho de Pedro Gonçalves Leonardo.
424. José Alexandre Ferreira.
553. José Bento.
462. José Francisco de Oliveira.
379. José Francisco dos Santos Junior.
508. José Maria Ribamar.
397. José Martins.
471. José Soares Vieira.
393. Julio Mascarenhas.
486. Lino, filho de Hermano Henrique Xavier.
365. Lourenço, filho de Francisco Fausto de Queiroz.
549. Luiz Gama.
554. Luiz Vieira.
421. Manoel, filho de Daniel Dias Ribeiro.
453. Manoel, filho de Manoel Marques da Costa Braga Junior.
544. Manoel, filho de Manoel Joaquim da Silva.
547. Manoel, filho de Manoel da Silva Ribeiro

569. Manoel, filho de Theresza Maria Corrêa.
 499. Manoel, filho de Manoel-José Moura.
 532. Manoel, filho de Manoel Alves dos Santos.
 481. Manoel, filho de Antonio de Almeida.
 383. Manoel, filho de Maria Pereira da Silva.
 431. Manoel Alves de Moraes.
 405. Manoel da Cunha Brandão.
 488. Manoel de Carvalho.
 518. Manoel Cyrino de Oliveira.
 464. Manoel Freitas da Silva.
 482. Manoel Narcizo.
 543. Manoel Paulo de Mello Barreto Junior.
 510. Manoel Peixoto.
 450. Mario, filho de Wenceslau Pinto da Cunha.
 470. Mario Bruno.
 565. Mario Pereira Vianna.
 498. Mauricio, filho de Luiz Carlos Garcia de Miranda Junior.
 368. Mauricio, filho de José Manoel Pinheiro.
 564. Mauricio, filho de José Valdetaro de Lossio Seiletz.
 396. Matheus Christiano Doria.
 517. Nelson, filho de Luiza Maria Rodrigues.
 409. Nepomuceno, filho de Octaviano Ribeiro de Almeida.
 567. Nestor, filho de Roneu José Pereira.
 439. Noravio Gomes.
 438. Norberto, filho de Manoel Carlos da Cruz.
 524. Norval Campos.
 398. Nosôr de Toledo Sanches.
 514. Octavio Gay.
 579. Octavio, filho de José Nicolau Goursand.
 553. Octavio, filho de Arthur Alves Barbosa.
 358. Octavio Magarinos de Souza Leão.
 546. Orlando, filho de Manoel Francisco de Oliveira Pinto.
 395. Oscar, filho de Manoel Alves de Seixas.
 560. Oscar de Carvalho.
 502. Oswaldo, filho de Bernardino da Silva Paranhos.
 377. Oswaldo Custodio dos Santos.
 366. Oswaldo Leandro dos Santos.
 503. Oswaldo Souza e Silva.
 401. Paulo Silva.
 422. Pedro, filho de Alexandre Menezes.
 496. Pedro, filho de João José de Castro.
 536. Pedro, filho de Pedro Gomes Corrêa da Silva.
 423. Pedro de Souza.
 492. Raul, filho de Joaquim Gastrico Loureiro.
 574. Renato Horta de Araujo.
 500. Reynaldo Ribeiro de Moraes.
 394. Rosendo Cardoso da Silva.
 360. Rubens Rodrigues Coelho.
 378. Saturnino Dias.
 484. Sebastião Raymundo.
 452. Severino Rodrigues da Silva.
 533. Silverio Muéllas.
 461. Sylvio, filho de Domingos José Dias Pereira.
 528. Sylvio, filho de Raymundo Renato da Silva.
 401. Sylvio, filho de Victor da Costa Vellez.

391. Sylvio, filho de Mario-Paulo de Almeida.
 480. Sylvio Campos.
 513. Sylvio José de Freitas.
 380. Taciano, filho de Manoel Joaquim Maia.
 406. Theophilo, filho de José Rodrigues de Souza.
 539. Tonelli Giocondo.
 441. Ubirajara, filho de Geraldo Luiz da Motta.
 561. Virgilio dos Santos.
 390. Waldemar, filho de José Thomaz Garcia.
 392. Waldemar, filho de Januaria Celestina de Souza.
 534. Waldemar Carneiro Leão.
 372. Waldemar dos Santos.
 523. Waldemiro, filho de Maria Candida da Conceição.
 551. Waldemiro Gonçalves Fontes.
 357. Euclides, filho de Alberto Ferreira Gallan.
 557. Eudoxio dos Santos.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO 1º DISTRITO DO ALISTAMENTO MILITAR (CANDELARIA — QUARTEL GENERAL)

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º Distrito, etc.:

Faz saber aos sorteados da classe de 1902, conforme a relação abaixo transcrita, que foram designados para servirem no 2º regimento de infantaria, com quartel na Villa Militar, os quaes deverão comparecer na sede desta junta — 1º distrito — Candelaria — Quartel General, de 20 a 30 de novembro proximo vindouro, das 11 ás 15 horas. Os que não comparecerem serão passíveis das penas regulamentares do R. S. M.

Junta do 1º Distrito do Alistamento Militar (Candelaria), 21 de outubro de 1925. — O presidente, Dr. Luiz Bahia.

Relação dos sorteados da 2ª chamada designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar, Ponto de Concentração e inspecção de saúde na 1ª Circumscrição de Recrutamento — Quartel General do Exército.

2ª chamada

Classe de 1902

Sorteio — Nome e filiação

306. Alfredo Corrêa Machado Junior, filho de paes ignorados.
 320. Alberto Tichant, filho de Alfredo Pedro Tichant.
 311. Antonio Gonçalves Pereira, filho de Francisco Gonçalves Pereira.
 319. Antonio José dos Santos, filho de Pedro José dos Santos.
 310. Antonio Pinto Ferreira Morado, filho de paes ignorados.
 317. Aristides Ribeiro, filho de paes ignorados.
 322. Aryoxaido Martins Freire, filho de Arthur Pinto Freire.

324. Carlos Gomes de Oliveira Filho, filho de Carlos Gomes de Oliveira.
 325. Everaldo Peixoto Alves, filho de Oscar Ferreira Alves.
 308. Fernando dos Santos Vieira Mello, filho de paes ignorados.
 309. Fernando de Souza Neves, filho de José Maria de Souza Castro.
 318. Gastão Rodrigues, filho de Paulina Mendonça.
 314. Godofredo Pereira da Silva, filho de Eledoro Pereira da Silva.
 331. Jayme Ribeiro, filho de Luiz da Cunha Ribeiro.
 315. João Baptista Teixeira Botelho, filho de Antonio Ferreira Botelho.
 307. Joaquim Geler dos Santos, filho de Joaquim Santos Filho.
 328. José Bernardes Pinto, filho de Angelo Bernardes J. Rodrigues.
 332. José, filho de Joanna de Carvalho.
 330. José do Valle Junior, filho de José Antonio Dias Valle.
 329. Maciel da Silva Magalhães, filho de José da Silva Magalhães.
 325. Mathias de Oliveira, filho de Antonio Manoel de Oliveira.
 327. Miguel Ortega Beffa, filho de Miguel Ortega Beffa.
 321. Nelson Oliva, filho de Bernardino Oliva da Fonseca.
 313. Orlando Cunha Andrade, filho de Augusto José de Andrade.
 326. Pedro Perdigão, filho de Carlos Perdigão Junior.
 316. Rubem Lima Elysséa, filho de Saul Elysséa.
 312. Vicente Wanderley Cagalada, filho de paes ignorados.

Junta de Alistamento do 1º distrito, Candelaria, 21 de outubro de 1925. — O presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO, NO ENGENHO VELHO

(Sorteados para o anno de 1926)

O Dr. Deocleciano Martyr, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º distrito, no Engenho Velho, cuja sede é á rua do São Christovão n. 246 (ala esquerda da Estação do Bombeiros), faz saber que foram sorteados nos dias 14 e 23 de setembro proximo preterito, na Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, em o Quartel-General do Exército, á praça da Republica, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e referentes ás classes de 1904, 1903, 1902, 1901, 1900, 1899, 1898, 1897, 1896, 1895 cidadãos esses que deverão apresentar-se de 10 a 26 de outubro do proximo anno de 1926 á esta junta, para servirem nas fileiras do Exército, em os corpos de tropa para que forem designados opportunamente e quando forem chamados. E para constar e afim de chegar ao conhecimento de todos os interessados foi lavrado este edital, que fica affixado na porta desta junta e vae ser publicado, em dias alternados, no Diário Official,

como determina a lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 6 de outubro de 1925. — *Proclecyano Martir*, presidente. — *Maj. Octaviano Lopes Gonçalves*, delegado do Serviço de Recrutamento. — *Dr. Othon Pillar*, secretario.

Relação nominal dos cidadãos alistados em 1925, nas diversas classes da 1ª linha e apurados pelo sorteio para o serviço do Exército em o proximo anno de 1926

Classe de 1904

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiação

1. 21. Adolpho, filho de José Lauriano Martins Penha.
2. 30. Adolpho Zuccolo.
4. 33. Ajaz, filho de Raphael Ferreira Assumpção.
5. 43. Alberto Cirne de Sousa.
6. 27. Alberto da Silva Ramos.
7. 46. Alberto Souto Niegas Romano.
8. 42. Aldemar Fonseca.
9. 4. Aletosio, filho de Antonio Belmiro Rodrigues.
10. 51. Alexandre Fernandes.
11. 47. Alfredo, filho de Mario Alves da Fonseca.
12. 5. Antenor Lima de Souza.
15. 38. Armando Ribeiro Baptista.
16. 3. Arthur de Faria Rocha.
18. 47. Benedicto, filho de Aurea Benedicto.
20. 41. Bernardo, filho de João Luiz Voger.
22. 55. Deocleciano da Silva Ribeiro Sobrinho.
23. 56. Djalma, filho de José Vieira da Costa.
25. 36. Eugenio Capone.
26. 57. Fernando Corrêa Silva.
27. 59. Fernando Frigoletto.
29. 43. Henrique, filho de Marcellino de Souza.
31. 18. Ismael Ribeiro da Silveira Pinto.
32. 48. Jahyr Pelot Monteiro.
33. 62. João, filho de Ignacio Machado Lourenço.
34. 22. João, filho de João Luiz de Lima.
35. 20. João de Deus Santos.
36. 9. João Faria Junior.
38. 40. Jorge May Pereira.
39. 14. José Horta de Araujo.
41. 7. José Paulo.
42. 35. José dos Santos Vieira de Mello.
43. 51. José Serpa.
44. 29. José Teixeira da Cunha.
45. 62. Laurindo José Pereira.
46. 59. Lauro de Andrade Costa.
47. 38. Lauro Bettanio.
51. 31. Manoel, filho de João Augusto da Silva Tumba.
52. 46. Manoel, filho de José Machado.
53. 35. Manoel, filho de Carolino Augusto Felix.
54. 26. Manoel Martins.
55. 49. Manoel Oliveira Andrade.
56. 37. Mario, filho de Armando Cardoso da Silva.
57. 19. Mário Alfredo dos Santos.
58. 2. Mario Cardoso da Silva.
59. 50. Maurício, filho de Manoel Gonçalves Reguffe.
60. 8. Miguel José de Brito.
61. 11. Moacyr, filho de Emiliana da Conceição.

62. 25. Moacyr Miranda.
64. 1. Raul Pimentel.
65. 45. Palmyro Pulcherio Filho.
66. 60. Paulo Braga de Menezes.
67. 53. Pedro dos Santos.
69. 42. Prudencio dos Santos Azevedo.
71. 24. Samuel de Almeida Gama.
72. 23. Sylvio da Silva Carvalho.
73. 34. Sinéas, filho de Luiz Bernardes de Freitas.
74. 28. Serafim, filho de José Victorino de Souza.
75. 31. Sylvio, filho de João Fernandes dos Santos.
76. 10. Waldemar, filho de Domingos Januario Ferreira.
77. 6. Waldemar Victorino das Neves.
78. 41. Victor Cessa Leal.

Classe de 1903

1. 229. Abel, filho de Antonio Alves Machado.
2. 260. Alberto, filho de Antonio Paes Rodrigues Junior.
3. 244. Alfredo, filho de Francisco Rodrigues.
4. 253. Alfredo de Assis Ribeiro Filho.
5. 205. Alvaro Baptista.
7. 226. Annibal Corrêa.
8. 224. Antonio, filho de Florisbella Augusto Brum.
10. 214. Antonio de Oliveira Roriz.
11. 163. Arlindo, filho de José Monteiro Ferreira.
12. 202. Arlindo Aguiar.
13. 230. Armando Gusmão Tavares.
14. 176. Armando, filho de Francisco Martins Ferreira.
15. 265. Arthur do Castro de Souza.
16. 179. Ary, filho de Francisco Galvão de Almeida.
17. 215. Ary Carvalho da Silva.
18. 234. Ataulpho de Paiva Rodrigues.
21. 271. Bellarmino, filho de José Warney de Barros.
22. 243. Benedicto de Assis.
23. 169. Canililio de Moura.
24. 204. Carlos Alberto.
25. 278. Carlos, filho de Mathias da Costa Fernandes.
26. 216. Carlos de Medeiros Rocha.
27. 166. Cesar Tercio Bellez.
28. 173. Claudio, filho de Manoel Francisco Pereira do Rio.
29. 246. Colombo Pinto de Almeida.
30. 250. Dagoberto José Fontes Peixoto.
32. 220. David dos Santos Leal.
33. 221. Dorly, filho de Manoel da Costa Braga Junior.
34. 261. Dionysio, filho de Adolpho Ferreira Couto.
35. 246. Durval Miranda.
36. 249. Ernani B. Gouvêa.
37. 233. Ernesto, filho de Maria Preta.
38. 206. Ernesto Müller Merian.
39. 199. Eurico, filho de Heliodoro Borges da Silva Carvalho.
41. 268. Eurico Moraes.
42. 238. Fernando, filho de Antonio José Gonçalves.
44. 209. Fernando, filho de Manoel Gomes Teixeira.
47. 178. Fortunato Silva.
48. 277. Francisco, filho de José Paulino Alves.
49. 184. Gualter Adolpho Lutz.
50. 211. Hamilton Martins.
52. 276. Henrique Doli.
53. 183. Homestaldo Padua de Oliveira.
54. 248. Irineu, filho de Mario Pereira da Paz.
55. 225. Jayme, filho de Francisco de Oliveira Pires.
56. 227. Jayme Araujo Barbosa.
57. 239. Joaquim, filho de Alvaro R. do Amaral.
58. 263. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Pereira.
59. 218. Joaquim, filho de Orminda dos Santos.
60. 266. Joaquim Souza Mesquita.
61. 175. Joaquim Tavares Leite Junior.
62. 237. João, filho de José Rodrigues Anjo.
63. 182. João Baptista de Souza.
64. 251. João Lopes dos Santos.
65. 196. João Marques de Azevedo.
66. 272. Jorge, filho de Sebastião de Oliveira Quintaneiro.
68. 191. José, filho de Joaquim Coutinho Lago.
70. 201. José, filho de José Pinheiro dos Santos.
71. 267. José, filho de José Virgilio Soares.
72. 255. José, filho de Mariano Jacinto Marques.
73. 185. José Ferreira da Silva.
- 73A. 181. José Marcellino de Araujo.
74. 279. José Valdemiro Nascimento.
75. 258. Lauro, filho de Albino José Pereira.
76. 232. Luiz Antonio Zenha Guimarães.
77. 210. Luiz Felipe.
78. 167. Lyrio J. Mello.
79. 208. Miguel Misorance.
80. 247. Miguel Pacheco.
81. 218. Militão Alves.
82. 180. Manoel, filho de Antonio Joaquim Pinto.
83. 262. Manoel, filho de Felipe Mediano.
84. 194. Manoel, filho de Manoel Santos Junior.
85. 231. Manoel, filho de Margarida Maria Rosa.
86. 252. Manoel Campos Ribeiro.
87. 240. Manoel Marques.
88. 222. Manoel Roques Junior.
89. 270. Manoel Soares Ribeiro.
90. 197. Marcellino, filho de Marcellino Nunes Castanheira.
93. 275. Mario dos Santos Braga.
94. 280. Moacyr Sampaio.
96. 188. Nelson, filho de Candido de Moraes Penna.
97. 172. Nelson, filho de Luiz Martins Pinheiro.
100. 269. Octavio, filho de Gactano Perruzo.
101. 228. Octavio Antonio de Freitas.
102. 257. Octavio Mayrink Limoeiro.
103. 190. Oldemar, filho de Eduardo Pedreira de Castro.
104. 241. Orlando Conrado.
105. 187. Orosimbo Ribeiro da Silva Filho.
106. 207. Oswaldo, filho de Alvaro Arnoso de Mello Leitão.
107. 259. Oswaldo, filho de Antonio Joaquim da Silva Almeida.
108. 242. Oswaldo, filho de Oscar Domingos Torres.
109. 274. Oswaldo, filho de Oscar Ribeiro de Barros.
110. 186. Oswaldo de Magalhães.
112. 198. Paulo, filho de José de Almeida Soares de Mello.
113. 223. Paulo Soares de Mello.
114. 235. Pedro, filho de Antonio Francisco da Silva.
115. 177. Pedro, filho de Luzia Gomes.
116. 193. Pedro Alves Pacheco.
117. 195. Pericles, filho do capitão Francisco de Salles Brasil.
118. 174. Plinio Aguiar Tavares.
119. 171. Procopio, filho de Procopio Gonçalves Pinto.

121. 256. Roberto, filho de Eustachio Ribeiro Brito Fernandes.
 122. 192. Rodolpho Costa.
 123. 189. Romulo de Castro.
 124. 273. Rubens, filho do Dr. Arthur Tolentino da Costa.
 125. 245. Rubens de Almeida Neves.
 126. 203. Silval, filho de Manoel Bernardino da Costa.
 127. 170. Venancio, filho de José Teixeira dos Santos.
 128. 219. Verissimo, José da Silva.
 129. 212. Victorino, filho de João Francisco Pereira.
 130. 200. Yvon, filho de Joaquim Alves de Azevedo Martins.
 131. 236. Waldemar, filho de Custodio Barreto de Carvalho.
 133. 217. Walter Bickler.
 133. 254. Walter de Salles Lage.

Classe de 1902

2. 769. Agenor da Silva Manno.
 6. 760. Alvaro Francisco Giffoni.
 8. 754. Antonio Fernandes.
 9. 743. Arlindo Pereira da Cunha.
 11. 756. Carmello da Silva.
 12. 761. Edgard Burle.
 13. 757. Eduardo Francisco de Oliveira.
 15. 766. Fernando Costa.
 16. 764. Francisco Oliveira Soriano.
 17. 749. Helio Alves de Brito.
 18. 745. Henrique da Rocha Lemos.
 19. 751. Jayme da Silveira Bulcão.
 20. 765. Joaquim F. Porto.
 21. 768. João Mendes Campos.
 22. 763. João Rodrigues da Fonseca Junior.
 23. 758. José Mazzes.
 24. 752. José Varges Filho.
 25. 762. Manoel Borges.
 26. 753. Manoel Monteiro.
 27. 748. Mario Domingos Vaz.
 28. 767. Mario dos Santos Braga.
 31. 755. Paulo François Alibert.
 32. 744. Raymundo Lobo.
 33. 770. Sebastião Augusto de Carvalho.
 34. 746. Sebastião do Oliveira.
 35. 750. Seraphim Gonçalves.
 36. 759. Victor Hugo Ferreira.
 37. 747. Vital Alves de Lima.

Classe de 1901

1. 461. Americo Araujo Bastos.
 2. 457. Americo Ribeiro de Medeiros.
 3. 473. Annibal Faro.
 4. 472. Antonio Alves Pereira.
 5. 480. Arnaldo Guimarães.
 6. 467. Carlos Washington Villela.
 7. 478. Ernani A. Cordeiro.
 9. 463. Gastão Memzier.
 10. 477. Joaquim Paulino Alves.
 11. 479. João Gonzaga Pinto da Silva.
 12. 464. João Lindolpho Camara Filho.
 13. 475. José Alves dos Santos.
 14. 468. José Eiras de Sá.
 15. 484. Malaquias Severino dos Santos.
 16. 458. Manoel Joaquim Botelho.
 17. 459. Manoel José de Carvalho.
 19. 471. Manoel Rodrigues Diogo.
 20. 483. Mario Ribeiro.
 21. 466. Mario Paula Freitas Filho.
 22. 482. Odalis Padua.
 23. 474. Oswaldo Lopes de Oliveira Syrio.
 24. 481. Pedro Alheiro.
 25. 465. Pedro Rodrigues Teixeira.
 36. 470. Roberto de Azevedo Mello.
 27. 469. Valentim da Gama Castro.
 28. 476. Waldemar Dias.

29. 462. Waldemar Corrêa Picanço.
 30. 460. Walter Barbosa Pinto.

Classe de 1900

1. 481. Aggripino Garcia Braz.
 2. 499. Albino da Costa Deiró.
 3. 482. Annibal Hecksher.
 4. 484. Antonio Alves Netto.
 5. 489. Antonio Pinto da Silva Junior.
 6. 505. Ataliba Faro.
 7. 483. Ataulpho Manoel Felix.
 8. 496. Azamor José da Silva.
 9. 486. Dermezindo Ignacio dos Santos.
 10. 485. Emygdio Antonio dos Anjos.
 11. 488. Enéas Nobre Fernandes.
 12. 492. Euclides Reis.
 13. 501. Eugenio Macedo.
 14. 504. Gil Xavier d'Alcantara.
 15. 491. Hildebrando Mello Nunes.
 16. 490. Irineu Ventura.
 17. 497. Joaquim Peganha.
 18. 476. João Cardoso.
 19. 494. João Jorge de Souza.
 20. 480. José Guimarães Macedo.
 21. 503. José Maranhão.
 22. 479. Julio Faustino.
 23. 493. Jurandyr Miranda da Silva.
 24. 498. Luiz Alves.
 26. 502. Nelson Pereira Gardin.
 27. 508. Octavio Candido Gonçalves.
 28. 478. Olympio Ferreira Soares.
 29. 487. Paulo da Costa Rocha.
 30. 500. Sebastião P. Evaristo.
 31. 477. Valentim Maia.
 32. 495. Waldemiro Baptista.

Classe de 1899

1. 283. Albino Gomes Corrêa.
 2. 273. Argemiro Rodrigues de Almeida.
 3. 275. Cypriano Antonio da Silva.
 4. 278. Daniel Leivas Piquet.
 5. 268. Daniel Martins Henrique.
 6. 280. Emygdio Antonio dos Anjos.
 7. 266. Estevão Corrêa da Costa.
 8. 276. Ezequias de Oliveira.
 9. 285. Flôriano Vargas.
 10. 272. Francisco Coutinho da Silva.
 11. 284. Gervasio Leite da Fonseca e Silva.
 12. 263. Jacques de Carvalho Telles.
 13. 277. Jayme Araujo Barros.
 14. 265. João do Amaral Abreu.
 15. 271. João Francisco Lopes.
 16. 279. Julio Settime.
 17. 269. Juvenal Nunes Sampaio.
 18. 281. Manoel Souza e Silva.
 19. 270. Mario Carvalho.
 20. 282. Mario dos Santos Braga.
 21. 267. Octavio Pereira da Silva.
 22. 286. Roberto Campos.
 23. 264. Sady de Figueiredo.
 24. 274. Sylvio Pereira.

Classe de 1898

1. 464. Adhemar Gaudie Le.
 2. 453. Alfredo José Martinis.
 3. 457. Arminio Rodrigues.
 3. 471. Aristides Rondon.
 4. 452. Augusto Antonio da Silva.
 5. 473. Bento Duarte Filho.
 6. 450. Cirillo Barbosa Lima.
 7. 460. Durval de Carvalho.
 8. 472. Edgard Valença Camara.
 9. 463. Flavio Ribeiro.
 10. 459. Floriano Peixoto de Figueiredo.
 11. 419. Francisco Ferreira Carneiro.
 12. 454. Joaquim de Assis.
 13. 465. Joaquim Cyriaco Scassa.
 15. 468. João Gonçalves Cordeiro.
 16. 470. José Leopoldo Filho.
 17. 467. Luiz Guimarães Junior.
 18. 466. Manoel Alves dos Santos.
 19. 451. Marcellino Gomes.

20. 469. Miguel Ribeiro.
 21. 461. Newton Pinto Almeida.
 22. 458. Olavo Pereira da Motta.
 23. 455. Pedro Ribeiro de Carvalho.
 24. 456. Sylvio Pinto da Silva.
 25. 462. Thomas Cunha.

Classe de 1897

2. 474. Alcêo de Carvalho.
 3. 471. Antonio Norberto Santos.
 4. 481. Antonio dos Santos Barros.
 5. 478. Aristides Carvalho Silva.
 6. 472. Ascanio Corrêa Borges.
 7. 487. Augusto Carlos dos Santos.
 8. 491. Balbino do Nascimento.
 9. 475. Bernardo Silva.
 10. 470. Candido Horacio Silva.
 11. 482. Diogenes Martins Netto.
 12. 480. Fernando Souza Vaz.
 13. 469. Flavio Piquet.
 14. 490. Francisco Borges da Silva.
 15. 481. Francisco Simões Prudente.
 16. 473. Gabriel Gomes de Menezes.
 17. 485. Jacintho Rodrigues da Fonseca.
 18. 483. José Moysés Cysne.
 19. 477. Lauro Barros da Silva Cavalcante.
 20. 476. Marcellino Ferreira.
 21. 488. Oscar Machado Borges.
 22. 489. Paulo Fernandes de Oliveira.
 24. 492. Romolo d'Almeida.
 25. 486. Salvador Serpa.
 26. 479. Valbert de Lima Pereira.

Classe de 1896

1. 1.008. Alberto B. Ramalho Ortigão.
 2. 1.018. Alberto Monteiro de Souza.
 3. 1.016. Amaro Jordão de Oliveira.
 4. 1.004. David Moreira da Rocha.
 5. 1.006. Edmundo da Silva Reis.
 6. 1.010. Eduardo Antonio de Carvalho.
 7. 1.015. Francisco Sady Mileris.
 8. 999. João de Albuquerque Aranha.
 9. 1.001. João Domingos dos Santos.
 10. 1.005. João Freire.
 11. 1.003. João Maiorotti.
 12. 1.002. José Alves de Carvalho.
 13. 1.011. José Lobo Antão Nunes.
 14. 1.014. José Raymundo Machado.
 15. 1.007. José de Souza Motta.
 16. 1.012. Nerval Augusto Christianis.
 17. 1.017. Octacilio Bello de Amorim.
 18. 1.000. Oscar Marques.
 19. 1.009. Paulo Franco.
 20. 1.013. Washington Alheiro.

Classe de 1895

1. 437. Adalberto Gomes de Carvalho.
 2. 449. Alfredo Sabbateiro Russé.
 3. 453. Alvaro Schmidt Caldeira.
 4. 441. Antonio Amalio da Rocha.
 5. 457. Appolinario de Souza.
 6. 440. Augusto da Silva Filho.
 7. 458. Aurelio Machado.
 8. 454. Domingos Lisboa.
 9. 455. Eduardo Freitas.
 10. 459. Francisco Barbosa Costa.
 11. 436. Israel da Silva Guido.
 12. 441. Januario Gomes.
 13. 451. João Antonio Teixeira.
 14. 443. João Cordeiro da Graça Filho.
 15. 446. José Baptista.
 16. 450. José Fernandes.
 17. 456. Juvenal de Almeida Porciuncula.
 18. 442. Juvenal Romeu da Silva Vidal.
 19. 439. Luiz Corrêa Braga.
 20. 438. Luiz Pereira da Silva.
 21. 452. Manoel Muniz Cardoso.
 22. 448. Natalino José Pereira.
 23. 445. Octavio Floriano Cunningham.
 24. 447. Octavio Leite Antas.

Confere com o original. — Dr. Decleciano Martyr, presidente da junta.

Fabrica de Polvora sem Fumaça**CONCURRENCIA PERMANENTE**

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta fabrica, até o dia 30 de outubro corrente, às oito horas, a inscrição para os negociantes que desejarem fornecer, até o fim do anno fluente, milho e alfafa, a este estabelecimento, de accordo com o Edital de 15, publicado no *Diário Official* de 17, tudo do corrente mez, à pagina n. 19.718.

A concorrência obedecerá ás condições que acompanham o referido edital. — Piqueto, 15 de outubro de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador-theoureiro.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional****FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. Maria da Conceição Brasil Amaral, requereu o aforamento do terreno lote n. 37 da rua dos Bonds de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a área de 2.792m,00 e mede 22 metros de frente, 22 metros de largura nos fundos, 126m,00 no lado direito e 128m,00 no lado esquerdo; confronta ao Norte com o lote n. 38, pertencente ao foreiro Antonio Teixeira Brasil, ao Sul com o lote n. 36, pertencente ao foreiro Benedicto Guilherme, a Leste com uma travessa, e a Oeste com a rua dos Bonds de Sepetiba.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de setembro de 1925. — *E. Neiva*, secretario. (6.528).

Directoria do Patrimonio Nacional**AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 12 A, DA RUA PRINCEPE DO GRÃO PARÁ, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. Silvina Carolina da Silva requereu o aforamento do terreno lote n. 12 A, da rua Principe do Grão Pará, desmembrado do de n. 12, na primeira secção de fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a área de 1.974m,200 e mede 22 metros de frente, 25m,60 de largura nos fundos, 85 metros no lado direito e 95m,60 no lado esquerdo; confronta ao norte com a rua Principe do Grão Pará, ao sul com a rua da Igreja Nova, a leste com a rua Progresso, e a oeste com o lote 12 B, apossado por Honorato Domingos Torres.

São convidados todos aquelles que forem contrarios ao presente aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias contados desta data, findo o qual não se attendêrã a nenhuma reclamação. (Processo numero 43.520-25).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de setembro de 1925. O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Antonio Pedro requereu o aforamento do terreno lote n. 4, da rua Duque de Caxias, na 4ª secção do Fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a arca 3.817 metros quadrados e mede de frente 22 metros, largura nos fundos 8m,40, lado direito 190m,00, lado esquerdo 185m,00; confronta ao norte com a rua Duque de Caxias; ao sul com José Ignacio Dias, foreiro do lote n. 9, da rua Araujo; a este com Turibio Corrêa Dantas, foreiro do lote n. 1, da rua Marechal Galdino e tambem o lote n. 3 C da rua Duque de Caxias, ainda não aforado; a oeste com terreno não requerido ou devoluto.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias a contar desta data. (Processo 13.830 — 22).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 30 de setembro de 1925. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (6.785)

Recebedoria do Distrito Federal

O director da Recebedoria do Distrito Federal, em cumprimento á circular n. 47, de 21 do corrente, do Ministerio da Fazenda, publicada no *Diário Official* de hoje, faz publico que fica prohibido o emprego das actuaes estampilhas do sello adhesivo da taxa de 50\$000, a partir do dia 24 de outubro fluente.

As estampilhas legitimas, de igual taxa, deverão ser trocadas por outras, de menor valor, nesta recebedoria, no prazo de 15 dias, a contar da referida data de 24 do corrente.

A apresentação das estampilhas deverá ser feita mediante requerimento em que declararão o numero das mesmas, sendo a troca feita depois de verificada a authenticidade das mencionadas estampilhas.

A troca ora feita não attinge ás estampilhas especiaes, do sello adhesivo, de igual taxa, destinadas ás collectorias federaes do interior.

Recebedoria do Distrito Federal, 22 de outubro de 1925. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Erico da Gama Guimarães, auxiliado pelo seu collega Alvaro Vieira de Miranda, quando de serviço, no dia 25 de setembro de 1924, ao posto fiscal existente entre os armazens 5/6 do Cais do Porto, apprehendeu dezoito e meia duzias de agulhas de osso para crochê, meia duzia de agulhas de galalith, tambem para crochê, cinco chicaras e um pires de porcellana e dous côrtes de brim de algodão de côr, com seis metros e vinte centimetros.

Sciende do facto, determinou esta inspectororia se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 10 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercaderia a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Erico da Gama Guimarães, e ao seu auxiliar, guarda da mesma policia, Alvaro Vieira de Miranda; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — *Lisboa Serra*.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas da mesma policia Agenor Mascarenhas e José Rodrigues, apprehendeu, no dia 2 de outubro de 1924, nove lenços de algodão, seis vidros de pimenta em pó, tres caixinhas para relógios e dous pratos de louça numero 2.

Sciende do facto, determinou esta inspectororia se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 17 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercaderia a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Joaquim Benedicto do Sacramento, e aos seus auxiliares, guardas da mesma policia, Agenor Mascarenhas e José Rodrigues; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — *Lisboa Serra*.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta capital, Ismael de Souza Pires, quando de serviço, no dia 10 de outubro de 1924, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, apprehendeu quatrocentas e noventa e duas argolas de ferro para chaves, uma pequena machina de furar e uma lampada electrica.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 1º do mez seguinte, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Ismael de Souza Pires; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1925. — *Lisboa Serra*.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta capital, Parmenio de Oliveira, quando de serviço no armazem n. 2 do Cães do Porto, no dia 23 de maio de 1924, apprehendeu oito metros de tecido de algodão tinto.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 1º do mez seguinte, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Parmenio de Oliveira; os res-

tantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1925. — *Lisboa Serra*.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega Luiz Cavalcanti Lamenha Lins, auxiliado pelo remador Manoel Coelho, quando de serviço, no dia 31 de outubro de 1921, no posto fiscal existente entre os armazens 5/6 do Cães do Porto, apprehendeu seis kilos e 400 grammas de parafina em massa e 36 canivetes com cabos de metal commum.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 12 do mez seguinte, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor Luiz Cavalcanti Lamenha Lins, e ao seu auxiliar, remador Manoel Coelho; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1925. — *Lisboa Serra*.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega Gama Filho, quando de serviço, no dia 2 de junho ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17/18 do Cães do Porto, apprehendeu 10 relógios de nickel, para algiheira.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 20 desse mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das

Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega Gama Filho; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1925. — *Lisboa Serra*.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta alfandega Gustavo Nunes Pires, auxiliado pelo guarda da mesma policia Fabricio Guedes e guarda da Companhia do Porto Alvaro Friess, apprehenden, no dia 29 de maio ultimo, no posto 15/16 do Cães do Porto, 14 cache-cois de tecido de seda.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 17 do mez seguinte, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta alfandega Gustavo Nunes Pires, e aos seus auxiliares, guarda da mesma policia Fabricio Guedes e guarda da Companhia do Porto Alvaro Friess; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei numero 2.024, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1925. — *Lisboa Serra*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Rectificação dos editaes publicados no *Diário Official*, a 17 e a 21 de outubro de 1925.

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral de Fazenda, faço publico que está aberta, a contar da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757. do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação abaixo, obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem pedir a sua inscrição até a véspera do dia marcado para a concorrência.

As propostas, que obedecerão ao modelo existente na D. F. 1., devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "Moveis, etc."

O material pedido será entregue no Depósito Naval, Arsenal de Marinha e Directoria de Navegação.

A concorrência terá logar no dia 26 de outubro, ás 13 horas, na respectiva sala, no Arsenal de Marinha.

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade dentro de 10 dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de artigo que dependa de fabricação, caso em que será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel.

Armario de peroba cor escura com escaninhos, portas de vidro de correr, com 2m,10 x 1m,20 0m,10, um.

Arruellas de cobre com amiantho para motores a gazolina, conforme a amostra, uma.

Amphola de ammonica, de 40 kilos, uma.

Algemas, typo Depósito Naval, par.

Carrinhos de madeira com quatro rodas, n. 3, para armazem, um.

Carrinhos de madeira com quatro rodas, n. 4, para armazem, um.

Carrinhos de madeira com duas rodas, n. 2, para armazem, um.

Carrinhos de madeira com duas rodas, n. 1, para armazem, um.

Carteiras de peroba, cor escura, duas gavetas, de 1m,40 de comprimento por 0m,70 de largura, com banco e estrado, uma.

Correntes de latão para chuveiro, grossa, média e fina, conforme amostra, metro de cada.

Corrente de cobre para engrenagem, conforme a amostra, metro.

Corrente de metal para telegrapho de bordo, conforme a amostra, metro.

Cafeteira Dutton The Burton Rouge Cinemato n. 830, Coffee, uma.

Chronographos, conforme a amostra do Depósito Naval, um.

Correia Diks Balata com inserção de lona, com tres dobras, largura de 0m,050, metro.

Correia Diks Balata com inserção de lona, com tres dobras, largura de 0m,075, metro.

Correia Diks Balata com inserção de arame com tres dobras, largura de 0m,0,0285, metro.

Escova de graphite com haste flexivel conforme a amostra, uma.

Escossia, metro.

Esguicho de cobre de 0m,80 (3,3/16) de boca interna, 6" x 0m,375 de comprimento com sahida de agua de 0m,025, um.

Esguicho de cobre de 0m,67 (2 5/8) de boca interna, 6" x 0m,375 de comprimento, com sahida de agua de 0m,012, um.

Esguicho de cobre de 0m,60 (2 3/8) de boca interna, 6" x 0m,375 de comprimento, com sahida de agua de 0m,025, um.

Frigorifig 011, caixa.

Globo de vidro branco para lanterna, Dietz, um.

Globo de vidro encarnado para lanterna Dietz, um.

Globo de vidro verde para lanterna Dietz, um.

Junção de bronze de 0m,80 (3,3/16), 6 fios, uma.

Junção de bronze de 0m,67 (2,5/8), 6 fios, uma.

Junção de bronze de 0m, 60 (2, 3/8), 6 fios, uma.

Kalorimeter Langbein Hegershoff, completo (com todos os dispositivos necessarios ao seu funcionamento), um.

Mola de aço para engachetamento metalico das hastes de embolos: comprimento 0m,055, largura 0m,019, espessura 3, aço de 0m,0038-9, altura 0m,022, secção achatada, haste de alta pressão, uma.

Mola de aço para engachetamento metalico das hastes de embolos: comprimento 0m,317, largura 0m,0953, espessura 4, aço de 0m,0239-9, altura 0m,019, secção achatada, haste de alta pressão, uma.

Mola de aço para engachetamento metalico das hastes de embolos: diametro 0m,019, espessura 4, aço de 0m,00317-9, altura 0m,0285, secção circular, haste baixa pressão, uma.

Mola de aço para engachetamento metalico das hastes de embolos: diametro 0m,023, espessura 5, aço de 0m,00158, altura red. 0m,035, secção circular, haste baixa pressão, uma.

Mola de aço para engachetamento metalico das hastes de embolos: diametro 0m,23, espessura 7, aço de 0,00317, altura red. 0m,065, secção circular com pressão lateral do engachetamento, uma.

Mola de aço para engachetamento metalico das hastes das valvulas de distribuição: comprimento 0m,0317, largura

0m,00795, espessura 5, aço de 0m,0029, altura 0m,020, secção achatada, haste de alta pressão, uma.

Mola de aço para engachetamento metalico das hastes das valvulas de distribuição: diametro 0m,019, espessura 4, aço de 0m,00239, altura 0m,0254, secção circular, haste de alta pressão e média pressão, uma.

Magnet Buffalo "Ericson" E. 21, um.

Pharol bi-color para embarcação, conforme a amostra, um.

Pedra marmore de 2m,00 x 0m,80 x 0m,04, uma.

Pés de ferro para as mesas de marmore do Batalhão Naval, com 0m,76 de altura, um.

Parafuso de latão, cabeça conica de limão, com fenda, rosca W., sem porca, de 1/2 x 1/4, kilo.

Parafuso de latão, cabeça conica de limão, com fenda, rosca W., sem porca, de 3/4 x 1/4, 1, 1/4 x 1/4, 1 5/16 x 3/8, 1, 1/2 x 3/8, 1 x 3/8, 1, 1/2 x 1/2, 1, 1/4 x 3/8, 1, 19/32 x 5/8, kilo.

Parafuso de latão, cabeça conica de limão, com fenda, rosca W., com porca, de 0,0317 x 0,00634 (1, 1/4 x 1/4), kilo.

Parafuso de latão, cabeça conica de limão, com fenda, rosca W., com porca, de 0,03175 x 0,00953 (1, 1/4 x 3/8), kilo.

Parafuso de latão, cabeça conica, com fenda, rosca W., sem porca, de 0,019 x 0,00634 (3/8 x 1/4), kilo.

Parafuso de latão, cabeça conica de limão, com fenda, rosca W., sem porca, de 0,0127 x 0,00634 (1/2 x 1/4), kilo.

Parafuso de latão, cabeça conica, de limão, com fenda, rosca W., com porca, de 0,038 x 0,00953 (1, 1/2 x 3/8), kilo.

Parafuso de latão, cabeça conica, de limão, com fenda, rosca W., sem porca, de 0,019 x 0,00634 (3/4 x 1/4), kilo.

Parafuso de latão, cabeça conica, com fenda, rosca W., sem porca, de 0,0158 x 0,00634 (5/8 x 3/16), kilo.

Parafuso de latão, cabeça bolcada, com fenda, rosca W., sem porca, de 0,019 x 0,00634 (3/4 x 1/4), kilo.

Parafuso de latão, cabeça conica, de limão, com fenda, rosca W., sem porca, de 0,03175 x 0,00634 (1, 1/4 x 1/4), kilo.

Parafuso de latão, cabeça conica, de limão, com fenda, rosca W., sem porca de 0,040 x 0,0158 (1,19/32 x 5/8), kilo.

Tela de arame de cobre, de 0,601 (malha), metro, conforme a amostra do Depósito Naval.

Parafuso de metal, com porca sextavada, conforme a amostra, kilo.

Secretaria Bureau, typo Depósito Naval, uma.

Directoria de Fazenda, 21 de outubro de 1925. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, faço publico que está aberta, a contar da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno, dos artigos constantes da relação abaixo, obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem pedir a sua inscrição até a véspera do dia marcado para a concorrência.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haverem pago, como negociantes dos

artigos que se propõem a fornecer, os impostos federaes e municipais.

As propostas, que obedecerão ao modelo existente na D. F. 1., devem ser apresentadas á parte, em tres vias em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência, «Madeiras», podendo os preços serem dados para cada especie de madeira, de accôrdo com a unidade indicada.

O material pedido será entregue no Depósito Naval, Arsenal de Marinha e Directoria de Navegação.

A concorrência terá logar no dia 29, vinte e nove, do corrente, ás treze horas, na respectiva sala no Arsenal de Marinha.

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade ou da qualidade indicada, dentro de dez dias a contar da data do pedido.

Directoria de Fazenda, em 22 de outubro de 1925. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação da concorrência

Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, peroba rosa e madeira de lei:

- De 3" x 9" até 6 metros, M. linear.
- De 3" x 7" até 6 metros, M. linear.
- De 3" x 6" até 6 metros, M. linear.
- De 3" x 4 1/2" até 6 metros, M. linear.
- De 3" x 3" até 6 metros, M. linear.
- De 3" x 2" até 6 metros, M. linear.
- De 3" x 9" além de 6 metros, M. linear.
- De 3" x 7" além de 6 metros, M. linear.
- De 3" x 6" além de 6 metros, M. linear.
- De 3" x 4 1/2" além de 6 metros, M. linear.
- De 3" x 3" além de 6 metros, M. linear.
- De 3" x 2" além de 6 metros, M. linear.

Vinhatico, peroba de Campos, peroba rosa, cedro, madeira de lei e pinho do Paraná:

Em toro de circ. media de pelo menos 1^m,20 de 4 a 6 metros Dec. cubico.

Em toro de circ. media de pelo menos 1^m,20 acima de 6 a 8^m,00. Dec. cubico.

Em toro de circ. media de pelo menos 1^m,20 acima de 8 a 10^m,00, Dec. cubico.

Em toro de circ. media de pelo menos 1^m,20 acima de 10 a 12^m,00, Dec. cubico.

Cimalha em peroba de Campos e peroba rosa de 3", metro linear.

Cimalha em peroba de Campos e peroba Rosa, de 4", metro linear.

- Canela de Santa Catharina, larga de primeira, duzia
- Idem idem idem de segunda, duzia.
- Idem idem idem de refugo, duzia.
- Idem idem idem de qualidade, duzia.
- Canela de Santa Catharina, estreita, de primeira, duzia
- Idem idem idem, de segunda, duzia.
- Idem idem idem de refugo, duzia.
- Idem idem idem de qualidade, duzia.

Folhas de peroba de Campos, peroba rosa e madeira de lei:

- 3 em couçoelas sem aparelho, M. linear.
- 3 em couçoelas com aparelho, M. linear.
- 4 em couçoelas sem aparelho, M. linear.
- 4 em couçoelas com aparelho, M. linear.
- 5 em couçoelas sem aparelho, M. linear.
- 5 em couçoelas com aparelho, M. linear.
- 6 em couçoelas sem aparelho, M. linear.
- 6 em couçoelas com aparelho, M. linear.

Forro de peroba rosa e cedro:

De 10 c/m em folhas de 5 em couçoelas, macho e fêmea, M. linear.

De 10 c/m em folhas de 6 em couçoelas, macho e fêmea, M. linear.

De 20 c/m em folhas de 5 em couçoelas, saia e canisa, M. linear.

De 20 c/m em folhas de 6 em couçoelas, saia e canisa, M. linear.

Genipapo em toro de circ. media de pelo menos 0^m,80 de 2 a 4 metros, Dec. cubico.

Idem idem idem idem, 0^m,80 acima de 4 a 6 metros, Dec. cubico.

Idem idem idem idem 0^m,80 acima de 6 a 8 metros, Dec. cubico.

Marcos de peroba de Campos, peroba rosa e cedro de 7 x 4 c/m, M. linear.

Pinho especial para modelo de 4^m,90 x 0^m,50 x 0^m,10, pranchão.

Pinho especial para modelo de 4^m,90 x 0^m,50 x 0^m,075, pranchão.

Pinho especial para modelo de 4^m,90 x 0^m,50 x 0^m,05, pranchão.

Pinho do Paraná:

Em couçoelas de 3" x 9" de primeira, até 4^m,90, M. linear.

Em couçoelas de 3" x 9" de primeira, acima de 4^m,90 até 6^m,00, M. linear.

Em couçoelas de 3" x 9" de primeira, acima de 6^m,00, M. linear.

Em couçoelas de 3" x 9" de segunda, até 4^m,90, M. linear.

Em couçoelas de 3" x 9" de segunda, acima de 4^m,90 até 6^m,00, M. linear.

Em couçoelas de 3" x 9" de segunda, acima de 6^m,00, M. linear.

Em couçoelas de 3" x 9" de terceira, até 4^m,90, M. linear.

Em couçoelas de 3" x 9" de terceira, acima de 4^m,90 até 6^m,00, M. linear.

Em couçoelas de 3" x 9" de terceira, acima de 6^m,00, M. linear.

Pinho de Riga:

Em couçoelas de 3" x 9" de 3 a 5 metros, Dec. cubico.

Em couçoelas de 3" x 9" acima de 5 até 6 metros, Dec. cubico.

Em couçoelas de 3" x 9" acima de 6 até 10 metros, Dec. cubico.

Em vigas de 300 x 300 m/m de 7 a 10 metros, Dec. cubico.

Em vigas de 300 x 300 m/m acima de 10 até 12 metros, Dec. cubico.

Em vigas de 300 x 300 m/m acima de 12 até 15 metros, Dec. cubico.

Em vigas de 300 x 300 m/m acima de 15 até 20 metros, Dec. cubico.

Em vigas de 200 x 200 m/m de 7 a 10 metros, Dec. cubico.

Em vigas de 200 x 200 m/m acima de 10 até 12 metros, Dec. cubico.

Em vigas de 200 x 200 m/m acima de 12 até 15 metros, Dec. cubico.

Em vigas de 200 x 200 m/m acima de 15 até 20 metros, Dec. cubico.

Pranchão de peroba de Campos, peroba Rosa, madeira de lei, pinho do Paraná, vinhatico e cedro:

De 51 a 75 m/m de espessura com aparelho, Dec. cubico.

De 75 a 100 m/m de espessura com aparelho, Dec. cubico.

De 101 a 200 m/m de espessura com aparelho, Dec. cubico.

De 51 a 75 m/m de espessura sem aparelho, Dec. cubico.

De 75 a 100 m/m de espessura sem aparelho, Dec. cubico.

De 101 a 200 m/m de espessura sem aparelho, Dec. cubico.

Portaes de peroba de Campos e peroba Rosa de 3" x 4 1/2", M. linear.

Portaes de peroba de Campos e peroba Rosa de 3" x 6", M. linear.

Ripas de peroba de Campos, peroba Rosa e madeira de lei:

De 16 em couçoelas, M. linear.

De 20 em couçoelas, M. linear.

De 24 em couçoelas, M. linear.

Soalho em frisos de peroba de Campos, peroba Rosa e Guarabú:

De 10 m m de largura x 25 m m de espessura até 6 metros, M. linear.

De 10 m m de largura x 25 m m de espessura acima 6^m,00, M. linear.

De 10 m m de largura x 30 m m de espessura até 6 metros, M. linear.

De 10 m m de largura x 30 m m de espessura acima 6^m,00, M. linear.

Sarrafo de peroba de Campos, peroba Rosa, madeira de lei, pinho do Paraná e cedro:

De 12 em couçoelas, M. linear.

De 8 em couçoelas, M. linear.

De 6 em couçoelas, M. linear.

Taboado de peroba de Campos, peroba Rosa, madeira de lei, pinho do Paraná, pinho de Riga e vinhatico:

De 10 a 15 m m de espessura, Dec. cubico.

De 16 a 22 m m de espessura, Dec. cubico.

De 23 a 39 m m de espessura, Dec. cubico.

De 31 a 53 m m de espessura, Dec. cubico.

Vinhatico em vigas de 300 x 300 m m de 3 a 6 metros, Dec. cubico.

Vinhatico em vigas de 300 x 300 m m acima de 6 até 10 metros, Dec. cubico.

Directoria de Fazenda, 23 de outubro de 1925.— Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

«Padaria»

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de novembro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos abaixo discriminados:

Biscoutos sortidos, kilo.
Bolachas (latas de 25 kilos), kilo.
Bolachinhas, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Pão, kilo.
Pão de centeio, kilo.
Pão de Lóth, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 45 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importância de trinta contos de réis (30:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VII

O concorrente preferido tará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para ga-

rantir a fiel execução do contracto que assignar.

VIII

O pão deverá ter o peso de 250, 200, 150 e 100 grammas cada um, conforme as necessidades de bordo, e será entregue no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, á hora que fôr fixada no contracto, e depois de examinado pela autoridade competente. A bolacha e a farinha de trigo terão entrada no Deposito Naval.

Comissão de Concorrências, em 20 de outubro de 1925. — Nelson Guimarães, Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Mantimentos, dietas, etc

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no dia 13 de novembro proximo futuro, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos abaixo discriminados:

Aguardente de canna, litro.
Aletria, kilo.
Alhos, cento.
Araruta, kilo.
Arroz nacional, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Azeite doce de Lishôa, litro.
Azeite doce fino Plagniol, litro.
Bacalhau, kilo.
Bananada, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas communs, kilo.
Café em grão, kilo.
Café em grão torrado, kilo.
Café moido (em latas de 10 kilo), kilo.
Canella em casca, kilo.
Canella em pó, kilo.
Cangica, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebollas, cento.
Cevadilha, kilo.
Chá preto, kilo.
Chá verde, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Colorau, kilo.
Compotas de fructas, kilo.
Corn-beef, kilo.
Cravo da india, kilo.
Cuminhos, kilo.
Ervilhas seccas, kilo.
Extracto de carne, kilo.
Farinha de aveia, kilo.
Farinha leguminosa, kilo.
Farinha de maizena, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de tapioca, kilo.
Fecula de batata, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão cavallo, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijoada preparada em latas de 800 grammas, lata.
Fructas em caldas, kilo.
Fructas seccas, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Galea, kilo.
Gibabada, kilo.
Herba doce, kilo.

Legumes em conserva, kilo.
Legumes seccos sortidos, kilo.
Leite condensado, lata.
Lentilha, kilo.
Lingua em conserva, kilo.
Lingua secca, kilo.
Linguica fina em conserva, kilo.
Linguica grossa em conserva, kilo.
Lombo de porco em conserva, kilo.
Lombo de porco salgado, kilo.
Macarrão, kilo.
Manteiga fresca, kilo.
Manteiga estrangeira, kilo.
Manteiga nacional, kilo.
Marmelada, kilo.
Massa de tomates (em latas), kilo.
Matte em folhas, kilo.
Matte em pó, kilo.
Milho em grão, kilo.
Mortadella, kilo.
Paio (em latas), kilo.
Pecogada, kilo.
Peixe em conserva, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pickles em conserva, kilo.
Pimenta do reino em grão, kilo.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Presunto cru, kilo.
Presunto preparado em conserva, kilo.
Queijo estrangeiro (em latas), kilo.
Queijo nacional tipo Minas, kilo.
Queijo Parmezão, kilo.
Sagú, kilo.
Sal commum, kilo.
Salame, kilo.
Sardinhas em latas, kilo.
Suco de limão, litro.
Talharim, kilo.
Toucinho estrangeiro, kilo.
Toucinho nacional, kilo.
Toucinho de fumeiro ou Bacon, kilo.
Vegetaes em conserva, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Xarope de fructas, litro.
Xarope frescal (em latas), kilo.
Salchicha em conserva, kilo.
Frangos, um.
Gallinhas, uma.
Legumes frescos, kilo.
Leite fresco de vacca, litro.
Maçãs, uma.
Mamão um.
Ovos, dúzia.
Peras, uma.
Peixe fresco, kilo.
Uvas pretas ou brancas, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 45 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença do concorrente; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste Ministerio até a véspera do dia da concorrência as importancias de trinta contos de réis (30:000\$) para os artigos «Mantimentos»; cinco contos de réis (5:000\$) para Legumes e frutas, ou Gallinhas e ovos, e tres contos de réis (3:000\$), para Leite fresco, para garantir as assignaturas dos contractos importancias essas que reverterão para a Fazenda Nacional no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

VIII

A manteiga será acondicionada em latas de 5 kilos no maximo; o café moído será supprido em latas de 10 kilos e o «corn-beef» em latas de 3 kilos. Todos os generos serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades de marinha.

Comissão de Concorrência, 2 de outubro de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

«Açougue»

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director-geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de novembro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos abaixo discriminados:

Boi em pé, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Carne frigorificada, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Carne de vitello, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações anexas.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de fazenda, a quem serão di-

rigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em enveloppes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento anexo ao decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até a véspera do dia da concorrência, a importancia de trinta contos de réis, (30:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

VIII

Com excepção do boi em pé, que será entregue a bordo dos navios da esquadra, a carne será entregue no açougue do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ás seis (6 horas) horas da manhã, só sendo recebida depois de examinada pela autoridade competente.

IX

As quantidades diarias, que serão fornecidas, só poderão conter 1/5 de osso, sendo a carne fornecida em partes eguaes, duas partes trazeiras e duas de anteiras, de accordo com a divisão da rez em quatro partes, conforme a divisão official da Prefeitura, adoptada no Matadouro de Santa Cruz, onde será abata a rez.

Comissão de Concorrência, em 20 de outubro de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 21, 24 e 26 do corrente, ás 10 horas, na Associação de Auxílios Mutuos, a Rua Visconde de Itauna n.º 25, serão chamados a prova oral os seguintes candidatos:

José Antonio Rodrigues,
Antonio Pacheco,
Demosthenes Azevedo,
Dionysio José,
Djalma Freitas,
Antonio Alberto Ozerio Cardoso,
Lyrio Castilho Dias,
José Fritz Buchholz.

João de Deus Marinho Bonfim,
Sylvio Pinto de Vasconcellos,
Alfredo Botelho Chaves,
Abelardo dos Santos Moreira,
Americo Gentil Corrêa,
Djalma Nolding,
Antonio da Motta Albuquerque,
Capitão Simas.

21 de Outubro de 1925

Uriel Albuquerque de Azevedo,
Adhemar Leite Cunha,
Agostinho Francisco,
Cesar Bueno Passalunghi,
Clarimundo José Soares,
Antonio Estevão da Rocha,
Oswaldo Antonio da Silva,
Jurandir Oliveira de Silva,
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de outubro de 1925.
— João Victor, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Therezopolis

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1.º de novembro proximo vindouro, os trens de passageiros desta estrada passarão a obedecer ao horario em seguida publicado.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925.
— Manoel Fernandes Torres, engenheiro chefe do trafego e locomoção, interino.

Chegada		Partida	
Horas	Minutos	Horas	Minutos
Praia Formosa	6.30		
Actura	7.10		
Rosario	7.22		
Inhomem	7.35		
Surubi	7.55		
Magé	8.00		
Augusto Vieira	8.00		
Santo Aleixo	8.00		
Guapy	8.20		
Soberbo	8.20		
Alto de Therezopolis	8.20		
Varzea de Therezopolis	8.20		

Praia Formosa	17,0
Rapahy	17,43
Inhomirim	18,1
Saruby	18,9
Magé	18,21
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	18,32 x A 4
Gurupy	18,52
Scherbo	19,35
Alto de Therezo	19,43
Varzea de Therezo	19,48

A 2

Varzea de Therezo	6,50
polis	6,58
Alto de Therezopolis	7,6
Scherbo	7,50
Gurupy	8,5
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	8,15
Magé	8,31
Inhomirim	8,39
Rosario	8,52
Actura	8,58
Sarupy	9,06
Merity	9,12
Penha	9,22
Praia Formosa	10

A 4

Varzea de Therezo	17,15
polis	17,23
Alto de Therezopolis	17,31
Scherbo	17,28
Gurupy	18,11
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	18,33
Magé	18,44
Saruby	18,57
Inhomirim	19,05
Rosario	19,11
Actura	19,24
Sarupy	19,32
Merity	19,33
Penha	19,48
Praia Formosa	20,05

Este signatificado cruzamento

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECCÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedir esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Avenida 28 de Setembro n. 50, casa 8, propriedade de Hermes S. Porfirio, concertar a torneira do tanque.

Avenida 28 de Setembro n. 50, casa n. 7, propriedade de Hermes S. Porfirio, concertar a caixa de saneamento.

Rua Pedro Americo n. 84, casa n. XI, propriedade de João Leopoldo Modesto Leal, concertar a torneira de boia.

Rua Barão de Itapagipe n. 128, propriedade de Evaristo Gonçalves, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre.

Rua Senador Vergueiro n. 92, propriedade de Dr. Benjamin Antonio Rocha Faria, concertar o ramal do tanque.

Rua Senador Vergueiro n. 137, propriedade de Amélia de Mello, concertar a torneira do tanque.

Rua Goyaz n. 342, concertar a torneira de boia do depósito d'agua.

Rua D. Anna Nery n. 534, propriedade de Antonio Scarso, concertar as torneiras da boia do deposito d'agua, do tanque do jardim, da pia da cozinha e a caixa de lavagem.

Rua D. Anna Nery n. 544, propriedade de Carlos Suekow Joppert, concertar as torneiras internas.

Seccão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de outubro de 1925. — Mendes Campos, chefe de seccão.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários constantes das relações annexas a virem pagar na thesouraria desta inspectoría, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925. — Mendes Campos, chefe da seccão.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

1.078. José de Almeida Ramos, rua Uruguay n. 211	11\$132
1.080. Eduardo Lacerda, rua Caruarú n. 39	11\$108
1.097. Dr. Antonio T. Filho, rua Duque de Caxias n. 62	12\$900
1.098. Luiz M. Pardellas, avenida 28 de Setembro n. 236	10\$587
1.131. Raul Rodrigues de Souza, travessa dos Araújos n. 20	4\$025
1.138. Correia de Azevedo, rua Theodoro da Silva n. 130	7\$104
1.160. José F. B. Junior, rua Silva Guimarães numero 18	6\$925
1.162. Bertiana Angelica, rua Silva Guimarães numero 5	9\$250
1.169. Antonio P. de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 26	6\$808
1.175. João Marques de Carvalho, rua Uruguay numero 314	11\$601
1.182. Elisa Geronimo de Mesquita, villa João Geraldo n. 18	11\$870
1.187. Victor Fernandes, rua S. Francisco Xavier n. 34	4\$508
1.190. Viuva Alzira L. Basilio, rua Conde de Bomfim n. 450	46\$893
1.191. José A. P. de Mello, rua Uruguay n. 220	15\$778
1.192. Conde Sucena, rua Conde de Bomfim numero 928	20\$560
1.193. Martige de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 946	13\$850
1.196. Maria Sampaio, rua Theodoro da Silva n. 504	11\$604

1.207. Djalma Reis, rua Barão de Bom Retiro numero 770	11\$289
1.215. Francisco Teixeira, rua General Rocca numero 64	11\$872
1.217. Eduardo Siqueira, rua General Rocca numero 108	11\$638
1.219. Alberto Dias de Almeida, rua Visconde de Santa Isabel n. 47	20\$674
1.231. Maria dos Anjos, rua Uruguay n. 377	15\$778
1.234. Congregação das Franciscanas, rua Barão de Itapagipe n. 273	11\$102
1.239. Elias Francisco, praça Malvino Reis n. 26	16\$221
1.243. José dos Santos, rua Visconde de Figueiredo n. 87	19\$861
1.250. Dr. Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe n. 290	4\$508
1.255. G. A. Martins & Comp., Avenida Paulo de Frontin n. 527	6\$808
1.256. Alfredo Serião, rua Professor Gabizo n. 32	36\$800
1.258. Bazilio da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 144	13\$903
1.261. Viuva Anthero de Almeida, rua Haddock Lobo n. 427	7\$383
1.266. Martige de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 946	13\$963
1.268. Lydia de Miranda Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 845	20\$909
1.269. Leonardo Freitas, rua Barão de Mesquita n. 986	31\$834
1.271. M. S. Lino, rua Barão de Mesquita n. 647	17\$385
1.274. Dr. Arthur F. de Castro, Estrada Velha da Tijuca n. 198	16\$139
1.276. Sra. Dulce Silva, rua Barão de Mesquita n. 690	11\$525
1.281. Christina Francione, rua dos Artistas n. 108	26\$766
1.285. Dr. Lincoln de Araújo, rua Haddock Lobo n. 416	41\$902
1.294. Alzira L. Basilio, rua Conde de Bomfim numero 450	4\$508
1.295. João de F. Santos, rua Uruguay n. 220	4\$508
87. Francisco de Carvalho, rua 24 de Fevereiro numero 26	4\$580
102. Jacobo de Souza Lima, Caminho do Saeti numero 187	13\$461
501. Annibal de Almeida, avenida Suburbana numero 1.758	19\$775
470. Noé Nogueira D'Avila, rua Condessa Belmonte n. 66	10\$754
477. Carlos Rosa, Caminho do Mathous n. 45	19\$715
635. Francisco Veiga, rua Tenente Pimentel n. 37	11\$054
697. Maria Pranhos, rua General Bellegarde n. 33	35\$007

703. Avelino Dias Marques, rua D. Anna Nery numero 222	33\$913
704. Joaquim dos Santos C. Lobo, rua Capitão Rezendes n. 166	15\$667
705. Avelino Rodrigues, rua Oito de Setembro n. 32	7\$728
712. Luiz Pacheco Drumond, Caminho do Havaré numero 257	24\$159
714. Alberto José de Medeiros, rua do Rêcha n. 78	6\$955
716. D. Emilia C. de Souza, rua D. Romana n. 27	5\$669
721. Herminia Freire Cayre, rua Ferreira de Andrade n. 476	4\$566
731. Helveise Monte, rua Alice n. 118	3\$463
760. Julieta O. Ballard, rua General Bellegard numero 204	24\$890
768. Sebastião Chaves, rua Pelotas n. 75	9\$307
773. Hyppolito Pinto de Oliveira, rua Honorio numero 277	9\$018
780. Salustino dos Santos Guerra, avenida dos Democráticos n. 667	35\$324
784. Alfredo Pinto Soares, rua Pereira Landim n. 104	8\$294
793. Maria M. Peixoto, rua Marilia Dirceu n. 22	10\$519
794. Lazaro Lopes, rua Irene n. 15	7\$192
800. Pedro Moutinho dos Reis, rua Manoel Victorino n. 19	28\$283
802. José Amendola, rua Costa Lobos n. 2	72\$880
821. Leonel Pinto Rezende, rua Conde Porto Alegre n. 115	19\$715
828. José Baptista de Souza, rua Angelica Motta numero 43	18\$659
833. Ercole Ciancoglin, estrada Braz de Pina n. 824	19\$775
844. Augusto Fernandes de Araújo, rua Gayard numero 14	13\$862
848. Manoel da Rocha, rua Sebastião do Carvalho n. 22	13\$862
864. Ernesto Ferreira Teixeira, rua Teixeira Macedo n. 41	12\$706
865. Joannã C. Cunha Telles, rua Hermengarda n. 38	9\$052
867. Companhia Imobiliária Nacional, rua II (B. J. M. G.) n. 279	32\$135
868. Companhia Imobiliária Nacional, rua IX (B. J. M. G.) n. 33	29\$028
870. Samuel P. Guimarães, rua Frei Lins de Vasconcellos n. 3182	45\$195
871. José Pinto Espinho, rua Firmino Gamelleira numero 204	15\$474
876. Floriano de Assis Ribeiro, rua Andrade Azevedo n. 419	18\$659
880. Ahiceto Oliveira, rua Viçeu n. 98	12\$843
881. Antonio da Silva, rua do Portinho n. 105	24\$990
884. Luiz Lopes Ramos, avenida Suburbana n. 27	24\$315

894. Companhia Imobiliária Nacional, rua XVI (B. J. M. G.) n. 70	37\$319
898. Francisco Diniz, caminho dos Pilares n. 295	15\$027

Contadoria de Aguas e Esgotos, 16 de outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo a vir a thesouraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento de conta de serviço por que é responsavel.

Rua General Camara n. 248, ao Sr. proprietario, serviço executado na importância de 65\$311.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 20 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo a vir a thesouraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de trinta dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ramal de penna d'agua, por que é responsavel: rua Oliveira Silva numero 35, propriedade de Henry J. C. Blochman, serviço executado na importância de 13\$432.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 13 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Faço publico, de ordem do Sr. inspector, para conhecimento dos interessados, que terá logar no dia 25 de novembro proximo, ás 11 horas, na sede da 4ª divisão desta inspeccoria, á rua de São Christovão n. 389, o concurso para preenchimento do cargo vago de machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro, que obedecerão ao seguinte programma e respectivas instrucções:

I

PROVA ESCRITA

Primeira

Uma questão abrangendo, simultaneamente, o calculo numerico de uma expressão, onde intervirão as quatro operações fundamentais, com dados numericos diversos para cada candidato.

Segunda

Redacção de um boletim de occorências, com os pormenores exigidos no caso de um accidente na locomotiva.

PROVA ORAL

II

Arguição de cada candidato, pelo prazo minimo de 10 minutos, por examinador, sobre o conhecimento das instru-

ções para o uso de signaes, em geral, e para os serviços de machinistas e foguistas.

Segunda

Arguição, na mesma condição, sobre a tecnologia geral da locomotiva e providencias a serem tomadas no caso de um accidente ou avaria, que não exija intervenção das officinas, eilog.

III

PROVA PRÁTICA

Primeira

Conhecimento geral da nomenclatura das peças da locomotiva.

Segunda

Condução de um trem entre Cajuru e R. Roxo, com demonstração dos procedimentos geraes sobre signaes, serviços nas estações, providencias em casos de accidentes, etc.

INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS DO CONCURSO

Primeira

Na prova escripta, cada candidato não poderá usar de livros, nem consultar o companheiro.

Segunda

Esta prova durará duas horas e será effectuada em sala fechada, na tenecara Secção, sob a direcção da mesa examinadora unica.

Terceira

A prova oral será publica e na secção.

Quarta

A prova pratica poderá concorrer a mesa examinadora das duas outras provas, mas será obrigatoria unicamente, a presenca de ajudante da tracção e do machinista de 1ª classe designado.

Quinta

Cada examinador dará a nota de pontos, contados de 1 a 10, e a nota de pontos de 1 a 10, e a nota de pontos de 1 a 10.

Sexta

Todo candidato, que obtiver, em média, grão superior a 3, será classificado.

Sétima

O maior grão indicará a escolha.

Oitava

O candidato que faltar a uma prova perderá o direito de continuar o concurso, seja qual for o motivo allegado.

Nona

A maxima duração da prova oral, para cada candidato, será de 60 minutos.

Decima

O candidato, que não for aprovado, parcialmente, na prova pratica, ainda que o tenha sido nas duas outras, será desclassificado.

Decima primeira. Todo candidato reprovado no presente concurso não poderá inscrever-se em outro concurso senão depois de seis meses de reprovado.

Decima segunda. Em caso de não classificação dos candidatos inscriptos, os seus nomes serão inscritos para o novo concurso.

Decima terceira. Em caso de não classificação dos candidatos inscriptos, os seus nomes serão inscritos para o novo concurso.

Decima quarta. Em caso de não classificação dos candidatos inscriptos, os seus nomes serão inscritos para o novo concurso.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. De ordem do Sr. Dr. Inspector, com o fim de os proprietários constarem da relação anexa, a virer pagar, na thesauraria desta Inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, não contarão data da primeira publicação.

Contadoria de Aguas e Esgotos. De ordem do Sr. Dr. Contador, com o fim de os proprietários constarem da relação anexa, a virer pagar, na thesauraria desta Contadoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, não contarão data da primeira publicação.

Contadoria de Aguas e Esgotos. De ordem do Sr. Dr. Contador, com o fim de os proprietários constarem da relação anexa, a virer pagar, na thesauraria desta Contadoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, não contarão data da primeira publicação.

Contadoria de Aguas e Esgotos. De ordem do Sr. Dr. Contador, com o fim de os proprietários constarem da relação anexa, a virer pagar, na thesauraria desta Contadoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, não contarão data da primeira publicação.

Contadoria de Aguas e Esgotos. De ordem do Sr. Dr. Contador, com o fim de os proprietários constarem da relação anexa, a virer pagar, na thesauraria desta Contadoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, não contarão data da primeira publicação.

Contadoria de Aguas e Esgotos. De ordem do Sr. Dr. Contador, com o fim de os proprietários constarem da relação anexa, a virer pagar, na thesauraria desta Contadoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, não contarão data da primeira publicação.

Contadoria de Aguas e Esgotos. De ordem do Sr. Dr. Contador, com o fim de os proprietários constarem da relação anexa, a virer pagar, na thesauraria desta Contadoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, não contarão data da primeira publicação.

Contadoria de Aguas e Esgotos. De ordem do Sr. Dr. Contador, com o fim de os proprietários constarem da relação anexa, a virer pagar, na thesauraria desta Contadoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, não contarão data da primeira publicação.

Contadoria de Aguas e Esgotos. De ordem do Sr. Dr. Contador, com o fim de os proprietários constarem da relação anexa, a virer pagar, na thesauraria desta Contadoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, não contarão data da primeira publicação.

1.378. Dr. Jonas Coelho, Avenida 28 de Setembro n. 122, 9\$156.

1.385. Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839, 17\$913.

1.392. José de Brito Figueiredo, rua Santa Luiza n. 72, 7\$989.

1.401. Antonio Janussi & Filhos, rua Barão de Mesquita n. 125, 2\$208.

1.403. Gabriela Lobo, rua Felipe Camarão n. 179, 29\$613.

1.411. Mirandolino Mario de Miranda, rua Pereira Nunes n. 29, 20\$171.

1.424. P. P. Mendes Rauff Martiung, rua Barão de Mesquita n. 663, 6\$992.

1.425. Ignacio C. Braga, rua Barão de Bom Retiro n. 824, 8\$878.

1.426. Ernani Araujo, rua Gonzaga Bastos n. 492, 20\$096.

1.427. Dr. José Coelho, rua Uruguay n. 149, 20\$096.

1.429. Comp. America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 933, 4\$508.

1.433. José Joaquim S. Loureiro, rua Uruguay n. 90, 4\$508.

1.436. Antonio Alves Corrêa, rua Pereira Nunes n. 181, 13\$850.

1.439. Dr. Antonio Cerqueira, rua Senador Nabuco n. 116, 18\$379.

1.440. Alice da Silva Oliveira, rua Visconde de Santa Izabel n. 7, 21\$139.

N. 1.441. Luiz Caruso, rua do Bispo n. 177, 9\$250.

1.442. Adalgisa Bittencourt, rua Medeiros Passaros n. 64, 22\$673.

1.446. Jeronymo de Mesquita, rua Major Avila n. 25, 16\$473.

1.451. Alvaro de Carvalho, rua Barão de Sertorio n. 21, 6\$350.

1.455. Anna Bittencourt Nunes, rua Visconde de Santa Izabel n. 31, 27\$809.

1.456. Olga de Mello, rua Visconde de Santa Izabel n. 81, 20\$909.

1.465. Dr. Bernardino Paiva, rua Conde de Bomfim n. 831, 15\$587.

1.470. Afranio Costa, Estrada Nova n. 201, 5\$247.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 20 de outubro de 1925. — Jesse Tavares, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Representação do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia em 1926

BASES PARA O CONCURSO DE ANTE-PROJECTOS DO PAVILHÃO DO BRASIL

O Instituto Central de Architectos, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faz saber aos interessados que fica aberto, pelo prazo improrogavel de quarenta dias, a contar de 22 do mez corrente, entre architectos brasileiros, um concurso de ante-projectos para o Pavilhão Official do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia, obedecendo ás disposições seguintes:

Programma

1º. o pavilhão para cuja localização o Governo fez reservar uma área de sessenta metros de frente por trinta de fundos, será destinado á exhibição de mostruários e deverá apresentar todas as condições technicas indispensáveis ás obras desse genero e dispor das seguintes dependências, distribuidas em dous pavimentos:

1º — **Embasamento** com porão semi-subterraneo, destinado a deposito;

2º — **No primeiro pavimento:**

a) vestibulo principal, escadaria, escriptorio de informações e serviços sanitarios;

b) grande salão para conferencias, com área nunca inferior a duzentos metros quadrados, attingindo a altura dos dois pavimentos e dispondo de galeria para augmento da capacidade;

c) quatro salas com uma área total de quatrocentos metros quadrados;

d) dous terrados, apropriados a um serviço de degustação de café, matê, cacau, etc.

III — No segundo pavimento:

a) duas grandes salas de cerca de cento e cincoenta metros quadrados cada uma;

b) uma sala para a bibliotheca;

2º, o estylo da construção será exclusivamente o tradicional brasileiro (néo-colonial);

3º, a área construida não deverá exceder de um total de mil e duzentos metros quadrados, excluindo os terragos e áreas;

4º, a distribuição interna ficará ao arbitrio dos concurrentes que, entretanto, deverão em seus projectos solucionar o problema da livre circulação.

Condições de apresentação e entrega

5º — O ante-projecto comprehenderá os seguintes planos:

a) plantas na escala de 1: 200;

b) secções na escala de 1: 100;

c) fachada principal na escala de 1: 100;

d) perspectiva geometrica na escala de 1: 50.

6º — Os desenhos serão feitos a lapis e aquarellados e deverão estar estirados em pranchas de papelão ou quadros de madeira.

7º — O ante-projecto deverá ser elaborado em estricte obediencia ás bases publicadas, não sendo admittidos outros desenhos, documentos ou modelos, além dos exigidos no presente edital.

8º — Os concurrentes não poderão enviar variantes de um mesmo projecto, sendo-lhes, entretanto, facultado apresentar projectos distinctos, concorrendo assim a mais de um premio.

9º — Fica vedado a qualquer membro do Jury, ou seus empregados, collaborar, de qualquer forma, na execução dos ante-projectos.

10º — Os ante-projectos deverão ser entregues, em envelopes, sem lemma ou marca distinctiva, e acompanhados de um envelope em branco e fechado contendo o nome e endereço do autor, na sede do Instituto Central de Architectos, á rua da Quitanda n. 21, no segundo andar, até o dia trinta e um de outubro do corrente anno, ás dezoito horas, improrogavelmente.

11º — O encarregado da recepção numerará os envelopes e ante-loppes, passando o competente fecho, que levará, além do mesmo numero de ordem, a data e a hora do recebimento.

O jury e suas decisões

12º — O jury será composto dos senhores José Mariano (filho), João Moreira Maciel, A. Moraes de los Rios Filho, Silvio Rebêchi e A. Monteiro de Carvalho.

13º — O jury reunir-se-á no primeiro dia útil que se seguir ao encerramento do concurso, abrirá os envelopes e eliminará, preliminarmente, os trabalhos que estiverem em desacordo com as clausulas do presente edital. Em seguida, procederá ao julgamento dos trabalhos accetos, não sendo permitida, durante esse acto, a presença de pessoas estranhas, sob qualquer pretexto.

14º — O varedictum do Jury será lavrado antes da exposição publica dos trabalhos;

será fundamentado e publicado na imprensa.

15 — As decisões do jury serão inapeláveis.

Premios

16 — Haverá tres premios em dinheiro e tantas menções honrosas quantas forem atribuídas pelo jury.

17 — Ao classificado em primeiro lugar caberá um premio de doze contos de réis; ao segundo, um premio de cinco contos e ao terceiro um premio de tres contos.

18 — O autor do ante-projecto classificado em primeiro lugar receberá o premio em duas prestações: a primeira logo após o julgamento e a segunda por occasião da entrega do projecto completo.

19 — O jury não poderá modificar a ordem dos premios e seus valores.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1925.
Pelo Instituto Central de Architectos,
Nereu Sampaio, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CARIOCA DE PRODUCTOS TEXTIS

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO (*)

Aos dezesseis (16) do mez de outubro de 1925, nesta cidade do Rio de Janeiro, no prédio da rua General Camará n. 33, primeiro andar, escriptorio do fundador Manoel de Siqueira, presentes os Srs. Manoel de Siqueira, Montenegro & Korb, representada pelo seu socio Alfredo Montenegro, Alfredo Ferreira da Silva Korb, Dr. Robert Feissly, D. Maria Christina de Siqueira e D. Antonietta de Siqueira, representados por Manoel de Siqueira; Dr. J. T. de Alencar Lima, João Figueira, Dr. Antonio Soares Franco Junior, José Soares Franco, Edgard Figueira, por si e por Dr. Stella Figueira e Perillo Gomes, subscriptores do capital da Companhia Carioca de Productos Textis, conforme a lista de subscrição abaixo transcrita, e remidos para a constituição desta companhia, foi por unanime escolha dos presentes aclamado presidente desta assemblea, o Sr. Dr. Antonio Soares Franco Junior. Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Antonio Soares Franco Junior, agradecendo a sua indicação, convidou para secretarios desta assemblea os Srs. Perillo Gomes e Edgard Figueira, com os quaes ficou constituída a sua mesa. Aberta a sessão, foi pelo Sr. presidente declarada que o fim da presente reunião era o da constituição de uma sociedade anonyma para explorar nesta cidade ou onde couvier as industrias de productos e sub-productos textis e o commercio de suas manufacturas, derivados e similares e tudo mais que se relacione com essas industrias, conforme prospecto dos fundadores, publicado no *Diário Official* em 1.º do corrente mez. Disse ainda o senhor presidente que por esse prospecto vê-se que existia nesta cidade uma fabrica de artigos generos de industria, devidamente instalada e funcionando a qual Hilario Ribeiro usou e 4, pertencente a firma Montenegro & Korb, tinha esta firma resolvido ampliar os seus negocios e operacoes e obtiveram o apoio financeiro do Sr. Manoel de Siqueira para a regulari-

zação de seu passivo, augmento de capital de movimento de seu commercio, aquisição e montagem de nova machinaria e principalmente para a compra do immovel em que está hoje installada a fabrica sem contracto. Mas, por outro lado, a firma Montenegro & Korb, sentindo a impossibilidade de, sem um apoio forte, alcançar o seu objectivo social, teve a idea feliz de, sem propriamente vender o seu patrimonio da firma, nem diminuir os seus haveres apurados, conforme o balanço tirado de seus proprios livros commerciaes, sem distractar a firma, nem dissolvê-la, incorporar os seus haveres, direitos, interesses, installações e etc., constatados pelo balanço geral do seu activo e passivo, levantado em 30 de setembro proximo findo, cuja exactidão conferiram, reconheceram e acharam certa os socios solidarios, mediante o recebimento pelo seu justo valor do activo e passivo social, expressado pelo seu saldo, valor este representado em accões integralizadas e nominativas, que a firma subscreeve, na importancia de mil quatrocentos e vinte contos de réis. Disse mais o Sr. presidente que para o fim principal da organização da sociedade em bases solidas fazia-se mister a aquisição do immovel em que se acham installados os machinismos dessa firma, a liquidção segura do seu passivo e o angariamento de capitais e credito para o seu desenvolvimento commercial, elementos estes que eram trazidos a sociedade pelo fundador Manoel de Siqueira, pelos contractos de opção que constam do prospecto do lançamento da companhia e são entregues a esta assemblea e com os quaes este fundador, com seu credito pessoal, consegue resolver de forma vantajosa essas necessidades, representando os contractos do Sr. Manoel de Siqueira os direitos com que entra para a organização da sociedade, incorporando ao patrimonio da companhia as vantagens de taes contractos, pela importancia de mil quinhentos e trinta contos de réis, em accões integralizadas que subscreeveu. Dada a palavra aos fundadores, pelo Sr. Alfredo Montenegro foi dito que por si e seu socio Alfredo Ferreira da Silva Korb confirmava, em nome da sua firma, a combinação acima alludida da incorporação do seu activo e passivo a nova sociedade, recebendo os titulos que subscreevera aquella firma para a formação do seu capital, titulos estes que representam não só o valor do capital de ambos os socios como tambem os dos creditos que tem elles pessoalmente por elementos fornecidos a firma, conforme consta de seus livros commerciaes. Disse mais o Sr. Alfredo Montenegro que a firma Montenegro & Korb não se dissolverá, como já acima ficou dito, para que possa responder por quaesquer responsabilidades ou obrigações della ou de seus socios que porventura possam apparecer e não constem do passivo cuja responsabilidade assume a nova companhia, ficando porém a firma inhibida de fazer novas transacções e limitando a sua existencia commercial ao recebimento e distribuição dos dividendos de suas accões até que seja

legalmente dissolvida, por comprimento de seus interesses, sendo que todas estas condições fazem parte integrante da incorporação desta sociedade anonyma e por ellas se obrigam pessoalmente seus socios, conforme as declarações assignadas pela firma e pelos seus componentes, Alfredo Montenegro e Alfredo Ferreira da Silva Korb, que constam dos documentos do prospecto da incorporação e são entregues a esta assemblea. Dada a palavra ao Sr. Manoel de Siqueira por este foi dito que, transferindo a sociedade os seus direitos de contractos feitos para a consolidação do commercio de industria da mesma sociedade, continuaria, entretanto obrigado com o seu credito pessoal a responder pelos compromissos e obrigações que taes contractos estipulam para as aquisições novas, consolidação e remissão do passivo balanceado da firma Montenegro & Korb, que a sociedade assume e será integralmente liquidado por ella ou por elle em sua falta, de accordo com taes contractos. Tomando a palavra, o Sr. presidente disse que se fazia mister que os senhores accionistas approvassem a proposta da incorporação de taes bens, cousas e direitos ao capital social da sociedade, na forma subscrita, o que punha em discussão para sobre isso se manifestarem os senhores subscriptores da sociedade. Pedindo a palavra o accionista Sr. José Soares Franco, disse que, representando, por delegação, os demais subscriptores do capital em dinheiro, declarava, acceptarem, elles, a proposta dessa incorporação, e que punha para avaliadores desse acervo de bens, cousas e direitos, com que entram os fundadores para constituição da sociedade, na forma do art. 27.º do decreto n.º 484, de 4 de julho de 1891, os senhores Dr. João Pedreira dos Goutos Ferraz Junior, Dr. José Seabra Santos, R. Petersen e Comp. Ltd. para procederem a essa avaliação e a verificação dos balanços, haveres e direitos acima alludidos. Submettida a votos da assemblea, foi essa proposta aceita unanimemente pelos subscriptores da sociedade, abstenendo-se de votar os fundadores interessados. Disse então o Sr. presidente que nomeados assim esses peritos avaliadores e dependendo a constituição definitiva da companhia dessa avaliação, que se deveria fazer na fabrica da firma Montenegro & Korb, na sua escripta e pelo exame dos contractos do Sr. Manoel de Siqueira consultados esses peritos que acceptaram essa incumbencia e marcado o prazo necessario a apresentação do seu laudo, convoca os senhores accionistas para se reunirem novamente no mesmo local e hora do dia 23 do mez de outubro do corrente anno, em nova assemblea geral para leitura desse laudo e definitiva conclusão e organização dessa companhia. Para os devidos efeitos mandou o Sr. presidente transcrever a lista dos subscriptores do capital, referida no começo desta acta e que é do teor seguinte:

Lista dos subscriptores de accões da Sociedade Anonyma Companhia Carioca de Productos Textis, installada nesta cidade do Rio de Janeiro, com o capital de 3.000.000\$ (tres mil contos de réis), dividido em 30.000 (trinta mil) accões de 100\$ (cem mil réis) cada uma.

Nomes — Residencias — Accões — Valor

Manoel de Siqueira, B. Flamengo n. 3 15.300 1.530.000\$000
Por procuração, Robert Feissly, Lausanne — Suissa 200 20.000\$000

Publicado novamente por ter sahido com data trocada.

Por procuração, Maria Christina de Siqueira, B. Flamengo n. 3	40	4.000\$000
Por procuração, Antonietta de Siqueira, B. Flamengo n. 3	40	4.000\$000
Manoel de Siqueira		
Antonio Soares Franco Jr., H. Copacabana	30	3.000\$000
J. T. de Alencar Lima, travessa Tamoyo n. 32	50	5.000\$000
Por procuração, Stella Figueira, B. Flamengo n. 3	30	3.000\$000
Edgard Figueira		
Edgard Figueira, R. Almeida n. 44	30	3.000\$000
José Soares Franco, General Camara n. 33	30	3.000\$000
João Figueira, S. Corrêa n. 47	30	3.000\$000
Perillo Gomes, 13 de Maio n. 43	10	1.000\$000
Alfredo Ferreira da Silva Korb, General Camara n. 56	10	1.000\$000
Montenegro & Korb, General Camara n. 56	14.200	1.420.000\$000
Totais	30.000	3.000.000\$000

(Trinta mil acções no valor de tres mil contos de réis)

Declaramos que a subscrição deste capital foi inteiramente realizada nesta data, sendo subscrita em dinheiro, que recebemos, a importancia de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925. — Os fundadores: M. de Siqueira, — Montenegro & Korb.

E nada mais havendo a tratar, encerramos Sr. presidente esta primeira reunião, da assembléa geral, cuja acta foi por mim Edgard Figueira, secretario da mesa, redigida e mandada lavrar em livro proprio e em avulso, a qual depois de lida aos presentes foi achada conforme e vai por todos assignada. — Antonio Soares Franco Junior. — Perillo Gomes. — Edgard Fi-

gueira. — Por procuração de Stella Figueira, Edgard Figueira. — M. de Siqueira. — Por procuração de Maria Christina de Siqueira, Antonietta de Siqueira e Robert Feissly, M. de Siqueira. — J. T. de Alencar Lima. — Montenegro & Korb. — Alfredo Ferreira da Silva Korb. — João Figueira. — José Soares Franco. (6.741)

COMPAGNIE DES CHEMINS DE FER DE L'EST BRÉSILIEN

(Companhia Ferroviaria Este Brasileiro)

Sociedade anonyma com o capital de 12.000.000 de francos

Séde social, rue de Londres n. 6, Paris

ASSEMBLÉE ORDINAIRE

Os senhores accionistas da Compagnie des Chemins de Fer de l'Est Brésilien (Companhia Ferroviaria Este Brasileiro) são convocados para se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua de Londres n. 6, em Paris, ás 11 horas do dia 7 de novembro proximo.

Ordem do dia

- 1º, relatório do conselho administrativo;
- 2º, prestação de contas do exercicio de 1924. Apresentação do balanço em 31 de dezembro de 1924. Relatório do conselho fiscal;
- 3º, eleição de administradores e membros do conselho fiscal;
- 4º, disposições accessorias.

Os senhores accionistas deverão depositar seus titulos até o dia 23 do corrente na Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, á rua de Londres n. 6, Paris. — O conselho de administração.

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

AMORTIZAÇÃO DE "DEBENTURES"

No sorteio a que se procedeu para a amortização de 310 debentures emitidos por esta companhia, designou a sorte os seguintes numeros:

41	648	1.241	2.121	2.754	3.324	3.833	4.386	5.029	5.595
42	660	1.252	2.138	2.755	3.331	3.868	4.391	5.041	5.598
43	685	1.258	2.167	2.763	3.332	3.896	4.416	5.042	5.613
48	695	1.270	2.231	2.780	3.341	3.925	4.461	5.051	5.635
55	734	1.319	2.279	2.796	3.346	3.934	4.479	5.054	5.645
121	756	1.326	2.284	2.800	3.356	3.941	4.482	5.055	5.653
158	783	1.360	2.322	2.818	3.365	3.944	4.520	5.065	5.657
172	819	1.368	2.330	2.836	3.373	3.966	4.529	5.102	5.665
207	820	1.390	2.336	2.868	3.385	3.969	4.531	5.106	5.667
262	860	1.475	2.343	2.869	3.391	3.984	4.536	5.118	5.668
263	870	1.486	2.357	2.886	3.421	3.987	4.576	5.155	5.685
276	874	1.534	2.371	2.891	3.509	4.024	4.586	5.182	5.687
327	886	1.542	2.413	2.895	3.511	4.025	4.611	5.203	5.688
332	906	1.579	2.416	2.899	3.546	4.030	4.627	5.219	5.780

338	907	1.604	2.422	2.901	3.548	4.042	4.631	5.252	5.712
342	913	1.618	2.431	2.906	3.551	4.061	4.638	5.280	5.754
364	936	1.621	2.472	2.934	3.555	4.077	4.644	5.368	5.776
373	937	1.663	2.492	2.944	3.629	4.087	4.655	5.374	5.784
402	971	1.740	2.510	3.023	3.631	4.113	4.662	5.375	5.828
407	976	1.760	2.528	3.052	3.638	4.168	4.668	5.383	5.855
408	987	1.771	2.549	3.081	3.645	4.169	4.710	5.393	5.881
487	995	1.788	2.580	3.105	3.669	4.220	4.748	5.415	5.916
510	1.004	1.822	2.593	3.120	3.675	3.223	4.766	5.423	5.917
531	1.059	1.845	2.607	3.170	3.679	4.225	4.785	5.435	5.922
558	1.084	1.862	2.623	3.217	3.707	4.264	4.791	5.477	5.949
598	1.165	1.904	2.625	3.238	3.720	4.288	4.795	5.491	5.960
599	1.171	1.972	2.649	3.287	3.721	4.298	4.923	5.527	5.973
602	1.173	2.013	2.667	3.311	3.729	4.301	4.953	5.538	5.978
606	1.188	2.045	2.693	3.314	3.757	4.307	4.971	5.556	5.980
609	1.212	2.081	2.708	3.318	3.797	4.319	4.972	5.569	5.995
634	1.221	2.090	2.743	3.320	3.804	4.385	4.977	5.585	6.000

O pagamento dos debentures acima sorteados terá lugar nos dias 3, 4 e 5 de novembro proximo futuro, das 11 ás 14 horas, e depois, ás quintas feiras, ás mesmas horas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 118, sobrado, e hem assim, os juros do coupon n. 31, a vencer em 31 do corrente.

Do dia 31 do corrente em diante deixam de vencer juros os debentures acima sorteados.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1925. — Os directores: Ernest W. Gepp. — F. R. A. Wright. (6.790)

A' Praça

Julio Pereira declara á praça que, nesta data, vendeu o seu estabelecimento commercial, sito á rua Treze de Maio n. 40, aos Srs. Francisco Esteves e Antonio Augusto Pires, por escriptura publica, lavrada em notas do tabellião Fonseca Hermes, assumindo os compradores a responsabilidade do activo e passivo, constante do respectivo balanço.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925. — Julio Pereira.

Confirmamos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925. — Francisco Esteves. — Antonio Augusto Pires.

Reconheço as firmas de Julio Pereira, Francisco Esteves e Antonio Augusto Pires.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermes, tabellião. (6.786)

Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados para a assembléa geral e extraordinaria a se realizar no dia 24 do corrente, ás 17 horas, no local de costume (2ª Sub-Directoria), a fim de se-

rem tratados varios assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925. — O secretario, José Moreira Filho.

Declaração

Alexandrino Pereira Cortez Fontes, ex-socio da firma Santos, Fontes & Comp., declara que passa a usar o seu verdadeiro nome abaixo assignado.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925. — Alexandrino Pereira Cortez.

Reconheço a firma de Alexandrino Pereira Cortez.

Rio, 20 de outubro de 1925. (Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fausto Wernick Furquim de Almeida, tabellião. (6.769)